

**INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

**TRABALHO E EDUCAÇÃO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE:
concepções prévias, desafios e potencialidades para a formação humana
integral, a partir da escuta de jovens do Ensino Médio Integrado
à Educação Profissional**

Porto Alegre,
2023

PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

**TRABALHO E EDUCAÇÃO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE:
concepções prévias, desafios e potencialidades para a formação humana
integral, a partir da escuta de jovens do Ensino Médio Integrado à Educação
Profissional**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo *campus* Porto Alegre do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientadora: Dra. Ana Sara Castaman
Coorientadora Dra. Liliane Madruga Prestes

Linha de Pesquisa: Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Porto Alegre,

2023

S237 Santos, Pablo Henrique Silva dos

Trabalho e educação no Estatuto da Juventude: concepções prévias, desafios e potencialidades para a formação humana integral, a partir da escuta de jovens do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional / Pablo Henrique Silva dos Santos – Porto Alegre, 2023. 146 f. : il., color.

Orientadora: Dra. Ana Sara Castaman

Coorientadora: Dra. Liliane Madruga Prestes

Dissertação (mestrado) – Instituto Federal do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre, Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, Porto Alegre, 2023.

1. Educação Profissional e Tecnológica. 2. Ensino médio integrado. 3. Estatuto da Juventude. 4. Juventude. I. Castaman, Ana Sara. II. Prestes, Liliane Madruga. III. Título.

CDU: 37:004

Elaborada por Débora Cristina Daenecke Albuquerque Moura - CRB10/2229



INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**



PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

**TRABALHO E EDUCAÇÃO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE:
concepções prévias, desafios e potencialidades para a formação humana
integral, a partir da escuta de jovens do Ensino Médio Integrado à Educação
Profissional**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 22 de setembro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Sara Castaman
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Orientadora

Profa. Dra. Liliane Madruga Prestes
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Coorientadora

Prof. Dr. Josimar de Aparecido Vieira
Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Juliana Ribeiro de Vargas
Universidade Federal do Rio Grande do Sul



INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**



PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

ESTATUTO DA JUVENTUDE: contribuições à educação e profissionalização

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em 22 de setembro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Sara Castaman
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Orientadora

Profa. Dra. Liliane Madruga Prestes
Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Coorientadora

Prof. Dr. Josimar de Aparecido Vieira
Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Juliana Ribeiro de Vargas
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Para Laura dos Santos Rolim, João Paulo dos Santos Rolim, Rafael Jonas Pereira e
Rafael Meira Seniw

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha Orientadora Dra. Ana Sara Castaman e a Coorientadora Dra. Liliane Madruga Prestes, que carinhosa e arduamente mantiveram a paciência de conduzir este processo maiêutico de desenvolvimento desta dissertação. Este parto acadêmico foi desafiador, mas seria impossível sem a presença de Professoras tão dedicadas, compreensíveis e persistentes para conseguir que este orientando pudesse superar suas dificuldades e chegar no final deste processo com a presente dissertação e produto educacional prontos para serem avaliados pelos membros da banca.

Por falar da banca, não poderia deixar de agradecer as contribuições da Professora Dra. Juliana Ribeiro de Vargas e do Professor Dr. Josimar de Aparecido Vieira, desde a qualificação para que a dissertação pudesse - assim espero - ter um corpo mais coeso teórico e metodologicamente.

O caminho até a conclusão desta etapa passa pelo necessário agradecimento de várias pessoas que talvez nem tenham a real compreensão de quanto ajudaram neste processo, como colegas do IEE Ruben Dario de Sapucaia do Sul e colegas da EMEF Dr. Walter Belian de Montenegro, além dos 24 jovens estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, do 4º ano do IEE Ruben Dario, que foram fundamentais para realização desta pesquisa.

Por fim, a paciência de meu esposo e dos meus filhos com este percurso um tanto tortuoso e desafiador que tive até a conclusão desta pesquisa.

“O que eu consigo ver é só um terço do problema
É o sistema que tem que mudar
Não se pode parar de lutar
Senão não muda
A juventude tem que estar a fim
Tem que se unir
O abuso do trabalho infantil, a ignorância
Faz diminuir a esperança
Na TV o que eles falam sobre o jovem não é sério, não é sério
Então deixa ele viver
É o que liga”

(Alexandre Abrao / Carlos Duarte / Liliane Carvalho / Renato Peres, 1997)

RESUMO

Dados do censo escolar de 2020 evidenciam que grande parte dos estudantes vinculados à Educação Profissional e Tecnológica (EPT) são jovens entre 15 e 20 anos. Este público possui direitos e deveres assegurados por lei, especialmente no Estatuto da Juventude, inaugurado em 2013. Considerando a importância, o reconhecimento e a garantia dos direitos previstos constitucionalmente em relação às juventudes, o presente estudo buscou analisar os conhecimentos prévios que as juventudes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP) possuem sobre o Estatuto da Juventude, em particular enfocando o direito à educação e ao trabalho, com a finalidade de elaborar um produto educacional que contribua para a formação humana integral. A partir do objetivo geral estruturaram-se os objetivos específicos: mapear os referenciais teóricos sobre trabalho e educação e as políticas públicas para as juventudes no atual cenário brasileiro e, em particular, no âmbito do EMIEP; investigar quais conhecimentos prévios os estudantes possuem acerca do Estatuto da Juventude, em especial, sobre o direito à educação e ao trabalho, analisando-os na perspectiva da formação humana integral no contexto da EPT; sistematizar os conhecimentos produzidos a partir da escuta dos jovens acerca do Estatuto da Juventude, elaborando um produto educacional direcionado à ampliação e/ou ao aprimoramento das práticas de ensino no contexto da EPT visando à formação humana integral. A pesquisa foi de natureza aplicada e os procedimentos para a produção de dados pautaram-se em uma pesquisa bibliográfica, análise documental e de levantamento, a partir da aplicação de um questionário *on-line* com 13 questões abertas e fechadas. O campo de pesquisa foi o Instituto de Educação Estadual Rubén Darío, em Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul e os sujeitos, 24 estudantes, da turma de 4º ano, do turno noturno, matriculados no curso técnico em Administração. Após produção e análise dos dados, pela técnica de análise de conteúdo, identificou-se entre 2017 e 2022, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nove estudos sobre o Estatuto da Juventude, com foco em Serviço Social. No Observatório do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, nenhum trabalho abordou os termos "Estatuto da Juventude" e "Ensino Médio Integrado". No levantamento, o conhecimento prévio dos alunos revelou compreensão variada da faixa etária da juventude e características. Constatou-se que a maioria conhecia o Estatuto (66,7%), mas não o acessou e, 25% nunca ouviram falar, evidenciando a necessidade de propagar as informações e o acesso ao documento, principalmente em Serviço Social e Educação, para beneficiar os jovens em todo o país. De maneira sintética, observou-se, pela pesquisa, que os jovens participantes do estudo carecem de conhecimento e acesso ao estatuto da juventude. Assim, elaborou-se um vídeo com animações, intitulado 'Estatuto da Juventude: contribuições à educação e profissionalização'. Com relação à avaliação do produto educacional, ela foi positiva, e os respondentes concordaram com a sua clareza e contribuição para a produção do conhecimento acerca do Estatuto da Juventude e formação humana integral. Espera-se que o produto educacional seja replicado em outros espaços institucionais e que sejam ampliados os estudos sobre as temáticas, aprofundando conceitos e abordagens não trabalhadas nesta pesquisa.

Palavras-Chave: Ensino médio integrado à educação profissional; Educação Profissional e Tecnológica; Juventudes; Estatuto da Juventude.

ABSTRACT

Data from the 2020 school census show that most students linked to Vocational and Technological Education (EPT) are young people between 15 and 20 years old. This public has rights and duties guaranteed by law, especially in the Youth Statute, inaugurated in 2013. Considering the importance, recognition and guarantee of constitutionally provided rights in relation to youths, this study sought to analyze the prior knowledge that youths from Secondary Education Integrated with Professional Education (EMIEP) have on the Youth Statute, in particular focusing on the right to education and work, with the aim of elaborating an educational product that contributes to the integral human formation. From the general objective, the specific objectives were structured: to map the theoretical references on work and education and public policies for youth in the current Brazilian scenario and, in particular, within the scope of EMIEP; investigate what prior knowledge students have about the Youth Statute, in particular, about the right to education and work, analyzing them from the perspective of integral human formation in the context of EPT; systematize the knowledge produced from listening to young people about the Youth Statute, developing an educational product aimed at expanding and/or improving teaching practices in the context of EPT aimed at integral human formation. The research was of an applied nature and the procedures for data production were based on a bibliographical research, document analysis and survey, based on the application of an online questionnaire with 13 open and closed questions. The research field was the Rubén Darío State Education Institute, in Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul and the subjects, 24 students, from the 4th year class, of the night shift, enrolled in the technical course in Administration. After data production and analysis, using the content analysis technique, between 2017 and 2022, nine studies on the Youth Statute were identified in the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel, focusing on Social Work. In the Professional Master's Observatory in Professional and Technological Education, no work addressed the terms "Youth Statute" and "Integrated High School". In the survey, the students' prior knowledge revealed a varied understanding of the youth age group and characteristics. It was found that the majority knew the Statute (66.7%), but did not access it, and 25% had never heard of it, evidencing the need to disseminate information and access to the document, mainly in Social Service and Education, to benefit young people across the country. In summary, it was observed, through the research, that the young participants in the study lack knowledge and access to the youth statute. Thus, a video was created with animations, entitled 'Youth Statute: contributions to education and professionalization'. Regarding the evaluation of the educational product, it was positive and the respondents agreed with its clarity and contribution to the production of knowledge about the Youth Statute and integral human formation. It is expected that the educational product will be replicated in other institutional spaces and that studies on the themes will be expanded, deepening concepts and approaches not worked on in this research.

Keywords: Secondary education integrated with professional education; Professional and Technological Education; Youths; Youth Statute.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Síntese dos trâmites parlamentares para um projeto se tornar lei.	53
Figura 2 - Gráfico de crescimento da escolarização de jovens entre 2012 e 2019. ..	57
Figura 3 - Faixa etária e gênero matriculados em Instituições Federais.	58
Figura 4 - Mapa de localização do Instituto de Educação Estadual Rubén Darío.	67
Figura 5 - IEE Ruben Dario.	68
Figura 6- Representação quanto ao gênero.....	73
Figura 7- Representação em instituição ou conselho.....	77
Figura 8- Participação em programa ou projeto voltado à profissionalização.	78
Figura 9- Participação em curso voltado à qualificação profissional.	78
Figura 10- Print do layout de um trecho do produto educacional.	83

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Quadro de teses e dissertações disponibilizados no Catálogo da CAPES.	23
Quadro 2 - Consulta de Egressos/Dissertações/Produtos Educacionais.	25
Quadro 3 - Resoluções da participação da Juventude nos Fóruns das Nações Unidas – Assembleia Geral.	48
Quadro 4- Conteúdos do vídeo animado.	83
Quadro 5- Respostas da primeira questão do questionário de avaliação do produto educacional: função exercida na IEE Ruben Dario.	85
Quadro 6- Respostas para a questão 2 do questionário de avaliação do produto educacional: atratividade do produto.....	85
Quadro 7- Respostas para as questões 3 a 6 do questionário de avaliação do produto educacional: compreensão, envolvimento, aceitação e contribuição.....	86
Quadro 8- Respostas da sétima questão do questionário de avaliação do produto educacional.	87

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art. - Artigo

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEFETS - Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológicas

CF – Constituição Federal

CLT - Consolidação da Leis Trabalhistas

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa

COMJUVEN - Conselho Municipal da Juventude

CMM - Código Mello Mattos

CONJUVE – Conselho Nacional de Juventude

CONJUVE/RS – Conselho Estadual da Juventude Rio Grande do Sul

CNE - Conselho Nacional de Educação

ECA - Estatuto da criança e do adolescente

EJ - Estatuto da Juventude

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EPT - Educação Profissional e Tecnológica

EMI - Ensino Médio Integrado

EMIEP - Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IEE – Instituto de Educação Estadual

IFs - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

IFETs - Instituições Federais de Educação Tecnológica

IFG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IFSul - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-grandense

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

OJI - Observatório da Juventude na Ibero-América

PEC - Proposta de Emenda à Constituição

PNBEM - Política Nacional de Bem-Estar do Menor

ProfEPT – Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica

SINAJUVE – Sistema Nacional de Juventude

RS - Rio Grande do Sul

RFEPCT - Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UFF - Universidade Federal Fluminense

UniRio - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	18
2.	REFERENCIAL TEÓRICO.....	30
2.1	HISTORICIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL.....	30
2.2	JUVENTUDES: CONCEPÇÕES E CONCEITOS.....	41
2.3	ESTATUTO DA JUVENTUDE.....	48
3.	METODOLOGIA.....	64
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	64
3.2	CAMPO, UNIVERSO E AMOSTRA DA PESQUISA.....	65
3.3	INSTRUMENTOS E ANÁLISE DOS DADOS.....	67
3.3.1	Análise dos Riscos e CEP.....	69
4.	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	71
4.1	PERFIL DOS ESTUDANTES.....	71
4.2	CONCEPÇÕES DE JUVENTUDES.....	72
4.3	CONHECIMENTOS PRÉVIOS SOBRE O ESTATUTO DA JUVENTUDE.....	74
4.4	CONHECIMENTOS PRÉVIOS O DIREITO À EDUCAÇÃO PREVISTO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE.....	74
4.5	CONHECIMENTOS PRÉVIOS O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA PREVISTO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE.....	76
5.	PRODUTO EDUCACIONAL.....	80
5.1	AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL.....	83
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	88
	REFERÊNCIAS.....	93
	APÊNDICES.....	104
	APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL.....	104
	APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO.....	126
	APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO	

EDUCACIONAL.....	12
APÊNDICE D – RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO APLICADOS AOS ESTUDANTES.....	132
ANEXOS.....	139
ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	139
ANEXO B - PARECER DO CEP.....	142

1 INTRODUÇÃO

Como professor efetivo na área de Direito e Legislação da rede pública estadual do Rio Grande do Sul (RS), lotado desde 2012 no Ensino Profissional, no Instituto de Educação Estadual Rubén Darío, na cidade de Sapucaia do Sul, busco ampliar os estudos no campo da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), as suas contradições e potencialidades. A EPT constitui-se como uma modalidade de ensino prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394 (BRASIL, 1996), em seus artigos 36-A, 36-B, 36-C e 36-D, 39, 40 (não modificado), 41 e 42 da respectiva lei, alterados pela lei nº 11.741 (BRASIL, 2008). Ainda, a lei nº 11.741 (BRASIL, 2008) adota a nomenclatura EPT, intitulado o capítulo III, que precede o artigo 39 da LDBEN (BRASIL, 1996). O artigo 36-A encontra-se no capítulo II da LDBEN (BRASIL, 1996), que trata da educação básica e da Seção IV-A, e os artigos 36-A até o 36-D foram instituídos pela referida lei, conforme segue:

Seção IV-A

Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

I – articulada com o ensino médio;

II – subsequente [Sic], em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar:

I – os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II – as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;

III – as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:

I – integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II – concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

- a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

Art. 36-D. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior.

Parágrafo único. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada concomitante e subseqüente[Sic], quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

A LDBEN (BRASIL, 1996) aborda no seu capítulo III a inclusão da Educação Profissional enquanto modalidade a ser ofertada de forma integrada nos diversos níveis e modalidades de ensino, como anteriormente fora mencionado, passando a ser chamada de EPT. Trata-se de várias esferas da educação profissional para além da educação básica, inclusive fazendo referência em nível de graduação e pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*), que é o caso do mestrado profissional. Logo, com a mudança legal em 2008, a educação profissional ganhou uma seção no capítulo II da educação básica, o IV-A, no qual houve o acréscimo de vários artigos para regulamentar a EPT, especificamente, os 36-A ao 36-D. E, o capítulo III da LDBEN (BRASIL, 1996) foi renomeado de educação profissional para EPT com redação alterada dos artigos 39, 41 e 42 (BRASIL, 2008).

Da Educação Profissional e Tecnológica

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II – de educação profissional técnica de nível médio;

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Art. 42. As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade (BRASIL, 1996).

A EPT é regulamentada por um conjunto de legislações para além da redação do artigo 205, da Constituição Federal (BRASIL, 1988) que expressa a necessidade de qualificação para o trabalho e da LDBEN (BRASIL, 1996). A EPT é ofertada, sobretudo, pelas redes estaduais de ensino no Brasil, como se verifica no Censo da Educação Básica: “[...] as matrículas da educação profissional estão principalmente concentradas na rede estadual, representando 41,7% das matrículas, seguidas das redes privada e federal, com 38,0% e 18,6% respectivamente” (BRASIL, 2021, p. 32).

Segundo o Censo da Educação Básica (BRASIL, 2021), as matrículas na EPT cresceram nos últimos três anos 4,1% em comparação a 2016, tendo seu aumento substancial relacionado ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP), ou seja, 65,5 mil matrículas (10,5%) nesta. Entretanto, houve redução em outras modalidades de oferta de EPT, como aponta o Censo da Educação Básica “[...] queda de 26,3 mil matrículas (2,7%) na formação técnica subsequente e de 15,9 mil matrículas (6,3%) na educação profissional concomitante ao ensino médio” (BRASIL, 2021, p. 31).

Outro fator importante demonstrado pelo Censo da Educação Básica (BRASIL, 2021) corresponde à faixa etária e ao sexo dos matriculados na EPT:

A educação profissional é composta predominantemente por alunos com menos de 30 anos, que representam 78,4% das matrículas. Com exceção dos alunos com mais de 60 anos, existe uma predominância de matrículas de mulheres na educação profissional em todas as demais faixas etárias. A maior diferença observada entre os sexos está na faixa de 40 a 49 anos, em que 61,6% das matrículas são de mulheres (BRASIL, 2021, p. 33).

Neste caso, identifica-se o fato de ter uma maior participação feminina na EPT em praticamente todas as faixas etárias, exceto na maior dos 60 anos. Mas, 78,4% dos matriculados na EPT têm menos de 30 (trinta) anos de idade. Portanto, enquadram-se na categoria de jovens pelo entendimento legislativo brasileiro, mais

especificamente, no Estatuto da Juventude¹ Lei nº 12.852 (BRASIL, 2013) que admite: “Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade”.

Destarte, pensar nas juventudes² e EPT é complementar ao observar os dados e investigar esta relação *in loco* por meio do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) disponibilizado pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). Feito este preâmbulo, reforça-se também que este estudo se vinculou às minhas experiências profissionais de formação jurídica e de professor na EPT, na rede pública estadual, com minha formação de cientista social (Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 2007/2); assim como minha militância no período da juventude em que fui membro da organização dos Acampamentos Intercontinentais da Juventude dos Fóruns Sociais de 2001, 2002, 2003 e 2005. Além do estágio de dois (02) anos com meninos(as) em situação de rua, realizei pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Direito 2006/1 sobre a violação de Direitos Humanos nesta população de adolescentes em Porto Alegre/RS, orientada pelo professor Dr. Dani Rudnicki.

Ao candidatar-me para uma vaga na seleção de uma Instituição Associada (IA), no ProfEPT, entendi que as temáticas Juventudes e EPT dialogavam com minhas experiências acadêmicas e profissionais e, ainda, constavam na linha de pesquisa ‘Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT’ e ao macroprojeto seis (06) denominado ‘Organização de espaços pedagógicos da EPT’, ao qual estou vinculado. Conforme anexo do regimento deve abrigar os seguintes projetos:

[...] que trabalham questões relacionadas à organização e planejamento de espaços pedagógicos, formais e não formais, da pesquisa, do ensino, da extensão e da gestão da EPT. Os projetos devem investigar as relações desses espaços com a EPT e as suas interlocuções com o mundo do trabalho e os movimentos sociais (IFES, 2018).

¹ Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da juventude contemplando direitos específicos para o público jovem que compreende de 15 a 29 anos. Sobre o Estatuto tratar-se-á na seção 4.3.

² A presente dissertação utilizará o termo Juventudes no plural por compreender que são várias as vivências e experiências desta fase da vida humana que impossibilita tratar como se houvesse uma única singularidade.

Para tanto, organizei uma proposta para estudo do conhecimento dos estudantes vinculados ao EMIEP em relação à Lei nº 12.852 (BRASIL, 2013), chamada Estatuto da Juventude. O Estatuto da Juventude foi aprovado em 2013, depois de um longo debate de Conferências Nacionais da Juventude que antecederam a aprovação do projeto de lei que instituiu o referido documento. Foram duas conferências antes e uma após a aprovação. Nestas conferências, se pensou, por meio do protagonismo das juventudes, diversos direitos que deveriam ser garantidos a estes atores sociais que se organizavam enquanto jovens de inúmeros grupos, tribos, regiões, espaços e territórios. Deste intenso debate elaboraram-se políticas públicas e encaminhamentos concretos como o próprio Estatuto da Juventude.

O Estatuto da Juventude ratifica vários direitos já garantidos em outras legislações, em especial, a Constituição Federal (BRASIL, 1988) e o Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990), mas com enfoque na especificidade das juventudes. O artigo segundo do estatuto estabelece os oito (08) princípios que serão as diretrizes das políticas públicas às juventudes e ao próprio estatuto.

Art. 2º O disposto nesta Lei e as políticas públicas de juventude são regidos pelos seguintes princípios:

I – promoção da autonomia e emancipação dos jovens;

II – valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;

III – promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;

IV – reconhecimento do jovem como sujeito³ de direitos universais, geracionais e singulares;

V – promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;

VI – respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;

VII – promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e

VIII – valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações (BRASIL, 2013).

O estatuto (BRASIL, 2013) foi organizado em dois títulos. Sendo o primeiro ‘Dos Direitos e das Políticas Públicas de Juventude’, dividido em dois capítulos que abarcam ‘Princípios e Diretrizes das Políticas Públicas de Juventude’ e ‘Dos Direitos

³ Por sujeito admite-se “[...] aquele que tem consciência acerca de suas necessidades, fruto da natureza humana, bem como consciência das necessidades produzidas historicamente pela sociedade. Sujeito constituído coletivamente, inserido em um mundo cultural que lhe oferece um campo simbólico para que componha sua subjetividade. Esse mundo cultural que é determinado e determinante e, ao mesmo tempo, possibilita a relação do sujeito com o mundo” (FERREIRA; CORRÊA; SILVEIRA, 2022, p. 10).

dos Jovens’. Neste segundo capítulo estão elencados 11 (onze) direitos especificados pelo Estatuto da Juventude. Já o segundo título remete ao Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) em dois capítulos que abordam o próprio SINAJUVE e as competências da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e dos Conselhos de Juventudes.

Ao pesquisar no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) sobre os trabalhos de conclusão de curso realizados no período de 2017 a 2022, em relação ao descritor “Estatuto da Juventude”, encontrou-se os seguintes resultados:

Quadro 1 – Quadro de teses e dissertações disponibilizados no Catálogo da CAPES.

Descritor utilizado para a busca: Estatuto da Juventude. Período: 2017 a 2022.				
Tese (T) Dissertação (D)	Ano	Título	Autor/a	Instituição
D	2017	Acesso à educação superior dos jovens: um direito assegurado no estatuto da juventude – o caso de Jaraguá Do Sul/SC’	Carlos Felipe Fischer	PUC/PR
T	2018	Plano individual de atendimento e audiências concentradas: possibilidades e limites na reintegração familiar de crianças e adolescentes	Vanessa De Oliveira	UNESP/ FRANCA
D	2018	Juventude, cultura e educação: um estudo sobre conexões entre documentos e políticas públicas	Morgana Eneile Tavares De Almeida	UNESP/ FRANCA
D	2020	Políticas para juventude: da realidade às perspectivas futuras’	Helena Rita Schimitz	UPF
D	2020	Para além das prisões: estudo sobre o trabalho dos agentes de segurança penitenciária do centro de progressão penitenciária de Jardinópolis’	Rafael Jose Martins	UNESP/ FRANCA
T	2020	Os novos “capitães da areia” e a atualidade do estado penal: Uma análise sobre os fundamentos históricos, políticos, econômicos, sociais e culturais do Sistema Socioeducativo brasileiro	Anabelle Pavão Silva	UNESP/ FRANCA

T	2020	Concepções de proteção social dos assistentes sociais: que proteção social estamos falando na política de assistência social?'	Thais Gaspar Mendes Da Silva	UNESP/ FRANCA
D	2020	O atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no CREAS de Uberaba (MG): um estudo de caso'	Graziela Eliana Costa E. Silva	UNESP/ FRANCA
D	2020	Antes e depois do estatuto da criança e do adolescente: uma análise da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil'	Daiane Marcelino Do Carmo Telles	UNESP/ FRANCA

Fonte: Adaptado pelo Autor, do Catálogo de tese de dissertações da CAPES, 2023.

Os dados do quadro 1 evidenciam que as pesquisas desenvolvidas no período analisado (2017-2022) se concentram na área de Serviço Social, em especial, no Programa de Mestrado ofertado pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), Franca, São Paulo, sendo três dissertações e três teses do total de nove trabalhos encontrados. A fim de mapear o foco das pesquisas, realizou-se a leitura perscrutadora dos resumos visando identificar os objetivos e as possibilidades de interlocuções com a temática, foco deste estudo.

Neste aspecto, a dissertação de Fischer (2020) embora tenha como centro a análise do Estatuto da Juventude, visou mapear as estratégias voltadas à garantia do direito ao acesso à educação superior, em particular, a partir do contexto de Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Já a dissertação da autoria de Schmitz (2020) aponta subsídios para a compreensão da diversidade de contextos no território nacional, e em que medida tem sido contemplada nas atuais políticas públicas para os/as jovens, incluindo o Estatuto da Juventude. É importante destacar que ambas as pesquisas divergem do presente estudo, cujo foco é a análise do direito à educação e ao trabalho preconizados no Estatuto da Juventude.

O estudo de Martins (2020) abordou o trabalho dos agentes de segurança penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis, São Paulo, dialogando pouco com a proposta da presente dissertação. A tese de Silva (2020) discutiu a política social de atendimento socioeducativo no estado de São Paulo, questionando se a política socioeducativa se destina ao resgate da dignidade humana sob a construção de novos projetos de vida por adolescentes que cometeram atos infracionais ou ao capital que regrida direitos criminaliza a pobreza. Assim, ao ler o resumo de Silva (2020), apesar de ter aparecido na busca o descritor

delimitado, a pesquisa não tem como foco o Estatuto da Juventude, a Educação, o Trabalho e o Ensino Médio Integrado, elementos cruciais para a presente dissertação.

A tese de Oliveira (2018) buscou analisar o Plano Individual de Atendimento e da Audiência Concentrada, no processo de reintegração familiar de adolescentes sob medida protetiva. Em busca pelo termo “Estatuto da Juventude” no resumo da tese de Oliveira (2018), não se evidenciou a existência do termo, em que pese o banco de dados tenha direcionado para estas dissertações e teses com estas palavras-chaves.

A mesma pesquisa foi realizada no Observatório do ProfEPT⁴ com 3 (três) descritores, a saber: Estatuto da Juventude, Ensino Médio Integrado (EMI) e Juventudes. Destaca-se que os trabalhos localizados foram lidos na íntegra para verificar se havia relação com o tema “Estatuto da Juventude”. Com relação ao primeiro e segundo descritores não se identificou estudos com relação à temática. Já com o terceiro, foram encontradas 4 (quatro) dissertações que articulavam as temáticas aqui relevantes: Juventudes e Estatuto da Juventude. Os trabalhos estão destacados no quadro 2.

Quadro 2 – Consulta de Egressos/Dissertações/Produtos Educacionais.

Descritor de Pesquisa: “Juventudes”				
Ano	Título	Produto Educacional	Autoria	Instituição
2019	Tempos e espaços para (re)pensar o currículo com estudantes do ensino médio integrado	Oficina formativa: currículo integrado, juventudes e espaços de participação	Ana Claudia Burmester	IFSC
2019	Educação de jovens e adultos e possibilidades de emancipação das juventudes: um estudo de caso	Cartilha juventudes (Livro)	Lucas Manoel Andrade	IFG

⁴ Disponível em: <https://obsprofepm.midi.upt.ifm.edu.br/Egressos>.

2019	Juventudes e escolarização: o ensino médio e o desafio da formação crítica de jovens pertencentes a comunidades empobrecidas	Sequência didática: uma proposta de formação crítica para a juventude pobre baseada na pedagogia histórico-crítica	Suzana Medeiros De Souza Aguiar	IFG
2022	Juventudes, escola e trabalho: narrativas de jovens-alunos do ifsul em tempos de pandemia	Exposição narrativa: relatos da pandemia	Elizabete Kowalski	IFSUL

Fonte: Adaptado pelo Autor, do Observatório ProfEPT, 2023.

A dissertação de Burmester (2019) trata sobre a relação entre os(as) jovens e o currículo do Ensino Secundário Integrado. A fundamentação teórica foi organizada a partir da concepção de um currículo integrado baseado no trabalho como princípio formativo. A discussão foi orientada para tentar demonstrar como a participação estudantil, dentro do currículo integrado, pode ser concebida como uma prática formativa, integradora e política. O objetivo geral da pesquisa foi desenvolver, junto aos alunos do EMI, propostas de tempos e espaços de participação coletiva para (re)pensar os currículos de seus cursos. Metodologicamente, construiu-se uma pesquisa participante aplicada, com abordagem qualitativa. Os resultados vão ao encontro de outros estudos, apontando a pluralidade de identidades dos jovens.

Aguiar (2019), em sua pesquisa, teve como objetivo investigar de que forma o ensino médio pode contribuir para a formação crítica e ativa dos jovens. Os sujeitos da pesquisa foram jovens que frequentam o ambiente escolar no ensino médio diurno. O estudo foi sustentado por autores de inspiração marxista, considerando o tema da juventude como uma categoria sócio-histórica e cultural. A pesquisa centrou-se nas fragilidades do ensino médio como etapa da educação básica. Concluiu-se que, dadas as condições objetivas da juventude pobre, é necessário proporcionar na escola oportunidades de escuta democrática, na qual os jovens possam exercer o direito à palavra. Do ponto de vista da educação crítica, buscou harmonizar com as proposições de uma educação democrática e transformadora.

Kowalski (2021) nesta dissertação de mestrado, vinculada ao ProfEPT, constitui um estudo que buscou compreender quais significados assumem juventude, escola e trabalho, em tempos de pandemia. O curso de EMI, Técnico em Mecatrônica, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-

Rio-grandense (IFSul) –*Campus* Charqueadas, representou um desafio em transformar atividades práticas em atividades remotas, em ambientes virtuais. A investigação teve como objetivo geral analisar narrativas de jovens alunos do curso Técnico em Mecatrônica do IFSul–*Campus* Charqueadas. A pesquisa adota como principais procedimentos metodológicos a aplicação de questionários com 98 alunos em setembro de 2019, antes da pandemia e 31 alunos em agosto de 2021.

A dissertação de Andrade (2019) abordou a aplicação do Materialismo Histórico-dialético, utilizando categorias como Trabalho, Práxis, Mediação, Contradição e Totalidade. Explorou como o Trabalho molda a vida do jovem, vinculado à escolarização e à busca por oportunidades. A *práxis* jovem foi destacada, influenciando política e educação, muitas vezes ligadas a visões econômicas para manter o sistema capitalista desigual. Outrossim, as interações sociais dos jovens envolvem mediações como Trabalho e Educação, permitindo a identificação de contradições sistêmicas. Quando os jovens percebem desigualdades, buscam a escola para melhorar sua condição. Conforme o autor, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve considerar essas contradições para desenvolver uma visão crítica e buscar justiça social.

Ainda, neste estudo, o Estatuto da Juventude é mencionado como um documento legal que deve guiar diferentes modalidades de EJA, conectando-se à luta histórica dos jovens. A pesquisa revela que os cursos EJA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) não abordam explicitamente o Estatuto, mas compartilham princípios. É enfatizada a inevitabilidade de promover a conscientização sobre o Estatuto e discutir a condição juvenil para enfrentar desigualdades sociais. Os jovens entrevistados demonstram entendimento crítico sobre Trabalho e Educação, reconhecendo a importância da emancipação pessoal e a necessidade de mudança social. Propõe-se que os Projetos Pedagógicos de Curso e a prática pedagógica se baseiem no Estatuto da Juventude para fortalecer a legitimação e a conscientização. Em conclusão, o trabalho sugere que o IFG desenvolva propostas educacionais que considerem a juventude em sua totalidade, reconhecendo e dialogando acerca da condição juvenil para enfrentar desigualdades e estimular mudanças sociais. O Estatuto da Juventude deve ser amplamente divulgado e integrado às políticas educacionais para efetivamente beneficiar os jovens.

Assim, justificou-se a necessidade de refletir e estudar a Lei nº 12.852 (BRASIL, 2013), fruto de diversos debates e discussões realizadas por inúmeros grupos juvenis em processos conferências que propunham a autonomia e o protagonismo aos jovens na busca e consolidação de seus direitos torna-se uma premissa (RAMOS, 2017). Especialmente por que, tanto o Estatuto da Juventude quanto a EPT, possuem estes mesmos princípios: de trazer autonomia e protagonismo aos jovens. Por isso, considerou-se a pertinência de ter políticas públicas voltadas para as juventudes, pois a faixa etária com maior vínculo a EPT são menores de 30 anos, e de garantir aos jovens o acesso aos seus direitos para a construção de sua autonomia.

Para iniciar a reflexão, pensou-se em um problema que gerasse alguma contribuição para as juventudes investigadas, ou seja: quais os conhecimentos prévios dos estudantes sobre as atuais políticas públicas para as juventudes, em especial, relacionadas à educação e ao trabalho pautados no Estatuto da Juventude apontando potencialidades e desafios postos à formação humana integral?

Diante do problema de pesquisa constituiu-se o objetivo geral, que foi analisar os conhecimentos prévios que as juventudes do EMIEP possuem sobre o Estatuto da Juventude, em particular enfocando o direito à educação e ao trabalho, com a finalidade de elaborar um produto educacional que contribua para a formação humana integral.

A partir do objetivo geral estruturaram-se os objetivos específicos, que foram:

a) Mapear os referenciais teóricos sobre trabalho e educação e as políticas públicas para as juventudes no atual cenário brasileiro e, em particular, no âmbito do EMIEP;

b) Investigar quais conhecimentos prévios os estudantes possuem acerca do Estatuto da Juventude, em especial sobre o direito à educação e ao trabalho, analisando-os na perspectiva da formação humana integral no contexto da EPT;

c) Sistematizar os conhecimentos produzidos a partir da escuta dos jovens acerca do Estatuto da Juventude, elaborando um produto educacional direcionado à ampliação e/ou ao aprimoramento das práticas de ensino no contexto da EPT visando à formação humana integral.

Para tanto, o estudo de natureza aplicada emprega, para a produção de dados, uma pesquisa bibliográfica, documental e de levantamento, a partir da aplicação de um questionário *on-line* com questões abertas e fechadas. O campo de

pesquisa foi o Instituto de Educação Estadual Rubén Darío, em Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul e os sujeitos, 24 estudantes, da turma de 4º ano, do turno noturno, matriculados no curso técnico em Administração. A análise dos dados ancorou-se na técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 1977). Após a categorização e análise dos dados, desenvolveu-se o produto educacional e optou-se por um vídeo animado com informações relativas ao Estatuto da Juventude, em especial, as questões sobre direito à educação, à profissionalização, ao trabalho e à renda. Este vídeo foi pensado de modo a dinamizar a apresentação dos artigos 1º ao 3º, 7º ao 13º e 14º ao 16º, da Lei nº 12.852 (BRASIL, 2013). A escolha pelo formato de vídeo animado foi adequada, conforme este foi avaliado pelos estudantes pesquisados e pela equipe pedagógica e diretiva do IEE Rubén Darío como será apresentado e descrito em capítulo específico. A avaliação do produto educacional se deu por meio da aplicação de um questionário, abordando critérios quanto à atração, à compreensão, ao envolvimento, à aceitação e à mudança de ação (LEITE, 2018).

Feito este preâmbulo, apresenta-se a estrutura do estudo: referencial teórico, metodologia, análise e discussão dos dados, produto educacional e considerações finais; bem como as referências, os apêndices e os anexos. O referencial teórico aborda sobre a historicidade da EPT no Brasil, as juventudes a partir de suas concepções e conceitos e o Estatuto da Juventude. A metodologia trata da classificação da pesquisa, do campo, do universo e amostra da pesquisa, dos instrumentos e da análise dos dados. Após, analisa-se e discute-se os dados produzidos, a partir das seguintes categorias: perfil dos estudantes, concepções de juventudes, conhecimentos prévios sobre o Estatuto da Juventude, conhecimentos prévios sobre o direito à educação previsto no Estatuto da Juventude, conhecimentos prévios sobre o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda previsto no Estatuto da Juventude. O capítulo que segue descreve sobre a elaboração do produto educacional, avaliação e validação. As considerações finais retomam os objetivos propostos apresentando uma síntese conclusiva dos resultados da investigação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 HISTORICIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL

De acordo com Vieira e Souza Junior (2016, p. 153), não é excessivo afirmar “[...] que a educação profissional e tecnológica (EPT) acompanha o homem desde os tempos mais remotos, quando se transferiram os saberes e técnicas profissionais pela observação, pela prática e pela repetição”. Eram transmitidos de geração em geração, “[...] os conhecimentos sobre a fabricação de utensílios e ferramentas, de instrumentos de caça e outros que possibilitaram o funcionamento das sociedades, garantindo a sobrevivência de homens e mulheres” (VIEIRA; SOUZA JUNIOR, 2016, p. 153). Aprendia-se por acerto e erro e os saberes acumulados durante a história eram repetidos.

A educação profissional iniciou sua consolidação no final do século XVIII, com a Revolução Industrial⁵, na Inglaterra, que chancela a mudança, “[...] para novos processos de manufatura, passando da produção artesanal para a produção por máquinas. Surgiram, assim, os teares gigantes e as locomotivas a vapor (Maria fumaça)” (VIEIRA; SOUZA JUNIOR, 2016, p. 153), o que tornou possível produzir com maior rapidez, bem como “[...] transportar pessoas e mercadorias num tempo mais curto e com custos mais baixos do que anteriormente” (VIEIRA; SOUZA JUNIOR, 2016, p. 153).

Com as intensas alterações nas relações de produção e capital⁶, as técnicas também passaram por um processo de modificação, de modo a serem ensinadas as gerações futuras, com o intuito de dar continuidade aos ofícios. Logo, não era mais possível o ensino individualizado focado no acerto e erro, como era feito nas oficinas

⁵ Antunes (1999) salienta que a Revolução Industrial não foi somente um avanço tecnológico ou uma progressão natural da história humana, contudo um produto de condições históricas e relações sociais específicas. O autor reforça que a ascensão do capitalismo industrial foi baseada na exploração do trabalho, o que permitiu a acumulação de capital e o crescimento da economia. Portanto, entende a Revolução Industrial como um momento fulcral no desenvolvimento do capitalismo, marcado pela exploração do trabalho e criação de desigualdades que perduram até hoje.

⁶ Mészáros (2002, p. 96) explica que o capital é “[...] uma forma incontrolável de controle sociometabólico. A razão principal porque este sistema forçosamente escapa a um significativo grau de controle humano é precisamente o fato de ter, ele próprio, surgido no curso da história como uma poderosa – na verdade, até o presente, de longe, a mais poderosa – estrutura “totalizadora” de controle à qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua “viabilidade produtiva”.

de manufaturas “[...] com qualquer pessoa da comunidade. Era preciso que o trabalhador tivesse um conhecimento técnico, que dominasse o seu ofício. Disseminaram-se, então, as escolas de artes e ofícios” (VIEIRA; SOUZA JUNIOR, 2016, p. 154).

Para Garcia *et al.* (2018), a Educação Profissional é introduzida no Brasil Imperial, quando a corte portuguesa se transferiu para o Rio de Janeiro. O Brasil deixou de ser colônia em 1808, para sediar o Reino Português. “Com a chegada da família real, D. João VI criou o Colégio das Fábricas que foi considerado o primeiro estabelecimento instalado pelo poder público, objetivava atender à educação dos artistas e aprendizes vindos de Portugal” (GARCIA *et al.*, 2018, p. 2).

A formação da força de trabalho⁷, durante este período, concentrava-se nas associações religiosas e filantrópicas. O Império preocupava-se em buscar “[...] formação compulsória de trabalhadores em vários ofícios, porém, com um objetivo principal de retirar as crianças da rua para que não se transformassem em futuros desocupados” (GARCIA *et al.*, 2018, p. 3).

Conforme Campello e Lima Filho (2008), os Liceus de Artes e Ofícios, instituídos em 1858, consideravam a formação do ser humano como ser social, acordada nas pilastras de uma nova filosofia, que se proporciona em contrário a de que o ensino de ofícios era desanimador e desedificante. Portanto, os liceus significaram outra forma de enfrentar o ensino técnico profissional no Brasil, deixando de ser puramente assistencial e elementar. De tal modo, essas instituições se reproduziram em diversas províncias e passaram a propor ideias novas com relação ao ensino obrigatório para a indústria.

O governo estabeleceu que não somente as crianças de rua, mas também os órfãos fossem conduzidos “[...] às Companhias de Aprendizes Artífices e as Companhias de Aprendizes de Marinheiros” (GARCIA *et al.*, 2018, p. 3), com o propósito de formar um contingente profissional para a marinha e o exército. Essas escolas foram mantidas em alguns estados, após a Proclamação da República em 1889, “[...] servindo como base para a construção de uma rede de escolas profissionalizantes” (GARCIA *et al.*, 2018, p. 3).

⁷ “[...] por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o complexo das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade [*Leiblichkeit*], na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo” (MARX, 2017, p. 242).

As práticas educativas no Brasil Império eram concretizadas pelas iniciativas privadas e pelo Estado, que expediu a “[...] duas vertentes: uma era a prática compensatória e assistencialista objetivando o atendimento dos pobres e desafortunados e a outra voltada à formação para o trabalho artesanal” (GARCIA *et al.*, 2018, p. 6). Ainda, em 1889, de acordo com dados históricos do Ministério da Educação (MEC) (2017c), depois a abolição da escravatura, o Brasil contava com:

[...] 636 fábricas instaladas, com um contingente aproximado de 54 mil trabalhadores e uma população estimada em 14 milhões de habitantes, predominando a economia agrário-exportadora que contava com relações de trabalho rural pré-capitalista (BRASIL, 2017c).

O governador Nilo Peçanha, no Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 787, de 11 de setembro de 1906, edificou “[...] três escolas de ofício em: Campos, Petrópolis e Niterói e uma escola de aprendizagem agrícola em Paraíba do Sul” (GARCIA *et al.*, 2016, p. 6). O ano de 1906 ficou marcado pela consolidação do ensino técnico-industrial no Brasil com a:

[...] realização do ‘Congresso de Instrução’ que apresentou ao Congresso Nacional um projeto de promoção do ensino prático industrial, agrícola e comercial, a ser mantido com o apoio conjunto do Governo da União e dos Estados. O projeto previa a criação de campos e oficinas escolares onde os alunos dos ginásios seriam habilitados, como aprendizes, no manuseio de instrumentos de trabalho. A Comissão de Finanças do Senado aumentou a dotação orçamentária para os Estados instituírem escolas técnicas e profissionais elementares sendo criada, na Estrada de Ferro Central do Brasil, a Escola Prática de Aprendizes das Oficinas do Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro. Declaração do Presidente da República, Afonso Pena, em seu discurso de posse, no dia 15 de novembro de 1906: A criação e multiplicação de institutos de ensino técnico e profissional muito podem contribuir também para o progresso das indústrias, proporcionando lhes mestres e operários instruídos e hábeis (BRASIL, 2017^a).

Em 1909, já como Presidente da República, Nilo Peçanha, por meio do Decreto nº 7566, de 23 de setembro de 1909, estabeleceu uma rede de 19 (dezenove) Escolas de Aprendizes e Artífices, dando início a Rede Federal, que de acordo com Manfredi (2002, p. 85), “[...] culminou nas escolas técnicas e, posteriormente, nos CEFETS⁸”. Segundo Manfredi (2002), as escolas nessa época, eram subordinadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, e assim continuou até 1930, quando sua supervisão passou a encargo do recém-

⁸ Centro Federal de Educação Tecnológica.

criado Ministério da Educação e Saúde Pública. As Escolas de Aprendizes e Artífices, sete anos mais tarde, foram convertidas em liceus industriais.

As Escolas de Aprendizes e Artífices tinham como objetivo apoiar e oferecer “[...] aprendizagem de ofícios aos meninos de rua, formando sapateiros, alfaiates, tipógrafos, modeladores, serralheiros, mecânicos, vimeiros, fundidores, encadernadores” (MANFREDI, 2002, p. 79). Diferentemente dos Liceus de Artes e Ofícios que instituíram os cursos profissionais de ciências aplicadas e de artes. As primeiras continham como finalidade o atendimento voltado aos interesses políticos e não ao desenvolvimento econômico, uma vez que algumas capitais dos estados ainda não possuíam um parque industrial desenvolvido. “As escolas constituíam eficiente mecanismo de presença e de barganha política do Governo Federal nos Estados, junto às oligarquias locais” (MANFREDI, 2002, p. 83).

Entre os anos de 1920 e 1930 com o avanço da industrialização, adaptar-se a esse novo contexto tornou-se imprescindível. Este fato influenciou diretamente no desenvolvimento do ensino profissional, pois com a complexificação do maquinário das primeiras indústrias, surgiu também a demanda de profissionais qualificados e, por conseguinte, ocorreu a valorização do ensino profissional (CUNHA, 2005). Cunha (2005) explica que:

[...] não deveria implicar tentativas de eliminação da divisão social e tu do trabalho no interior do aparato educacional. Mesmo tentativas de emprego de práticas vocacionais em todas as escolas primárias, como na reforma Fernando de Azevedo, no Distrito Federal (1928-1930), seu objetivo era mais pedagógico do que propriamente profissional, conforme os princípios da escola nova, continuando a existir escolas destinadas à formação de elites (no ensino secundário e superior) e outras para a formação dos trabalhadores manuais (CUNHA, 2005, p. 7).

Em 1923 como relata Manfredi (2002, p. 93) “[...] surgiu o curso de Corte e Desenho, ministrado pela União dos Alfaiates do Rio de Janeiro; em 1930, o curso de Novas Técnicas, na União dos Trabalhadores Gráficos do Rio de Janeiro; e em 1923, os cursos práticos de línguas e contabilidade”. Estes cursos eram fomentados pela Associação dos Funcionários de Bancos do Estado de São Paulo. Como destaca a autora (2002, p. 94), um marco para o ensino profissional no Brasil foi a origem do primeiro curso de Contabilidade, “[...] com a duração de três anos e no qual podiam se matricular apenas trabalhadores bancários associados, seus familiares e parentes”. Destarte, a percepção de educação profissional para

trabalhadores assalariados foi tornando-se “[...] prioridade, o que deu início à organização do ensino profissional com métodos que contemplavam a racionalidade técnica, em razão do predomínio da organização científica do trabalho” (MANFREDI, 2002, p. 94). A partir de 1930, a Educação Profissional passa a ser discutida como uma política pública⁹ no Brasil, “[...] construindo espaço de negociação e, dessa forma, disputada por diversas frações de classes sociais” (SOUZA; NUNES; OLIVEIRA, 2011, p. 69).

As Escolas de Aprendizes e Artífices, em 1942, são nomeadas escolas industriais e técnicas, caracterizando-se em 1959 como autarquias e permanecendo como Escolas Técnicas Federais. Neste mesmo ano o Serviço Nacional da Indústria (SENAI) foi instituído pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro, sustentando-se como uma instituição privada de interesse público, do qual tinha como objetivo corroborar com a indústria para a formação de recursos humanos, a partir da Educação Profissional e da prestação de serviços designada ao trabalhador da indústria, constituindo-se como propósito até nos dias atuais (SOUZA; NUNES; OLIVEIRA, 2011).

Outra contribuição significativa ao ensino profissional foi durante o governo de Getúlio Vargas¹⁰, em 1942, quando se aproveitou de um Decreto-lei para instituir o conceito de menor aprendiz, para implicações na legislação trabalhista, e outro Decreto-lei propôs a estrutura à rede federal de estabelecimentos do ensino industrial. Esses decretos tinham por finalidade dar suporte à formação profissional do menor aprendiz e incentivar a indústria a contratar meninos que poderiam estar em risco social (BRASIL, 1999).

Em 16 de fevereiro de 1959 foi publicada a Lei nº 3552 (BRASIL, 1959), que propunha uma nova organização escolar e administrativa das instituições de ensino industrial do MEC. No art. 5º constata-se que os cursos técnicos seriam compostos de quatro ou mais séries, para assegurar ao estudante a formação técnica imediata e assim poder exercer a profissão em que a aplicação tecnológica requeresse um

⁹ Por políticas públicas, admite-se os esforços, as normas e as ações do Estado, “[...] vistas como um investimento que trará um retorno financeiro, se não diretamente, pelo menos a garantir **mão de obra** qualificada para os setores produtivos mais elementares” (FERREIRA; AMARAL; MARASCHIN, 2016, p. 35, grifo dos autores).

¹⁰ “Governou o Brasil durante o Governo Provisório (1930-1934), depois como Presidente do Governo Constitucional (1934-1937), seguidamente como Presidente-Ditador durante o Estado Novo (1937-1945), totalizando 15 anos de governo sem interrupções. Acabou renunciando ao cargo em 1945 com a queda de seu regime” (SCIENZA, [S.D]).

profissional dessa graduação técnica. Ainda neste mesmo artigo, em seu parágrafo único, cita-se que “[...] esses cursos devem adaptar-se às necessidades da vida econômica, das diversas profissões e do progresso da técnica, articulando-se com a indústria e atendendo às exigências do mercado de trabalho da região a que serve a escola” (BRASIL, 1959).

Em 1961 ocorreu a publicação da primeira LDB, lei nº 4.024 (BRASIL, 1961), na qual equiparam a educação profissional ao ensino propedêutico, permitindo a continuidade de estudos para os concluintes dos cursos profissionais. O que, sem dúvida, representou um avanço para a educação “[...] mesmo com a garantia da igualdade proposta pela lei, à dualidade estrutural persistiu com a existência de dois ramos distintos de ensino” (FAVRETTO; SCALABRIN, 2015, p. 18527). A educação profissional, conforme a LDB (BRASIL, 1961) definia:

Art. 47. O ensino técnico de grau médio abrange os seguintes cursos: a) industrial; b) agrícola; c) comercial. Art. 49. Os cursos industrial, agrícola e comercial serão ministrados em dois ciclos: o ginásial, com a duração de quatro anos, e o colegial, no mínimo de três anos. § 1º As duas últimas séries do 1º ciclo incluirão, além das disciplinas específicas de ensino técnico, quatro do curso ginásial secundário, sendo uma optativa. § 2º O 2º ciclo incluirá além das disciplinas específicas do ensino técnico, cinco do curso colegial secundário, sendo uma optativa. § 3º As disciplinas optativas serão de livre escolha do estabelecimento. § 4º Nas escolas técnicas e industriais, poderá haver, entre o primeiro e o segundo ciclos, um curso pré-técnico de um ano, onde serão ministradas as cinco disciplinas de curso colegial secundário. § 5º No caso de instituição do curso pré-técnico, previsto no parágrafo anterior, no segundo ciclo industrial poderão ser ministradas apenas as disciplinas específicas do ensino técnico. Art. 51. As empresas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem de ofícios e técnicas de trabalho aos menores seus empregados, dentro das normas estabelecidas pelos diferentes sistemas de ensino. § 1º Os cursos de aprendizagem industrial e comercial terão de uma a três séries anuais de estudos. § 2º Os portadores de carta de ofício ou certificado de conclusão de curso de aprendizagem poderão matricular-se, mediante exame de habilitação, nos ginásios de ensino técnico, em série adequada ao grau de estudos a que hajam atingido no curso referido (BRASIL, 1961, cap. III).

A LDB de 1961 foi reformulada pela lei nº 5.692/71, que tratou da reforma do ensino de primeiro e segundo graus e introduziu a educação profissional no segundo grau de maneira obrigatória. Também se consentiu que a educação profissional permitisse ir além das instituições especializadas, sob a responsabilidade dos Estados. Entretanto, os Estados não receberam o apoio necessário, por parte do governo, para proporcionar um ensino profissional de qualidade compatibilizada com as exigências do país em desenvolvimento (BRASIL, 1999). Deste modo, como

consequência desta situação, a lei nº 7.044 (BRASIL, 1982) tornou facultativa a profissionalização do ensino de 2º grau e, por conseguinte, as escolas começaram a ofertar o ensino acadêmico, por vezes seguido de um arremedo de profissionalização (BRASIL, 1999).

De acordo com Pereira (2008, p. 79), mais do que profissionalizar, tais legislações, tinham a intenção da “[...] universalização do ensino e à consequente ruptura com o dualismo no ensino brasileiro, representaram a verdadeira intenção do governo, que era reduzir a pressão sobre o ensino superior”. Percebia-se que imediatamente após o término do 2º grau, os filhos de trabalhadores necessitavam ter empregos na lógica do mercado de trabalho¹¹ e a qualificação profissional em nível superior tinha que acontecer gradativamente, conforme renda familiar. De tal modo, o ensino superior era estimado para os filhos das elites.

Segundo Favretto e Scalabrin (2015, p. 18528), em 1985, instituiu-se a Nova República, com o fim da ditadura militar¹².

[...] com a participação da sociedade, foi promulgada, em 1988, a nova Constituição brasileira, conhecida como ‘Constituição Cidadã’. Tendo em vista a atenção dada à educação por esta carta, tornou-se necessária a elaboração de uma nova LDBN/96, promulgada em 20 de dezembro de 1996 (FAVRETTO; SCALABRIN, 2015, p. 18528).

Desta forma, com a promulgação da LDBEN (BRASIL, 1996), a educação profissional passou a constituir uma das modalidades da Educação Básica e passou a ser vista como um direito, de acordo com o parecer CNE/CEB nº 16

¹¹ De acordo com Oliveira e Almeida (2012, p. 155) “Mercado de Trabalho advém do processo de treinamento modificado em cada modelo de produção para atender às necessidades do negócio, resultando em maiores níveis de produtividade e, conseqüentemente, maior retorno dos investimentos. A educação influenciada pela sociedade capitalista, pela tecnologia e pela comunicação passou do nível social para o nível individual. O termo empregabilidade reforça a condição de entrada e permanência no mercado de trabalho; a educação passa a ser considerada como um produto ou serviço de natureza comercial. Já a educação para o mundo do trabalho admite que diversos processos educativos acontecem no ambiente de trabalho, onde se fomentam novas formas de pensar e trazem práticas e conhecimentos edificados a partir das relações estabelecidas, a educação nessas complexidades é fundamental para a libertação dos trabalhadores”.

¹² A ditadura militar foi “[...] a fase que se seguiu a 1964 ser marcada pela truculência e pela violência perpetrada pelos agentes do Estado ditatorial com o contumaz vilipêndio a direitos humanos e arbítrios de toda sorte (prisões abusivas, violação de lares e correspondências sem autorização judicial, torturas de suspeitos de subversão e cassação do mandato de políticos opositores, por exemplo), a Ditadura brasileira alicerçou-se no Direito, utilizado segundo os interesses casuísticos dos chefes da insurreição. Nos primeiros dez anos do Regime, militares e juristas construíram uma larga estrutura jurídica destinada a atribuir legalidade às ações do Governo Militar e a permitir o seu amplo domínio sobre os setores político, econômico e social da nação” (RICHTER; FARIAS, 2019, p. 383).

(BRASIL,1999), que a posiciona na convergência dos direitos do cidadão à educação e ao trabalho (BRASIL, 1999). Na LDBEN de 1996 conservou-se a relação entre o trabalho e a educação escolar, incluindo as dimensões da ciência e da tecnologia, conforme Art. 39.

Sendo assim, a formação que possibilite a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, entre outros, segundo o parágrafo 2º, do art. 36 da LDBEN (BRASIL,1996), ocorrerá:

No nível do ensino médio, após atendida a formação geral do educando, onde o mesmo se aprimora como pessoa humana, desenvolve autonomia intelectual e pensamento crítico, bem como compreende os fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, dando nova dimensão à educação profissional, como direito do cidadão ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida social e produtiva (BRASIL, 1999, p.11).

A educação profissional, na LDBEN (BRASIL, 1996) está entre artigos 39 a 42 em que se integra aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Abrange formação inicial e continuada, educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. Foi por meio da LDBEN (BRASIL, 1996), que a educação profissional auferiu especial atenção da sociedade e dos governos,

[...] tanto no que se refere aos programas quanto à legislação, em razão do impacto das novas formas de organização do processo produtivo, bem como do emprego de novas tecnologias, o que gerou mudanças no perfil dos profissionais (FAVRETTO; SCALABRIN, 2015, p. 18529).

Em 1997, um ano depois da promulgação da LDBEN de 1996, por coação das instituições da rede privada que apresentavam interesse na oferta de cursos baratos e de curta duração, foi promulgado o Decreto nº 2.208 (BRASIL, 1997), que reestruturou a educação profissional, adequando os níveis de ensino: básico, técnico e tecnológico, com a intenção de “[...] atender ao setor produtivo pela capacitação dos trabalhadores; pelo mesmo decreto houve a separação entre ensino médio e educação profissional e a promoção de parceria entre governos e sociedade civil” (FAVRETTO; SCALABRIN, 2015, p. 18529). De acordo com o Decreto nº 2.208 (BRASIL,1997):

[...] os objetivos da educação profissional eram promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho; proporcionar a formação de profissionais

para atividades específicas no trabalho com escolaridade correspondente aos níveis médio e superior e de pós-graduação; aperfeiçoar e atualizar tecnologicamente o trabalhador; preparar os jovens e adultos para a inserção bem-sucedida no mercado de trabalho (BRASIL, 1997, p.1).

Em 2002, com a eleição de Luís Inácio Lula da Silva (Lula)¹³ para presidente, reativaram-se os debates sobre a necessidade de rever a legislação, visando a superação da dualidade na oferta do ensino médio e técnico. Assim, o governo federal, em 2004 proclamou o Decreto nº 5.154 (BRASIL, 2004b),

[...] que revogou o decreto n. 2.208/97, passando a adotar três modalidades de educação profissional: (i) formação inicial e continuada de trabalhadores; (ii) educação profissional técnica de nível médio; e (iii) educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (FAVRETTO; SCALABRIN, 2015, p. 18530).

O Decreto nº 5.154 (BRASIL, 2004b) possibilitou, segundo Silvia e Invernizzi (2007), a superação legal da desarticulação entre ensino médio e educação profissional realizada na década de 1990. No entanto, houve pressão de setores conservadores para manter uma concepção superficial da formação técnica.

Para Oliveira e Cóssio (2013, p. 1584) “[...] historicamente a Rede Federal de Educação tem um papel fundamental na efetivação do ensino profissional do Brasil”. Contínua e estrategicamente, teve uma maior efetivação de 2008 até 2016 e, após a queda do governo Dilma, a Rede Federal enfrentou cortes drásticos nos recursos orçamentários das instituições, o que corroborou para a precarização da oferta, impactando as políticas institucionais de assistência estudantil bem como a continuidade de ações no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Para a concretização das políticas públicas da educação profissional, distintos cenários foram delineados por diferentes “[...] concepções governamentais ao longo da trajetória das escolas federais, e com isso algumas transformações foram efetuadas na estrutura da rede como um todo” (OLIVEIRA; CÓSSIO, 2013, p. 1584). Todavia, percebe-se que essas instituições permanecem com sua essência até os dias atuais, “[...] qual seja: o oferecimento de cursos profissionalizantes que atendam as

¹³ Nas eleições presidenciais de 2002 elegeu-se pela primeira vez o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), que foi reeleito em 2006. Em 2010, Lula elegeu sua sucessora Presidenta Dilma Rousseff, também do PT, reeleita em 2014 e impeachmada em 2016, assumindo seu vice Michel Temer do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), até o final de 2018. Nas eleições de 2018 foi eleito Jair Messias Bolsonaro, pelo Partido Social Liberal que, em 2022 concorreu pelo Partido Liberal e perdeu para o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que assumiu a presidência em 01 de janeiro de 2023.

demandas do mercado, proporcionando para sociedade uma rede escolar de melhor qualidade, e que esteja formando profissionais que ocupem vagas de trabalho” (OLIVEIRA; CÓSSIO, 2013, p. 1584).

O processo todo de desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), desde a criação “[...] das Escolas de Aprendizizes e Artífices (1909); das Escolas Industriais e Técnicas (1942); das Escolas Técnicas Federais (1959); dos CEFETs (1978 e depois 1997); da UTFPR (2005) e dos IFETs¹⁴ (2008)” apresentam um trabalho de qualidade reconhecido neste campo. Está presente em todo o território nacional, ou seja,

[...] presta um serviço à nação ao dar continuidade à sua missão de qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira, realizar pesquisa e desenvolver novos processos, produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo (BRASIL, 2017b).

Na atualidade, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha, a RFEPCT encontra-se em plena expansão, é possível afirmar que é o maior avanço desde 1909. Até 2002, já haviam sido construídas 140 escolas técnicas no Brasil, atendendo a 120 municípios. Com a ampliação que vem ocorrendo desde 2002, o MEC até 2010 criou 354 *Campi* atendendo a 321 municípios (GARCIA *et al.*, 2018). A RFEPCT possui hoje 670 *campi* nas 27 unidades federativas do Brasil.

Ressalta-se que a Lei nº 11.892 (BRASIL, 2008) constitui a “Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências”. De acordo com Castaman e Rodrigues (2020), os IFs possuem:

[...] a prerrogativa da verticalização do ensino e de primar por uma educação inclusiva e cidadã, despertando no estudante não apenas o desejo de se formar para as demandas do mercado de trabalho, mas empoderando-o com capacidades metodológicas e humanas para superar o entendimento de que a formação técnica é mera inovação ou difusão de pessoas que se encaixam, mansa e docemente, aos ditames do mercado (CASTAMAN; RODRIGUES, 2020, p. 134-135).

Em 2008 com o surgimento dos IFs, se reorganizou a educação profissional no Brasil, assim como em 2013, com advento do Estatuto da Juventude e as

¹⁴ Instituições Federais de Educação Tecnológica.

jornadas de junho de 2013¹⁵, os jovens se viram construtores dos rumos políticos que o país poderia seguir (STARLLES; MELO, 2021). Entre as especificidades da educação profissional ofertada pela RFEPCT está o enfoque na formação humana integral com base na escola unitária.

[...] que propicie uma cultura geral, humanista, formativa, que equilibre equanimemente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual (GRAMSCI, 1988, p. 118).

Lima, Silva e Silva (2017) explicam a formação humana integral, a partir da relação entre trabalho e educação, conforme verifica-se na citação a seguir.

Reafirmamos que a formação humana integral e a formação técnica e humanística levam em consideração as relações entre educação e trabalho para a formação científica e profissional. Portanto, são imprescindíveis políticas públicas de educação que proponham um **Ensino Médio integrado à Educação Profissional no sentido de promover a formação dos sujeitos em todas as dimensões, notadamente, aqueles necessários à convivência com dignidade nas sociedades atuais, quais sejam: a ciência, a cultura, o trabalho e a tecnologia** (LIMA; SILVA; SILVA, 2017, p. 01, grifos nossos).

De acordo com Lima, Silva e Silva (2017), ao analisar a literatura sobre o tema, identificaram categorias indissociáveis no currículo de uma educação humana e integral, ou seja, a tecnologia, o trabalho, a cultura e a ciência. Os autores reconhecem na formação omnilateral como a própria formação humana integral do homem, preconizados por Marx e Engels em suas obras (MARX, 2004^a, 2004b; ENGELS; MARX, 2004).

Ciavatta (2005) propõe uma reflexão acerca da formação humana integral. A autora afirma que, para integrar, há que se compreender as partes como um todo, ou a unidade no diverso, de modo a considerar toda a historicidade que consolida os processos educativos. Este processo requer que a educação seja tratada como uma totalidade social. No caso da formação integrada ou do EMIEP, objetiva-se tornar a educação geral parte inseparável da educação profissional, atrelando-a em todos os campos em que se dá a preparação para o trabalho, tanto nos processos produtivos quanto nos educativos (BRASIL, 2007). Visa-se com essa abordagem focar o trabalho como princípio educativo, a fim de superar a dicotomia entre trabalho

¹⁵ Movimento de jovens contra o aumento das tarifas de ônibus que culminaram com manifestações no Brasil inteiro (STARLLES; MELO, 2021).

manual e intelectual, incorporando ambos na formação de trabalhadores capazes para trabalhar como dirigentes e cidadãos (BRASIL, 2007).

Os autores Lima, Silva e Silva (2017) analisaram a LDBEN (BRASIL, 1996) a partir da categoria formação humana e integral e identificaram que a finalidade do ensino médio deve ser primeiro como pessoa humana, e depois o preparo para o trabalho. Lima, Silva e Silva (2017, p. 5) reforçam que a formação humana integral é importante não somente para a convivência em sociedade, mas para o mundo do trabalho:

Essa formação humana integral é necessária não apenas para a humanidade desenvolver sua convivência em sociedade, mas também o é para ingressar no mercado de trabalho e no mundo do trabalho, visto que o sistema de produção cobra as mesmas potencialidades que o desenvolvimento integral dos sujeitos exige.

Assim, vislumbra-se nesta contextualização que a educação profissional foi historicamente voltada para os jovens das classes populares, no intuito de formação de mão de obra qualificada e ao mesmo tempo servil e obediente. Entretanto, acorda-se com a concepção de Alves e Azevedo (2019), que ao analisar a legislação pertinente, entende que a EPT deve ser considerada não só como uma modalidade de ensino, mas sim uma política de garantia de direito aos jovens à profissionalização. Eles ainda compreendem, como um direito fundamental, a educação para o trabalho decente¹⁶.

Considerando que o foco da EPT é a formação de jovens adultos para o mundo do trabalho, na próxima seção, amplia-se os estudos sobre as concepções de juventudes a partir de revisão de literatura sobre tal temática.

2.2 JUVENTUDES: CONCEPÇÕES E CONCEITOS

Segundo Prates e Garbin (2014), a juventude não é uma definição puramente biológica que distingue “velhos, das crianças e dos adultos”. As autoras afirmam que a juventude é mais que um termo, é uma condição que relaciona/une/imbrica fatores históricos, econômicos, culturais e sociais a outros aspectos como “idade, geração, classes sociais, instituições, gênero”.

¹⁶ Trabalho decente é um conceito elaborado em 1999 pela OIT e compõem o 8º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, em que visa garantir “[...] trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna” (OIT, 2021).

Abramo, Leon e Freitas (2005) apontam que há uma multiplicidade de conceitos e elementos para considerar os jovens, como: social, cultural, política, econômica e outras. Uma delas foi à concepção sociológica dialética das juventudes, que, para Groppo (2004) recupera o caráter social e histórico das juventudes modernas e contemporâneas, enquanto grupos etários homogêneos, institucionalizados ou informais. Outra questão que apareceu nas investigações foi o caráter de experimentação da juventude, sendo valorizado mais que a experiência, conforme se observa no excerto que segue:

Atente-se ao fato de que não são apenas movimentos políticos, muito menos apenas 'progressistas', mas também religiosos, místicos e culturais, com tendências ideológicas diversas como republicanismo, nacionalismo, socialismo 'utópico' e até conservadorismo – mas, invariavelmente, em tom inconformista, muitas vezes com caráter insurrecional e interpretando as ideologias naquilo que eram favoráveis ao voluntarismo, valorizando menos a experiência e mais a 'experimentação' (GROPPO, 2004, p. 14).

Groppo (2004) estuda o processo histórico social que caracterizou os jovens ao longo dos tempos. Dayrell (2003, 2007) outros estudiosos, como Pais (2006) e Carrano e Martins (2011) consideram as juventudes como uma categoria construída socialmente, sendo possível identificar outras e diferentes categorias de jovens, tais como: sujeito social, condição juvenil e culturas juvenis. Essas categorias auxiliam na compreensão de como os jovens se inserem na sociedade, levando em conta suas relações culturais e de classe social, e problematizam as relações complexas entre juventudes, escola e mundo do trabalho.

Ao assumir o jovem como sujeito social, Dayrell (2003) destaca que a identidade dos jovens é construída a partir de sua interação com as condições socioculturais em que estão inseridos, sendo influenciados por elas e influenciando-as. Essa abordagem evita a homogeneização da juventude como uma categoria única e simplista, reconhecendo a diversidade de fatores que moldam a experiência de vida de cada jovem. Dessa forma, é fundamental perceber as juventudes como um fenômeno plural e articulado à noção de sujeito social.

Dayrell (2003) alerta sobre algumas imagens que reproduzem modelos socialmente idealizados, pois corre-se o risco de realizar uma análise negativa, já que a construção da juventude se dá em seu cotidiano. Em consonância às observações de Dayrell (2003, p. 42):

Torna-se necessário colocar em questão essas imagens, pois, quando arraigados nesses “modelos” socialmente construídos, corremos o risco de analisar os jovens de forma negativa, enfatizando as características que lhes faltariam para corresponder a um determinado modelo de “ser jovem”. Dessa forma, não conseguimos apreender os modos pelos quais os jovens, principalmente se forem das camadas populares, constroem as suas experiências. Com base nessas preocupações, pretendo evidenciar neste artigo como os jovens, enquanto sujeitos sociais constroem um determinado modo de ser jovem, baseados em seu cotidiano.

Dayrell (2003) problematiza a construção de uma imagem de juventude tendo em conta os inúmeros fatores que estão implicados nestes seres humanos, especialmente, as experiências individuais vivenciadas pelos jovens e o contexto social destes. O autor vê na juventude um espaço de potencialidade, ou seja, possibilidade da procriação, menor necessidade de proteção familiar e assume maior número de responsabilidades, além de outros sinais.

Dayrell (2003) ainda enfatiza que não se deve ver a juventude como uma etapa com fim pré-determinado, tampouco como uma simples preparação para a vida adulta e apresenta a proposta de Melucci (1992), que compreende a concepção de juventude como se verifica no trecho a seguir:

[...] existe uma sequência temporal no curso da vida, cuja maturação biológica faz emergir determinadas potencialidades. Nesse sentido, é possível marcar um início da juventude, quando fisicamente se adquire a capacidade de procriar, quando a pessoa dá sinais de ter necessidade de menos proteção por parte da família, quando começa a assumir responsabilidades, a buscar a independência e a dar provas de auto-suficiência, dentre outros sinais corporais e psicológicos (DAYRELL, 2003, p. 24).

O autor continua e apresenta a visão da autora Peralva (1997) em relação à representação do que é a juventude neste contexto de diversidade e variedade de elementos que atingem aos diferentes grupos de jovens, conforme excerto a seguir:

Entendemos como Peralva (1997), que a juventude é, ao mesmo tempo, uma condição social e um tipo de representação. Se há um caráter universal dado pelas transformações do indivíduo numa determinada faixa etária, nas quais completa o seu desenvolvimento físico e enfrenta mudanças psicológicas, é muito variada à forma como cada sociedade, em um tempo histórico determinado, e, no seu interior, cada grupo social vão lidar com esse momento e representá-lo. Essa diversidade se concretiza com base nas condições sociais (classes sociais), culturais (etnias, identidades religiosas, valores) e de gênero, e também das regiões geográficas, dentre outros aspectos (DAYRELL, 2003, p. 42-43).

Portanto, parte-se do pressuposto dos autores de que as juventudes são compostas por uma diversidade que é oriunda da condição social destes jovens, seja por questões de classe social, raça, gênero, sexualidade, região geográfica entre tantos outros aspectos possíveis. Pais (1990) identificou na sua análise que as juventudes não são homogêneas, mas socialmente divididas em função das suas aspirações, dos seus interesses, das suas origens sociais e suas perspectivas.

De facto, quando falamos de jovens das classes médias ou de jovens operários, de jovens rurais ou urbanos, de jovens estudantes ou trabalhadores, de jovens solteiros ou casados, estamos a falar de juventudes em sentido completamente diferente do da juventude enquanto referida a uma fase de vida. Tentar uma aproximação científico-analítica ao mundo da «juventude» exige, nesta ordem de ideias, um radical ascetismo de vigilância epistemológica que nos obriga a partir do pressuposto metodológico de que, em certo sentido, a juventude não é, com efeito, socialmente homogênea. Na verdade, a juventude aparece socialmente dividida em função dos seus interesses, das suas origens sociais, das suas perspectivas e aspirações (PAIS, 1990, p. 149).

As divisões existentes na sociedade repercutem nas diversas juventudes como Pais (1990) traz em seu texto. Principalmente a divisão de classes como verifica-se na análise de Pochmann (2004) que diferencia as juventudes atentando a origem de suas classes sociais para melhor compreender as discrepâncias existentes de alternativas de mobilidade social. Identificar que muitas vezes se trabalha com conceitos que servem para camadas privilegiadas de jovens, sem considerar as características dos jovens das camadas populares. Em sua obra, Pochmann (2004, p. 231) ressalta que:

A diversidade na fase juvenil identificada numa sociedade de classes tende a ser geralmente obscurecida pelo retrato que se constitui geralmente associado à identificação de uma fase dourada. Isso acontece frequentemente porque a referência das informações sobre a juventude concentra-se, na maior parte das vezes, nos jovens pertencentes às camadas privilegiadas, como, no passado, a monarquia e, no presente, à burguesia, em contraponto aos jovens escravos e filhos de pais pobres. No Brasil isso não é diferente. Ainda que a fase juvenil esteja presente em todas as classes, nota-se que ela não ocorre de forma homogênea a todos. O modo de ser jovem difere muito, principalmente quando há diferenças significativas entre estratos de renda no conjunto da população. Constata-se, por exemplo, que os jovens filhos de pobres no país encontram-se praticamente condenados ao trabalho como uma das poucas condições de mobilidade social (POCHMANN, 2004, p. 231).

Ao analisar as juventudes no cenário brasileiro atual, entre os recentes estudos cita-se a pesquisa desenvolvida pela Fundação SM¹⁷ e Observatório da Juventude na Ibero-américa (OJI)¹⁸, em parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio) e Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A investigação foi concluída em 2021, com a pesquisa tendo sido realizada no segundo semestre de 2019, portanto antecedendo a pandemia do corona vírus¹⁹. Neste estudo foram entrevistados 1.740 jovens, entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, residentes nas cinco regiões do Brasil. Para tanto, apresenta-se a situação da juventude no Brasil:

Atualmente, o Brasil possui cerca de 211 milhões de habitantes, dos quais cerca de 50 milhões se encontram na faixa etária definida, legalmente, como juventude, que abarca o largo espectro compreendido entre 15 e 29 anos de idade. Os jovens têm um peso político importante, pois representam quase um quarto dos habitantes e mais da metade dos eleitores do país. Refletir sobre quem são os jovens brasileiros se tornou mais urgente à medida que o bônus demográfico vivido nos últimos 20 anos começa a desacelerar, com a queda das taxas de natalidade e o aumento da expectativa de vida, o que indica que o país entrará em um ciclo de envelhecimento populacional nas próximas décadas (FUNDAÇÃO SM, 2021, p. 2):

Os dados anteriormente evidenciados contribuem para que se possa ampliar o entendimento das juventudes enquanto pluralidade, conforme evidencia Dayrell (2003) em seus estudos ao afirmar que:

[...] os jovens pesquisados constroem determinados modos de ser jovem que apresentam especificidades, o que não significa, porém, que haja um único modo de ser jovem nas camadas populares. **É nesse sentido que enfatizamos a noção de juventudes, no plural, para enfatizar a diversidade de modos de ser jovem existentes.** Assim compreendida, torna-se necessário articular a noção de juventude à de sujeito social. (DAYRELL, 2003, p. 42, grifos nossos).

¹⁷ Criada em 1977, com o intuito de devolver à sociedade os benefícios gerados pela Edições SM, a Fundação SM tem a missão de contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas por meio da Educação. Nesse sentido, trabalha para fortalecer a educação pública, de forma colaborativa com os governos municipais, estaduais e federal, organismos internacionais, organizações da sociedade civil, institutos e fundações.

¹⁸ O Observatório da Juventude na Iberoamérica (OJI) é um programa da Fundação SM para fomentar a pesquisa sobre juventude, educação e cultura no espaço ibero-americano.

¹⁹ Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo.

Ou seja, não existe uma maneira de ser juventude, mas uma diversidade de formas de interagir com esta dimensão. Em entrevista realizada em 1978, intitulada 'A juventude é apenas uma palavra', publicada no Brasil em 1983, Pierre Bourdieu alertava que é preciso falar, sempre, em juventudes. Abramovay, Andrade e Esteves (2007, p. 22) reforçam que, está "[...] cada vez mais corriqueiro o emprego do termo juventudes, no plural, no sentido não de se dar conta de todas as especificidades, mas, justamente, apontar a enorme gama de possibilidades presente nessa categoria". Portanto, a escolha é de reconhecer esta diversidade existente na categoria de jovens e a opção epistemológica²⁰ pelo tratamento no plural.

Partindo da premissa do uso do termo no plural, inicia-se a análise da relação entre juventudes e escola. O pesquisador Dayrell (2007, p. 1106) chama a atenção para esta relação que, muitas vezes, é conflituosa chegando a gerar o próprio questionamento de seu real propósito.

A educação da juventude, a sua relação com a escola, tem sido alvo de debates que tendem a cair numa visão apocalíptica sobre o fracasso da instituição escolar, com professores, alunos e suas famílias culpando-se mutuamente. Para a escola e seus profissionais, o problema situa-se na juventude, no seu pretense individualismo de caráter hedonista e irresponsável, dentre outros adjetivos, que estaria gerando um desinteresse pela educação escolar. Para os jovens, a escola se mostra distante dos seus interesses, reduzida a um cotidiano enfadonho, com professores que pouco acrescentam à sua formação, tornando-se cada vez mais uma "obrigação" necessária, tendo em vista a necessidade dos diplomas. Parece que assistimos a uma crise da escola na sua relação com a juventude, com professores e jovens se perguntando a que ela se propõe.

Percebe-se que a escola é um *lócus* privilegiado no cotidiano juvenil, para observá-los, entretanto não significa que há um amálgama homogêneo com este espaço. Abrantes (2003, p. 93) reconhece que a escola continua sendo umas das instituições fundamentais para os jovens constituírem suas identidades e cultura.

Inscrita nas engrenagens da modernidade, a escola está cada vez mais presente nos quotidianos juvenis. Todavia, os jovens não vão simplesmente à escola: apropriam-se dela, atribuem-lhes sentidos e são transformados por ela. Se parte deles sente o processo de escolaridade como uma imposição, uma violência, a que se resiste ou que se abandona, para outros esse processo é um suporte fundamental na construção do percurso de vida e do projeto identitário. Em qualquer dos casos, a escola constitui hoje uma

²⁰**Epistemologia:** Em filosofia, epistemologia é o estudo do conhecimento, da base para conhecer e a maneira como as pessoas vêm a saber o que sabem. Às vezes, o termo é aplicado apenas ao que se conhece através de meios científicos, embora seja usado com frequência em sentido geral para referir-se a todos os tipos de conhecimento e ao ato de conhecer (JOHNSON, 1997, p. 155).

das instituições fundamentais em torno das quais os jovens estruturam as suas práticas e discursos, os seus trajectos e projectos[Sic.], as suas identidades e culturas.

Emerim, Faé e Vieira (2021) publicaram um ensaio sobre as juventudes contemporâneas, e suas inserções na cultura, na escola e no trabalho com a finalidade de entender os desafios relacionados à EPT. Os autores identificaram que os jovens edificam suas identidades nas relações sociais. Contudo, ressaltam que há um equívoco em querer que os jovens sejam os responsáveis por todas as mudanças no mundo (EMERIM; FAÉ; VIEIRA, 2021). As limitações de acesso impedem que a maioria dos jovens concretizem suas expectativas de projeto de vida. A educação é fundamental para reduzir essas barreiras sociais e a escola necessita fazer sentido para os jovens, de modo a minimizar os desafios de funcionamento do sistema de ensino e do currículo (EMERIM; FAÉ; VIEIRA, 2021).

Saraiva (2014, p. 141) evidencia que, atualmente, os currículos estão direcionados para organização do trabalho na contemporaneidade, seja por meio da pedagogia dos projetos que visa tornar os jovens mais criativos, flexíveis e dinâmicos para as lógicas fragmentadas de trabalho ou do ensino a distância, onde não há verificação de tempo e qualidade dedicado ao trabalho, mas sim do resultado apresentado.

Desse modo, percebe-se que, assim como a pedagogia dos projetos, a EaD²¹ também se encontra implicada na produção de sujeitos sintonizados com a governamentalidade neoliberal. Um ponto a salientar é que, muito frequentemente, teóricos e especialistas em EaD recomendam que o trabalho nos cursos a distância seja organizado por meio da pedagogia de projetos (SARAIVA, 2014, p. 153).

Autores como Emerim, Faé e Vieira (2021) questionam as possibilidades e formas para que estes jovens possam se apropriar de suas condições de sujeitos com direitos e deveres e contribuir na busca de uma formação com significado. Em termos de políticas públicas, em particular, no contexto brasileiro, as juventudes enfrentam dificuldades para acesso aos direitos fundamentais, embora se tenham alguns avanços significativos em termos de legislação. Entre estes, cita-se o Estatuto da Juventude aprovado em 2013, o qual se consolida como um documento balizador para a luta em prol de direitos, ao mesmo tempo, em que consiste numa luta constante para a sua efetivação. Entre os desafios, está a ampliação da

²¹ Educação a Distância.

visibilidade e o conhecimento do referido Estatuto por parte dos jovens e da sociedade em geral.

Nesta perspectiva, na próxima seção, contextualiza-se o histórico do surgimento e do processo de implementação de tal política, em particular, enfocando o direito à educação, ao trabalho e à profissionalização.

2.3 ESTATUTO DA JUVENTUDE

A presente seção dedica-se a traçar um panorama histórico-temporal das discussões que culminaram na formulação do estatuto da juventude conforme se apresenta na atualidade.

Para Silva e Silva (2011), a origem das tratativas, que conduziram ao desenvolvimento de políticas voltadas para as juventudes, no âmbito internacional, se deu a partir de 1965 quando foi elaborada a Declaração sobre a Promoção entre a Juventude dos Ideais da Paz, Respeito Mútuo e Compreensão entre os povos. Este acordo firmado pela Organização das Nações Unidas (ONU) é considerado o primeiro documento a dar a devida atenção às demandas das Juventudes. Mas, somente 20 anos depois, em 1985, foi instituído pela ONU, o Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz.

Outros dois destaques no que tange à internacionalização da temática juventudes é a Declaração de Lisboa, que surgiu logo após a I Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pelos Jovens e o Plano de Ação de Braga, oriundo do Fórum Mundial de Juventude do Sistema das Nações Unidas. Ambos os documentos de 1998 (SILVA; SILVA, 2011).

Segundo a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), houve um conjunto de resoluções sobre o tema que foram elencadas no documento ‘Participação da Juventude nos Fóruns das Nações Unidas – Assembléia Geral’ (2014), as quais são apresentadas no quadro 3:

Quadro 3– Resoluções da participação da Juventude nos Fóruns das Nações Unidas – Assembleia Geral.

Ano	Normativa	Assunto
1978	A/RES/33/7	Resolução da Assembléia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude

1979	A/RES/34/151	Resolução da Assembléia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude
1985	A/RES/40/14	Resolução da Assembléia Geral sobre o Ano Internacional da Juventude
1995	A/RES/50/81	Resolução da Assembléia Geral sobre o Programa Mundial de Ação para a Juventude – Segundo Milênio
1997	A/RES/52/83	Resolução da Assembléia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude
1999	A/RES/54/120	Resolução da Assembléia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude
2001	A/RES/56/117	Resolução da Assembléia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude
2001	A/RES/57/165	Resolução da Assembléia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude
2003	A/RES/58/133	Resolução da Assembléia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude
2004	A/RES/59/148	Resolução da Assembléia Geral sobre o décimo aniversário do PMAJ
2005	A/RES/60/2	Resolução da Assembléia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude
2007	Suplementação ao PMAJ A/RES/62/126	Resolução da Assembléia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude: Juventude na Economia Global – promovendo a participação da juventude no desenvolvimento econômico.
2009	A/RES/64/134	Resolução da Assembléia Geral sobre a Proclamação do ano de 2010 como o Ano Internacional da Juventude: Diálogo e entendimento mútuo
2009	A/RES/64/130	Resolução da Assembléia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude
2011	A/RES/65/267	Resolução da Assembléia Geral sobre a Organização do Encontro de Alto Nível sobre Juventude
2011	A/RES/65/312	Documento dos Produtos do Encontro de Alto Nível da Assembléia Geral sobre Juventude: Diálogo e entendimento mútuo
2011	A/RES/66/121	Resolução da Assembléia Geral sobre Políticas e Programas de Juventude

Fonte: Brasil (2014, p. 45-46).

Na esfera nacional, pode-se destacar, inicialmente, o Código de Menores datado de 1927 (BRASIL, 1927), o qual regulava a situação de menores de idade à época, estabelecendo normas para a assistência e proteção de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social. Esse código foi a

primeira lei brasileira específica a tratar da questão da infância e adolescência. De acordo com Azevedo (2007, p. 15-16), foi o Código Mello Mattos (CMM):

[...] que inauguraria não somente a competência do Estado para tratar dos menores 'irregulares', como também dotaria o juiz de direito de amplos poderes normativos para decidir o que seria 'o melhor interesse' da criança e/ou do adolescente. Entendemos 15 como já embrionária a idéia [sic.] do 'melhor interesse' no CMM, porque, ainda que de estirpe autoritária e eventualmente equivocada, pela primeira vez na legislação nacional era colocado um objetivo para o tratamento dos menores irregulares: o de profissionalização e de 'normalização' de suas condutas sociais.

Na esteira do Código de Menores, em 1941, o estado brasileiro criou o Serviço de Assistência ao Menor, por meio do Decreto-Lei nº 3.006, que tinha como principal objetivo garantir a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, questões como: cuidado, assistência básica, educação e oportunidades para o seu desenvolvimento (CRUZ; HILLESHEIM; GUARESCHI, 2005).

Durante o regime militar, no ano de 1964, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), instituição responsável pela Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) (SILVA; SILVA, 2011). É importante ressaltar que as instituições e os marcos regulatórios anteriormente citados tinham uma abordagem assistencialista e repressiva, que considerava os menores em situação irregular e os tratava de forma diferenciada, muitas vezes, com medidas restritivas de liberdade. A visão predominante era de que esses menores eram "delinquentes" ou "abandonados" e, portanto, deveriam ser controlados e punidos (CRUZ; HILLESHEIM; GUARESCHI, 2005). Ainda, segundo os autores,

Os idealizadores e defensores [...] acreditavam que o modelo repressivo, bem como a contenção, faria extinguir a criminalidade. Entretanto, as crianças e adolescentes autores de atos infracionais que chegassem ao Juizado eram considerados delinqüentes[Sic.] natos, indivíduos de má índole e dotados de alto grau de periculosidade (CRUZ; HILLESHEIM; GUARESCHI, 2005, p. 45).

Nos anos 1980, surgem manifestações sociais que conquistaram o tratamento de prioridade para as crianças e os adolescentes (SILVA; SILVA, 2011). Essas manifestações resultaram no Encontro Nacional de Grupos de Trabalhos Alternativos, momento que emerge o Movimento Meninos e Meninas de Rua (1985). Estes movimentos pressionam o Estado e resultam na inclusão do Art. 227, na Constituição Federal, em 1988, o que torna as crianças e os adolescentes sujeitos portadores de direitos. Desde então, houve avanços nas políticas públicas voltadas

às juventudes (SILVA; SILVA, 2011), dentre os quais podemos citar a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) o qual indica:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – direito de ser respeitado por seus educadores;
III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência (BRASIL, 1990).

É fundamental observar o movimento que o documento faz no sentido de garantir os direitos fundamentais às crianças e adolescentes, ao mesmo tempo em que desloca estes indivíduos de uma posição passiva para uma efetiva participação nas decisões que os afetam. Desta forma, reverberando o proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no que se refere a efetiva participação da juventude nas tomadas de decisões, nos anos 2000 e 2001, segundo Silva e Silva (2011, p. 667),

[...] começaram a se intensificar os estudos sobre a juventude brasileira. Destacaram-se, nesse período, discussões, estudos e pesquisas da UNESCO; da Ação Educativa, Assessoria, Pesquisa e Informação; do IPEA; do Instituto Cidadania e de Universidades. Em 2001, o Grupo Técnico 'Cidadania dos Adolescentes', constituído por várias entidades públicas e privadas e organizações da sociedade civil, entre elas a Ação Educativa, por iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), formulou um conjunto de propostas para a criação de uma política de adolescentes. Esse trabalho envolveu mais de 1.500 participantes de todas as regiões do país, por meio de teleconferências.

Após este período de intensos estudos, em 2002 o Presidente Lula, em seu plano de governo, cita em 16 (dezesseis) momentos a palavra jovens e juventude, bem como preocupa-se com este campo na sociedade brasileira. Um exemplo é o ponto 39 de seu plano:

39. Em grande parte do seu mandato, o atual governo voltou as costas para questões de primeira importância, como o investimento na educação. **É preciso investir eficientemente no ensino**, ampliando o acesso das crianças à escola. **É vital recuperar a rede pública, tanto no nível fundamental quanto no médio e nas universidades, valorizando principalmente a qualidade.** Uma boa formação da juventude colabora para a retomada do desenvolvimento sustentável, além de ser um diferencial para a competição do País no mercado internacional. A educação de qualidade é fator de emancipação e cidadania, contribui para que os jovens se integrem ao mercado de trabalho e evita a

fragmentação social que alimenta a violência e o crime organizado (PT, 2002, p. 15, grifos nossos).

Neste documento, Lula elucidou a preocupação e primazia com a educação pública de qualidade, a importância que isto desencadearia na formação dos jovens garantindo emancipação, cidadania e a contribuição para a nação como um todo, de modo a evitar a fragmentação social. Assim, no primeiro ano de governo, articulou com a mesa do Senado e da Câmara dos Deputados, o Projeto de Emenda à Constituição Federal nº 138/2003 proposto no dia 20 de agosto de 2003, pelo Deputado Federal Sandes Júnior (Partido Progressista), de Goiás. Este Projeto de Emenda à Constituição (PEC) tramitou por sete anos até ser aprovada na Emenda Constitucional nº 65/2010 que assegurou para as juventudes brasileiras garantias constitucionais (BRASIL, 2003). Vale também destacar que foi esse mesmo marco legal que demandou o Estatuto da Juventude, conforme indica o Art. 2, inciso 8:

§ 8º A lei estabelecerá: I – o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens; II – o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas (NR) (BRASIL, 2010, online).

Sendo assim, a partir do texto da Emenda Constitucional indicada, foram designados, para trabalhar na elaboração do Estatuto da Juventude, um conjunto de parlamentares que trabalhavam nas questões juvenis. Eles criaram a Frente Parlamentar em Defesa da Juventude e, posteriormente, instituíram a Comissão Especial Destinada a Acompanhar e Estudar Propostas de Políticas Públicas para a Juventude. A comissão se subdividiu em grupos de trabalhos e realizou encontros, visitas e seminários sobre a juventude para elaborar o PL nº 4.529 em 2004, conforme descrito na própria justificativa do projeto (BRASIL, 2004^a, 2010).

Assim, o projeto de lei nº 4.529 (BRASIL, 2004^a), cuja criação foi impulsionada pela Emenda Constitucional 65 (BRASIL, 2010), passou pelos trâmites parlamentares para culminar na aprovação da lei nº 12.852 (BRASIL, 2013). O processo pelo qual um Projeto de Lei passa para se tornar uma Lei é sintetizado na figura 01.

Segundo Alves e Azevedo (2019), com o advento da Emenda Constitucional nº 65/2010, a juventude adquiriu o *status* de direitos fundamentais, bem como o direito à profissionalização. Além disso, com o advento da lei nº 12.852 (BRASIL, 2013) que criou o Estatuto da Juventude, ficou estipulado para critérios de políticas

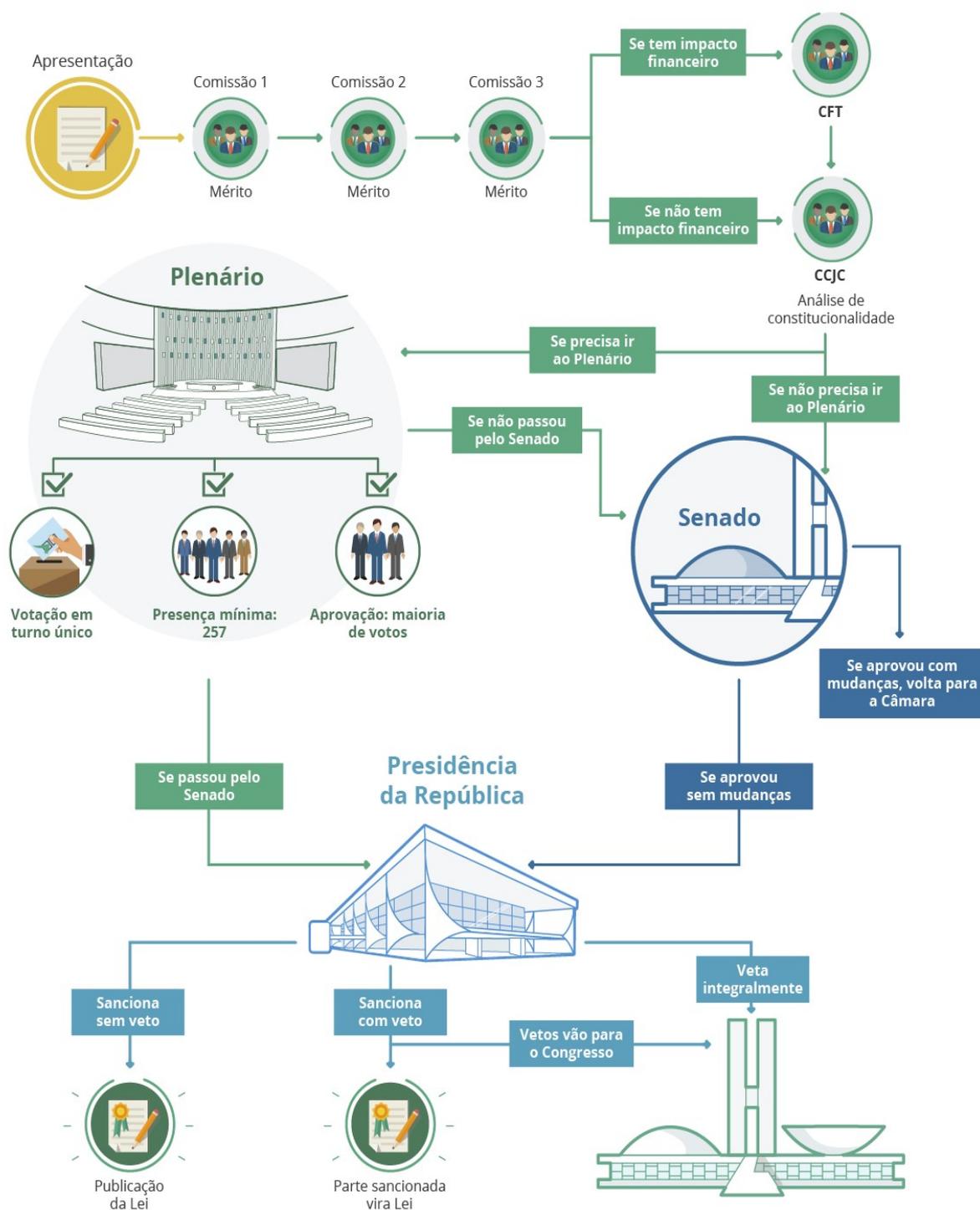
públicas uma idade que compreende a juventude.

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

§ 2º Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos aplica-se a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e, excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente (BRASIL, 2013).

Figura 1– Síntese dos trâmites parlamentares para um projeto se tornar lei.



Fonte: Brasil (2023).

Portanto, com a lei em vigor consideram-se jovens as pessoas entre 15 e 29 anos. Além disso, especificamente no capítulo 2, do Estatuto da Juventude apresenta-se os direitos dos jovens, os quais estão organizados em 13 seções. No art. 9º, seção II, observa-se que: “O jovem tem direito à educação profissional e

tecnológica, articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, observada a legislação vigente” (BRASIL, 2013). Logo, o acesso a EPT está garantido enquanto “[...] direito fundamental e inalienável [...], devendo o Estado assegurar os meios necessários à sua implantação por meio de políticas públicas eficazes e enérgicas, sob pena de configurar grave ilicitude constitucional, a sua ofensa” (ALVES; AZEVEDO, 2019, p. 28).

No referido documento há um capítulo que aborda o Direito à Educação e, na seção III foca-se no direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda, o qual afirma, no Art. 14 que: “O jovem tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social” (BRASIL, 2013, online).

Garantir ao jovem o direito à profissionalização é essencial para seu desenvolvimento pessoal e econômico. Ao ter acesso a oportunidades de formação e capacitação, os jovens podem desenvolver-se integralmente, ou seja, aspectos pessoais, sociais, profissionais, entre outros. Outrossim, assegurar o direito ao trabalho e à renda é fundamental para que os jovens tenham autonomia financeira e possam contribuir para a sociedade. Isso também reduz a vulnerabilidade ao desemprego e à pobreza, proporcionando-lhes maior estabilidade econômica.

No entanto, o próprio Estatuto define um conjunto de medidas que assegurem não só o acesso às questões relativas à profissionalização, mas garante que esta seja dada de maneira a permitir que o jovem consiga se desenvolver em outras áreas de sua vida, como a acadêmica e social.

Art. 15. A ação do poder público na efetivação do direito do jovem à profissionalização, ao trabalho e à renda contempla a adoção das seguintes medidas:

I –promoção de formas coletivas de organização para o trabalho, de redes de economia solidária e da livre associação;

II –oferta de condições especiais de jornada de trabalho por meio de:

a) compatibilização entre os horários de trabalho e de estudo;

b) oferta dos níveis, formas e modalidades de ensino em horários que permitam a compatibilização da frequência escolar com o trabalho regular;

III – criação de linha de crédito especial destinada aos jovens empreendedores;

IV –atuação estatal preventiva e repressiva quanto à exploração e precarização do trabalho juvenil;

V –adoção de políticas públicas voltadas para a promoção do estágio, aprendizagem e trabalho para a juventude; [...] (BRASIL, 2013, online).

Além disso, o documento também se preocupa com a diversidade e pluralidades das juventudes contemporâneas com especial atenção os jovens de famílias rurais e jovens com deficiência, conforme cita no artigo 15:

VI –apoio ao jovem trabalhador rural na organização da produção da agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais, por meio das seguintes ações:

- a) estímulo à produção e à diversificação de produtos;
- b) fomento à produção sustentável baseada na agroecologia, nas agroindústrias familiares, na integração entre lavoura, pecuária e floresta e no extrativismo sustentável;
- c) investimento em pesquisa de tecnologias apropriadas à agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais;
- d) estímulo à comercialização direta da produção da agricultura familiar, aos empreendimentos familiares rurais e à formação de cooperativas;
- e) garantia de projetos de infraestrutura básica de acesso e escoamento de produção, priorizando a melhoria das estradas e do transporte;
- f) promoção de programas que favoreçam o acesso ao crédito, à terra e à assistência técnica rural;

VII – apoio ao jovem trabalhador com deficiência, por meio das seguintes ações:

- a) estímulo à formação e à qualificação profissional em ambiente inclusivo;
- b) oferta de condições especiais de jornada de trabalho;
- c) estímulo à inserção no mercado de trabalho por meio da condição de aprendiz (BRASIL, 2013, online).

De acordo com Emerim, Faé e Vieira (2021), para alguns jovens o mundo do trabalho não dá opção de escolha, e o trabalho é visto como uma obrigação necessária. Os autores reforçam que a trajetória de busca e inserção no mundo do trabalho dos jovens é desigual entre as diferentes classes sociais, como por exemplo, os jovens de baixa renda e escolaridade têm que preencher as vagas disponíveis, sem expectativas de progressão, ou ingressar em trabalhos informais. Outrossim, aqueles com melhores condições, há a moratória social²², que possibilita dedicação aos estudos e busca futura de espaços privilegiados no mundo do trabalho.

A Profissionalização acaba sendo a saída para muitos jovens que buscam uma melhor condição de vida, ou seja, que precisam do trabalho para conseguir avançar nos estudos, ajudar com as despesas de casa, entre outras razões. Neste sentido, o Estatuto da Juventude acaba se tornando uma legislação que, entre

²² Segundo dados da Secretaria Nacional de Juventude (BRASIL, 2014, p.14) “A ideia de ‘moratória social’ tem sido entendida como um crédito de tempo concedido ao indivíduo para que ele proteja sua entrada na vida adulta, favorecendo suas experiências e experimentações, formação educacional e aquisição de treinamento, o que pressupõe a presença do Estado provedor na garantia de acesso ao sistema educacional público”.

outros pontos, busca promover e assegurar os direitos dos jovens no país, incluindo o acesso à profissionalização e ao trabalho digno.

No Estatuto da Juventude, nos artigos 14, 15 e 16, estão previstas medidas para incentivar a inserção dos jovens no mercado de trabalho, garantindo o acesso a programas de qualificação profissional e de aprendizagem, como estágios e cursos técnicos. Essas ações têm o objetivo de preparar os jovens para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e reduzir a evasão escolar, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e econômico da juventude. Além disso, o Estatuto busca combater a discriminação no ambiente de trabalho, promovendo a igualdade de oportunidades e equidade de gênero, para que os jovens tenham acessos a postos de trabalho justos e bem remunerados.

Neste escopo, segundo o instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2020), no ano de 2019 o número de jovens entre 15 a 29 anos era de 47,2 milhões, o que representa 28% da população ativa com mais de 15 anos. Dados da OCDE (2020) produzidos em uma pesquisa realizada em 2020, com 90 organizações lideradas por jovens de 48 países, incluindo o Brasil, indicam que 31% da juventude entre 18 e 24 anos, não estudam e não trabalham. De acordo com Barão, Resegue e Leal (2021, online), no Brasil, apenas cerca de 8,9% concluíram o Ensino Superior. Ainda, segundo o documento, de 2012 a 2019 houve um aumento dos índices de escolarização, conforme indica a figura 2.

Figura 2– Gráfico de crescimento da escolarização de jovens entre 2012 e 2019.



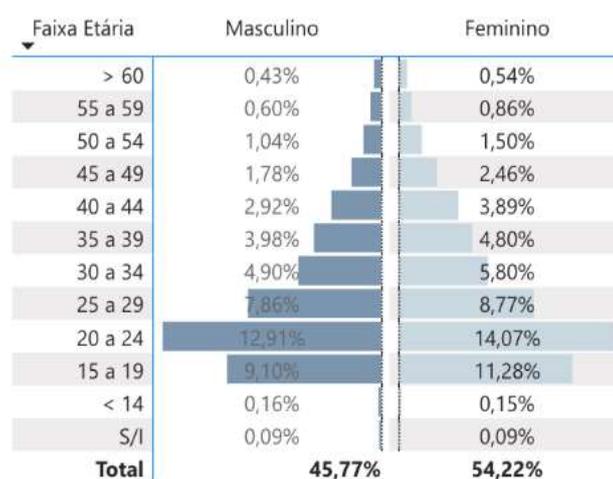
Fonte: Barão, Resegue e Leal (2021, online).

No entanto, com o advento da pandemia, as questões referentes à profissionalização dos jovens sofrem um impacto, visto que, segundo Ramos, Sordillo e Chamon (2022, p. 1364):

[...] houve um aumento de jovens desalentados por conta da escassez de oportunidades no mercado de trabalho. Um em cada seis jovens deixou de trabalhar desde o início da pandemia, o número de jovens desempregados chegou a 67,9 milhões.

Com relação à educação e profissionalização, segundo a Plataforma Nilo Peçanha, dedicada a informar dados sobre a Rede Federal de Ensino no país, conforme apresenta figura 3, percebe-se que dos 45,77% de estudantes do sexo masculino matriculados, 29,87% estão na faixa dos 15 aos 29 anos de idade. No caso do sexo feminino, dos 54,22%, um total de 34,12% estão na mesma faixa etária.

Figura 3– Faixa etária e gênero matriculados em Instituições Federais.



Fonte: Dados retirados da Plataforma Nilo Peçanha, (BRASIL, 2023).

No Rio Grande do Sul, segundo Censo Escolar, pode-se afirmar que a educação profissional é composta predominantemente por estudantes com menos de 20 anos, que representam 55,5% das matrículas; outro aspecto é a predominância de alunos nas matrículas da educação profissional non menores de 20 anos, representando 39,8% destas para esta faixa etária (BRASIL, 2021, online).

Considerando que os jovens são os principais públicos a compor a EPT, Prates e Garbin (2014) enfatizam que esta etapa (Ensino Médio) antecede o ingresso no mundo do trabalho, que se dá ainda no processo escolar. As autoras mencionam o fato de os jovens serem tratados como “sujeitos de consumo”, a partir do surgimento da indústria cultural, bem como estarem amparados por políticas

públicas com advento da ampliação dos direitos humanos, pós-segunda guerra mundial.

O acesso universal à educação básica como direito fundamental, obrigou os estados nações a subsidiar financeiramente este processo de criação de políticas públicas para a juventude, que no Brasil ainda está se consolidando. Nos anos 90, segundo Peregrino (2010), ocorreu à ampliação do acesso à educação, se utilizando de uma fórmula milagrosa, já que se expandiram as vagas ao ensino, ao mesmo tempo em que reduziram os custos. Esta é uma realidade principalmente na rede estadual de ensino, na qual a escola passa por processo de precarização²³. Kuenzer(2006) ratifica as ponderações apresentadas, salientando que na pedagogia atual do trabalho,

[...] do ponto de vista do mercado, ocorre um processo de exclusão da força de trabalho dos postos reestruturados, para incluí-la de forma precarizada em outros pontos da cadeia produtiva. Já do ponto de vista da educação, estabelece-se um movimento contrário, dialeticamente integrado ao primeiro: por força de políticas públicas “professadas” na direção da democratização, aumenta a inclusão em todos os pontos da cadeia, mas precarizam-se os processos educativos, que resultam em mera oportunidade de certificação, os quais não asseguram nem inclusão, nem permanência (KUENZER, 2006, p. 879-880).

De acordo com Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), o descaso com a educação evidencia ainda mais a dualidade estrutural, que é um conceito chave para os estudos em EPT, pois dentro do campo marxista de análise, o entendimento da divisão da sociedade em classes sociais²⁴, entre burguesia e proletariado, tem suas implicações na Educação. A educação reproduz as divisões de classes da sociedade, recriando inclusive, os agentes de cada classe. Na sociedade de classes existe a educação para replicar as elites dominantes e para formar a mão de obra que se constituirá nos novos proletários. Neste contexto há a divisão da educação em duas estruturas distintas de interesses formativos. Como mencionado

²³ Santos (2017) explicita questões sobre a precarização da rede pública estadual, principalmente pela falta de valorização do corpo docente, o que amplia ainda mais o abismo social existente entre ricos e pobres. As classes populares ficam com as escolas sucateadas enquanto os mais abastados procuram colocar os seus filhos em escolas privadas que garantam uma maior qualidade de ensino.

²⁴ Segundo Bobbio, Matteucci e Pasquino (2007), há um acordo em pensar que as classes sociais são uma consequência das desigualdades existentes na sociedade. Ainda em nota para a edição inglesa de 1888 do Manifesto Comunista, Friedrich Engels faz o seguinte apontamento: “Por burguesia entende-se a classe dos modernos capitalistas, que são os proprietários dos meios de produção social e exploram o trabalho assalariado. Por proletariado, a classe dos modernos operários assalariados que, uma vez que não possuem meios de produção próprios, estão na dependência de vender a sua força de trabalho para poder viver.”

anteriormente, há um interesse em reproduzir e formar a elite e outro para a classe trabalhadora.

Conforme Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), desde que surgiu a Educação Profissional, ela é direcionada à formação da classe trabalhadora, e é focada no tecnicismo, concentrando-se em elementos essenciais básicos, limitando ao conhecimento necessário para trabalhar com especificações e conhecimentos restritos à técnica, sem se apropriar dos conhecimentos gerais para leitura do mundo como um todo, prevalecendo ainda hoje e piorando com a reforma do ensino médio iniciada em 2017. Outrossim, a formação para elite é constituída de elementos propedêuticos, com conhecimentos gerais, para garantir uma visão global do mundo. Esta distinção da educação para a elite e para a classe trabalhadora acaba gerando um abismo maior entre as classes, que no Brasil já é bastante desigual, e uma das formas de minimizar este efeito é introduzir o trabalho a partir de uma lógica educativa e emancipatória, como descrito por Santos (2017).

De acordo com Saviani (2007), o trabalho como um princípio educativo, pode contribuir na redução deste abismo, ou melhor, “[...] trabalho e educação são atividades especificamente humanas. Isso significa que, rigorosamente falando, apenas o ser humano trabalha e educa” (SAVIANI, 2007, p. 153). Isto decorre, segundo Kuenzer (1989, p. 23), do fato de que:

À medida que, na sociedade contemporânea, a ciência se faz técnica e esta se complexifica, ou, as atividades se fazem complexas e a teoria se faz operativa, trabalho e ciência, antes dissociados, voltam a formar uma nova unidade através da mediação do processo produtivo, exigindo uma nova concepção da história e da sociedade que unifique ciência, técnica e cultura. Era decorrência, exige-se um novo princípio educativo para a escola em todos os níveis, que tome o trabalho como ponto de partida, concebido como atividade teórico/prática, síntese entre ciência, técnica e humanismo histórico.

Segue a autora indicando que o homem moderno precisa de uma formação que o capacite a compreender e atuar no mundo de forma dinâmica, política e produtiva. Ele deve possuir conhecimento científico, consciência de seus direitos e deveres, a fim de dominar a natureza e transformar as relações sociais. Isso implica rejeitar abordagens educacionais tradicionais e superficiais (KUENZER, 1989).

Tais pressupostos, marcados pelos autores supracitados, sustentam-se, entre outros pressupostos teóricos nos estudos de Gramsci, que, segundo Dore (2014, p.

303), ao desenhar a Escola Unitária e discutir sobre as questões da cultura e intelectualidade no contexto do mundo industrial,

A emergência da sociedade industrial colocou em crise a escola humanista e o tipo de intelectual que ela formava. Na sociedade industrializada, o perfil do intelectual mudou: não é mais um puro orador, mas deve imiscuir-se ativamente na vida prática, atuar como organizador, buscando sempre a persuasão, transformando-se no dirigente [...].

Destarte, deve-se perguntar sobre os alicerces ontológicos²⁵ da conexão entre trabalho e educação, que imediatamente traz a questão à mente: “quais são as características do ser humano que lhe permitem realizar as ações de trabalhar e de educar? Ou: o que é que está inscrito no ser do homem que lhe possibilita trabalhar e educar?” (SAVIANI, 2007, p. 154). Questionamentos assim implicam que o ser humano “[...] esteja previamente constituído como ser possuindo propriedades que lhe permitem trabalhar e educar” (SAVIANI, 2007, p. 154). Imagina-se, conseqüentemente, uma descrição de ser humano que proponha:

[...] que ele consiste, isto é, sua característica essencial a partir da qual se possa explicar o trabalho e a educação como atributos do homem. E, nesse caso, fica aberta a possibilidade de que trabalho e educação sejam considerados atributos essenciais do homem, ou acidentais (SAVIANI, 2007, p. 157).

Conforme Saviani (2007, p. 154), “[...] voltando-nos para o processo de surgimento do homem, vamos constatar seu início no momento em que determinado ser natural se destaca da natureza e é obrigado, para existir, a produzir sua própria vida”. Diferentemente dos animais, que se adequam à natureza, os seres humanos devem adaptar a natureza a si. O ser humano se distingue dos animais a partir do período em que inicia a produção de seus meios de vida, acerto este que se descobre dependente de sua organização corporal. Ao procriar seus meios de vida, o ser humano indiretamente produz sua própria vida material (MARX; ENGELS, 1974).

Logo, “[...] o ato de agir sobre a natureza transformando-a em função das necessidades humanas é o que conhecemos com o nome de trabalho” (MARX; ENGELS, 1974, p. 25). Somos capazes de expor que o trabalho é a essência do ser

²⁵ Chauí (2009) cita que ontologia provém de duas palavras *onto* que significa o ser e *logia* sendo estudo ou ciência. Segundo a autora, Aristóteles chamaria de a filosofia primeira, do estudo do Ser enquanto Ser.

humano. Então, a essência humana não é oferecida ao ser, não é um presente divino ou natural, não é alguma coisa que antecede a sua existência.

Ao contrário, a essência humana é produzida pelos próprios homens. O que o homem é, é-o pelo trabalho. A essência do homem é um feito humano. É um trabalho que se desenvolve, se aprofunda e se complexifica ao longo do tempo: é um processo histórico (SAVIANI, 2007, p. 154).

Ramos (2004) admite a relação indissolúvel entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura, como princípio educativo. Marca que não significa aprender fazendo, ou que seja sinônimo de treinamento para o trabalho, mas entender que o ser humano é o produtor de sua realidade e, pode apropriar-se dela e transformá-la. Em síntese, deve-se:

[...] compreender o processo sócio-histórico de construção do conhecimento científico, possibilitando-o fazer uma leitura crítica do mundo, estabelecer relações entre fatos, idéias e ideologias, realizar atos ou ações [...] de forma crítica e criativa, compreender e construir ativamente novas relações sociais (RAMOS, 2004, p. 154).

Portanto, é por meio do trabalho que se produz riquezas em busca da satisfação das necessidades humanas, o que compõe uma prática econômica, fundamentando a necessidade profissionalização, levando em conta o fato de a força de trabalho ser tratada como moeda de troca, pois na sociedade moderna o trabalhador vende a sua mão de obra em troca de um salário (MARX; ENGELS, 2009). Em uma perspectiva de integração entre trabalho, ciência e cultura, se incorporam valores ético-políticos, conteúdos históricos e científicos que caracterizam a práxis humana²⁶. Isto posto, a proposta da formação profissional para além da preparação ao exercício do trabalho, tem o intuito de proporcionar uma ação mais dinâmica na relação socioproductiva das sociedades modernas, considerando as suas conquistas e os seus retrocessos, formando as pessoas para trabalhar em suas profissões de forma autônoma e crítica (BRASIL, 2007).

Se analisado por este ponto de vista, percebe-se que, por mais que não elimine as singularidades dos grupos sociais, um projeto que integre o ensino médio à vida profissional dos jovens é fundamental quando se pensa em educação como

²⁶ Práxis como “[...] uma ação singular, responsável e produtiva em relação ao conhecimento. Se tratado como prática, é minimizado em suas potencialidades e reduzem-se as implicações do trabalhador com sua produção e minimizam-se, também, as implicações políticas desse trabalho” (FERREIRA, 2022, p. 7).

prática social²⁷. Para que isso ocorra, por intermédio da educação, faz-se necessário um entendimento do trabalho em seu sentido ontológico, conhecendo os costumes e as práticas, assim como o modo pelo qual o ser humano produz sua própria existência, sua relação com a natureza e com outros seres humanos, produzindo conhecimento (BRASIL, 2007).

Além do sentido ontológico do trabalho, educar como prática social assume importância no seu sentido histórico, pois é no ensino médio que mais claramente se evidencia a relação do conhecimento com os processos de trabalho, formando a força produtiva (SAVIANI, 1999). Isto posto, destaca e reforça que uma formação profissional, não necessariamente significa preparar o ser humano para o exercício do trabalho, mas sim proporcionar mais autonomia.

A razão inicial de ter-se o trabalho como um princípio educativo no EMIEP, tem como objetivo fornecer aos estudantes uma compreensão de como se deu o processo histórico de produção científica e tecnológica do conhecimento desenvolvido pela humanidade; saberes estes que foram elaborados a fim de favorecer a transformação das condições da vida e das capacidades humanas e suas potencialidades. O trabalho, no sentido ontológico, é um princípio que organiza a base do EMIEP (BRASIL, 2007).

Ter o trabalho como princípio educativo pode contribuir para que os jovens da classe trabalhadora que estão vinculados à educação pública na modalidade de ensino médio integrado, possam compreender sua condição de trabalhador, e a partir deste entendimento produzir e mudar o mundo a sua volta. Entretanto, a percepção e transformação só podem ocorrer num processo dialógico de ensino e aprendizagem, como proposto por Paulo Freire (2021).

Como visto em Freire (2021), na sua obra 'Pedagogia do Oprimido', deve-se pensar em formas de abordar com os estudantes investigados uma maneira de diálogo mútuo e, assim, entender sobre seus direitos. Implica em mostrar possibilidades de construção da cidadania por meio de instrumentos, como o Estatuto da Juventude, e da inserção destes jovens em espaços de discussão política sobre os temas que lhes são pertinentes.

²⁷ Prática social “[...] de acordo com os pressupostos do materialismo histórico-dialético, compreende uma esfera mais ampla que recai sobre essa possibilidade, inaugurada pelos seres humanos, de agir em grupo satisfazendo necessidades construídas historicamente” (ASSUMPÇÃO, 2014, p. 37).

Com aprovação do Estatuto da Juventude, a lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, vários direitos que já existiam de forma genérica foram repensados com especificidades para tal grupo, tornando os jovens sujeitos de direitos com políticas públicas pensadas para suas peculiaridades (PEREIRA; RESKY; OLIVEIRA, 2020). Porém, para Bango (2003, p. 49), “[...] se as políticas de juventude e as políticas sociais não forem pensadas desde esse marco estratégico, então serão incapazes de superar a limitação de serem políticas de compensação social”. O marco estratégico mencionado pelo autor, diz respeito a um projeto mais amplo do ponto de vista político com o Estado, como principal ator no papel de mando e da condução das políticas sociais.

Portanto, é indispensável ter no estado e nas normas estatais um condutor das políticas sociais, a fim de contemplar as demandas dos movimentos das juventudes. Espera-se que tenham seus direitos garantidos por um instrumento jurídico que possua um caráter mais perene. Por isso, instituiu-se o Estatuto da Juventude, para ser um destes mecanismos garantidores desses direitos a esta parcela específica da população.

Segundo Carneiro, Cesar e Scherer (2022), os jovens foram os segmentos mais afetados em relação ao trabalho durante o período da pandemia de Covid-19 no Brasil. Além dos programas de inserção no mundo do trabalho, devem ser planejadas políticas públicas para este segmento social. Os programas de educação básica e profissional são relevantes, porém devem ser implementados e articulados com outros setores das políticas públicas. E o Estatuto da Juventude facilita a articulação destas políticas para nossas juventudes.

Por fim, Carneiro, Cesar e Scherer (2022) salientam que, o modo de produção capitalista não é apenas um modo de produção social da vida, é também o envelhecimento e morte da força de trabalho. Compreender a contemporaneidade e as particularidades históricas dos/as jovens contribui para refletir e construir coletivamente estratégias contra-hegemônicas de enfrentamento e resistência, ao *status quo*²⁸. Deste modo, os/as autores/as reconhecem a necessidade de as

²⁸ Segundo o Dicionário da Academia Brasileira de Letras (2008, p. 1200), “‘*status quo*’ é uma locução em latim que significa ‘estado atual das coisas’ ou ‘situação existente’. Representa o conjunto de circunstâncias, estruturas, normas e relações de poder que estão estabelecidas e em vigor em determinado momento. É a maneira como as coisas estão organizadas e funcionam no presente, representando a configuração atual das relações sociais, políticas ou econômicas”.

juventudes entenderem as engrenagens sociais do sistema capitalista que desumaniza todos os setores subalternizados deste modo de produção.

3 METODOLOGIA

Nesta seção aborda-se o método que foi utilizado para realizar a pesquisa. Neste caso, a metodologia favoreceu a participação coletiva para o desvelamento do real e, de certo modo, tentou favorecer com algum processo de transformação dos sujeitos pesquisados, como visto em Chisté (2017).

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa teve natureza aplicada, pois é característica do Mestrado Profissional realizar para além do estudo um produto educacional que possa contribuir de forma prática e palpável com o conhecimento investigado. Segundo Gil (2017, p. 26), a pesquisa aplicada abarca “[...] estudos elaborados com a finalidade de resolver problemas no âmbito das sociedades em que os pesquisadores vivem”. Neste caso, pautou-se em uma abordagem qualitativa, de modo a abranger fenômenos humanos e obter um panorama detalhado e complexo por meio de uma análise científica do pesquisador. Esse modelo de pesquisa se preocupa com a significação dos fenômenos e dos processos sociais, bem como a análise relacionada à subjetividade. Considera as argumentações, as crenças, os valores e os aspectos encontrados nas relações sociais (KNECHTEL, 2014). O objetivo da presente pesquisa caracterizou-se por ser descritiva e exploratória. Para Gil (2017, p. 26), as pesquisas descritivas visam a descrever as “[...] características de determinada população ou fenômeno”. Já as exploratórias têm o propósito de proporcionar “[...] maior familiaridade com o problema” (GIL, 2017, p. 25), permitindo ao investigador uma visão ampla do fenômeno estudado (GIL, 2017).

Fundamentou-se no método dialético, pois envolveu confrontar as juventudes vinculadas a EPT com o Estatuto da Juventude e deste identificar ferramentas para

melhorar a relação de conhecimento do instrumento legal. A pesquisa se deu com base no materialismo histórico-dialético, conforme o entendimento de Chisté (2017):

[...] consideramos que o materialismo histórico-dialético possa contribuir com o entendimento epistemológico que abarca as investigações sobre práticas e espaços educativos, pois suas dimensões ontológicas, axiológicas e gnosiológicas integram uma filosofia da transformação que visa, por meio da análise histórica e dialética da realidade, alcançar sínteses que retomem, em outra dimensão, o conhecimento inicial e que visem, em última estância, a transformação social e coletiva (CHISTÉ, 2017, p. 850).

Os procedimentos para a produção de dados pautaram-se em uma pesquisa bibliográfica, documental e de levantamento. Em um primeiro momento, debruçou-se na análise bibliográfica referente aos temas Juventudes, Estatuto da Juventude e EPT.

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 183).

Em um segundo momento, analisou-se e sistematizou-se os documentos sobre as legislações pertinentes às juventudes, em especial a lei nº 12.852 (BRASIL, 2013). Cabe ainda lembrar que o presente trabalho produziu dados primários por meio da aplicação de questionários que também foram analisados.

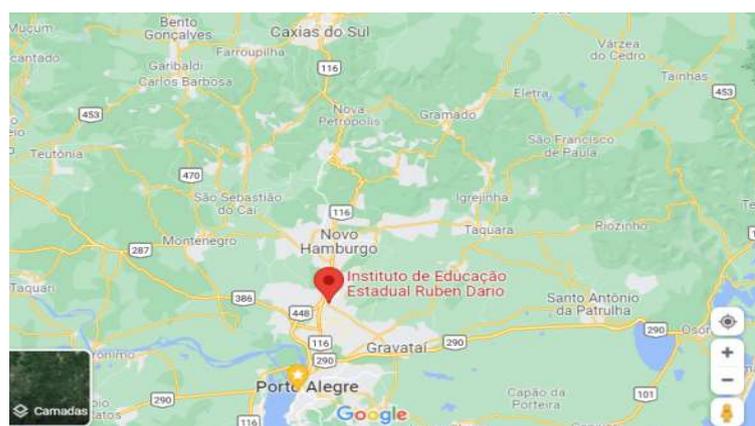
3.2 CAMPO, UNIVERSO E AMOSTRA DA PESQUISA

O local investigado foi o Instituto de Educação Estadual Rubén Darío²⁹, de Sapucaia do Sul/RS (figura 4), vinculado à 27ª Coordenadoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação do RS. Souza (2016), em sua dissertação de mestrado, apresenta a historicidade da escola, *locus* desta pesquisa. Para o autor, a

²⁹ Felix Ruben Garcia Sarmiento, conhecido como Ruben Dario (Metapa, 18 de janeiro de 1867 - Leão, 6 de fevereiro de 1916), foi um poeta, jornalista e diplomata nicaraguense, chefe da literatura modernista em língua espanhola. Ele é, talvez, o poeta que teve a maior e mais duradoura influência na poesia do século XX na esfera hispânica, e por isso é chamado de "príncipe das letras castelhanas" (INSTITUTO CERVANTES, 2016).

ideia de criação de uma escola no então distrito Sapucaia, pertencente a São Leopoldo, surgiu em 1959, “Mas somente em 1961, com a emancipação do município e uma mobilização da comunidade, a ideia [Sic] saiu do papel, em 20 de fevereiro de 1962 [...]” (BLOGGER, 2012). O decreto que deu origem à escola foi assinado pelo Governador Leonel de Moura Brizola, e a escola naquele momento recebeu o nome de Ginásio Estudantil de Sapucaia, até pouco tempo mantinha a estrutura das escolas conhecidas no Rio Grande do Sul como Escolas Brizoletas³⁰ (BLOGGER, 2012). A escola foi criada a partir do Decreto nº 13.200, inaugurado em 06 de abril de 1962. Segundo Souza (2016), em 1965 a escola passa a ter o curso colegial e científico e a denominar-se Colégio Estadual Rubén Darío pelo Decreto nº 18.108.

Figura 4– Mapa de localização do Instituto de Educação Estadual Rubén Darío.



Fonte: Google Maps, 2021.

Em 04 de fevereiro de 1977 pela autorização nº 02342 iniciaram as atividades de 5ª a 8ª séries do 1º grau e em 17 de janeiro de 1979 pela autorização 729 iniciaram as atividades 1ª a 4ª séries - séries iniciais. A portaria nº 08098, de 30 de janeiro de 1980 do Conselho Estadual de Educação criou designação como Escola Estadual de 1º e 2º graus Ruben Dário com 1º grau completo e 2º grau com os cursos de Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Contabilidade e Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas (BLOGGER, 2012).

³⁰ De 1959 a 1963, o estado do Rio Grande do Sul foi governado por Leonel Brizola, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Nesse período, o governo do estado implementou o projeto educacional “Nenhuma criança sem escola no Rio Grande do Sul”. Tal projeto resultou em significativa expansão quantitativa do sistema de ensino público do estado. Construíram-se prédios escolares – que ficaram conhecidos como brizoletas ou escolinhas do Brizola – (DE QUADROS, 2007, p.1).

Em 1982, o processo nº 31.822/80 cria o Curso Técnico de Contabilidade por solicitação da comunidade. Em 1989, por extintos os cursos Auxiliares, com a criação do 1º e 2º graus completos e por exigência da Secretaria de Educação, foi implantado no turno da noite o sistema de matrícula por disciplina. Em 1994 a escola criou o Curso de Magistério e Auxiliar de Pré-Escola, um antigo sonho da comunidade escolar desde a fundação do Rubén Darío (BLOGGER, 2012).

Em 1999 foi implementada a matrícula por disciplina no turno da manhã com o Ensino Médio Articulado ao Curso Técnico de Contabilidade. Em 2001 foi aprovada a Base Curricular do Ensino Médio e Curso Normal - Matrícula por Disciplina e, em 2002, foram aprovados os recursos técnicos de Administração e Secretariado³¹ (BLOGGER, 2012). A Figura 5 mostra como é atualmente o IEE Ruben Dario.

Figura 5 - IEE Ruben Dario.



Fonte: *World Orgs*, 2016.

A turma concluinte do curso de Administração do EMIEP foi o *lócus* da pesquisa. O EMIEP, do IEE Ruben Dario, possui 167 estudantes matriculados no turno da manhã e da noite, divididos em três turmas no turno da manhã e quatro no turno da noite, sendo uma de cada ano, exceto a turma de 4º ano que só é ofertada no turno da noite. Diante disso, focou-se nos estudantes concluintes da turma de 4º ano, noturno. Estes foram escolhidos para responder o questionário. A turma possui

³¹O curso de secretariado não está mais disponível.

26 estudantes, entretanto, no dia 01 de outubro estavam presentes 24 e todos participaram da pesquisa.

3.3 INSTRUMENTOS E ANÁLISE DOS DADOS

A partir do levantamento produziu-se dados por meio de questionário com perguntas abertas e fechadas (Apêndice B). Instrumento esse que pode ser assim definido: “[...] por questionário entende-se um conjunto de questões respondidas por escrito pelo pesquisado” (GIL, 2017, p. 114).

A pesquisa esteve em consonância com as orientações contidas na Carta Circular nº 1/2021-CONEP/CNS/MS que versa sobre os procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual. Neste aspecto, a etapa de produção de dados incluiu a aplicação de questionário elaborado e disponibilizado por meio *do googleforms*, com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (ANEXO A) para os alunos maiores de 18 anos.

O convite para a participação voluntária dos estudantes na pesquisa e o questionário foi aplicado na própria sala de aula no dia 26 de setembro de 2022. Na turma escolhida para aplicar o questionário não tinha nenhum estudante menor de 18 anos. Diante destas informações, o convite com o link para acesso ao TCLE e à pesquisa foi disponibilizado no grupo de *whatsapp* da turma, sendo posteriormente excluído, após acesso dos presentes.

A análise dos dados deu-se por uma abordagem qualitativa por meio de análise descritiva e de conteúdo por categorias (BARDIN, 1977). Para Bardin (1977, p. 21), a análise qualitativa “[...] recorre a indicadores não frequenciais suscetíveis de permitir inferências; por exemplo, a presença (ou a ausência), pode constituir um índice tanto (ou mais) frutífero que a frequência de aparição”. Bardin (1977) explica o que é análise de conteúdo:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objectivos[Sic.] de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 1977, p. 42).

Para a autora (1977), a análise de conteúdo deve seguir algumas etapas: pré-análise (organização do material); descrição analítica (estudo aprofundado:

codificação, classificação e categorização, busca de sínteses coincidentes, divergentes e neutras); Interpretação referencial (apoio em referenciais, reflexão, estabelecimento de relações, conexões de ideias com contextos mais amplos).

Destaca-se que, para Bardin (1977), a categorização é um processo pelo qual os procedimentos de análise organizam-se. Consiste no escrutínio dos elementos dos discursos analisados em rubricas ou categorias. As categorias reúnem um conjunto de características que, por analogia, podem ser classificadas por critério semântico, sintático, léxico e expressivo. Assim, o questionário desta pesquisa foi subdividido em cinco eixos categoriais, sendo: perfil do jovem participante; concepções de juventudes; conhecimentos prévios sobre o Estatuto da Juventude; conhecimentos prévios o direito à educação previsto no Estatuto da Juventude e conhecimentos prévios o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda previsto no Estatuto da Juventude.

3.3.1 Análise dos Riscos e CEP

A participação dos estudantes na pesquisa somente foi realizada após o preenchimento do TCLE. Este termo é o documento que, além de explicar os detalhes da pesquisa (justificativa, objetivos, procedimentos, desconfortos, riscos, benefícios, grupos de alocação, entre outros aspectos), também informa e assegura os direitos dos participantes, todos os riscos decorrentes desta pesquisa, de acordo com as normas do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Importante frisar que o presente projeto só ocorreu depois da aprovação no CEP, o qual foi disponibilizado na Plataforma Brasil³².

Salienta-se que a pesquisa apresentou risco mínimo, isto é, não apresentou possibilidade de riscos evidentes, pois não foi realizada nenhuma intervenção fisiológica, psicológica e social dos indivíduos, sendo preservada a intimidade dos

³²A Plataforma Brasil é uma base nacional e unificada de registros de pesquisas envolvendo seres humanos para todo o sistema CEP/Conep. Ela permite que as pesquisas sejam acompanhadas em seus diferentes estágios - desde sua submissão até a aprovação final pelo CEP e pela Conep, quando necessário - possibilitando inclusive o acompanhamento da fase de campo, o envio de relatórios parciais e dos relatórios finais das pesquisas (quando concluídas). O sistema permite, ainda, a apresentação de documentos também em meio digital, propiciando ainda à sociedade o acesso aos dados públicos de todas as pesquisas aprovadas. Pela Internet é possível a todos os envolvidos o acesso, por meio de um ambiente compartilhado, às informações em conjunto, diminuindo de forma significativa o tempo de trâmite dos projetos em todo o sistema CEP/CONEP (BRASIL, 2012).

interlocutores, restando apenas a possibilidade de mobilizar sentimentos e percepções. Houve possibilidades de riscos característicos do ambiente virtual, meios eletrônicos, ou atividades não presenciais, em função das limitações das tecnologias utilizadas, havendo potencial risco de sua violação dos dados coletados. Os dados produzidos foram utilizados somente para fins acadêmicos sendo que os procedimentos da pesquisa seguiram os critérios éticos de sigilo e confidencialidade dos dados, tampouco serviram para qualquer tipo de avaliação do participante.

Caso despertasse algum sentimento de angústia, ansiedade ou medo, por exemplo, o pesquisador estaria apto a prestar esclarecimentos e dar suporte imediato, com auxílio de profissional habilitado (ex. psicólogo, assistente social) e se, ainda assim, o estudante pesquisado se sentisse desconfortável, estaria assegurado o direito de desistência ou de não responder a determinadas perguntas.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

A produção de dados deu-se a partir das respostas da turma do quarto ano concluinte do ensino médio integrado ao curso técnico de administração, do Instituto de Educação Estadual Rubén Darío, de um professor, dois membros da equipe pedagógica e um da equipe diretiva, conforme já mencionado. Esta turma possui 26 (vinte e seis) estudantes matriculados, contudo no dia da aplicação do questionário havia 24 (vinte e quatro) estudantes presentes. O questionário foi dividido em cinco categorias: perfil dos estudantes; concepções de juventudes; conhecimentos prévios sobre o Estatuto da Juventude; conhecimentos prévios sobre o direito à educação previsto no Estatuto da Juventude; conhecimentos prévios sobre o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda previsto no Estatuto da Juventude.

A escolha dessas categorias se deu a partir do material pesquisado para o referencial teórico, analisa-se então as informações coletadas nas diversas respostas referente as cinco categorias propostas na investigação. A apresentação dos dados será de forma descritiva e analítica, em consonância, à análise de conteúdo (BARDIN,1977), em que se separou, categorizou e refletiu-se sobre os questionários respondidos e sua interlocução com os autores utilizados na construção do referencial teórico.

Marca-se que os resultados são apresentados em percentuais e gráficos que ilustram questões do questionário. Não se identificou os interlocutores, por isso são nomeados com a letra “J”, respectivamente, seguidos pelo número sequencial de 1 a 24.

4.1 PERFIL DOS ESTUDANTES

Dos 24 (vinte e quatro) estudantes presentes no dia da aplicação do questionário, todos possuíam 18 (dezoito) anos ou mais e assinaram o TCLE, disposto no anexo a. A idade dos 24 estudantes é de 54,2% com 18 anos (13 estudantes), 29,1% com 19 anos (sete estudantes) e 16,7% com 20 anos (quatro estudantes). Portanto, encontram-se na faixa etária de jovens estabelecida pelo Estatuto da Juventude. Em relação a cor e raça, identificou-se que a maioria dos estudantes se autodeclararam brancos, dois autodeclararam-se negros/pretos e três

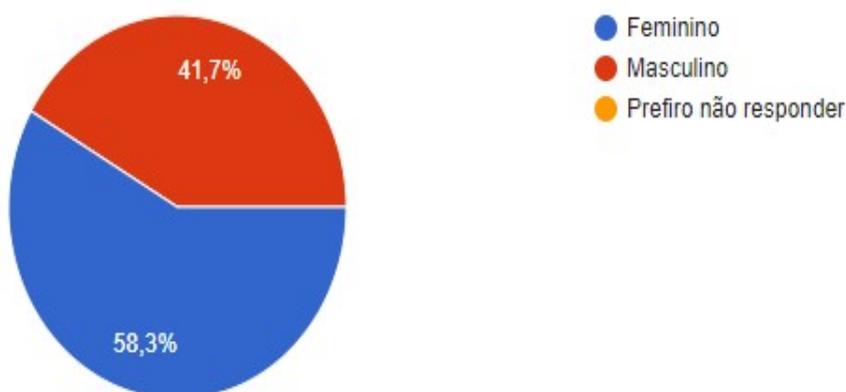
pardos.

Quanto ao gênero percebe-se que o curso reproduz os dados do censo de 2021, o qual demonstra a prevalência de uma maioria de estudantes femininas nos cursos técnicos. No presente estudo, 58,3% dos investigados são do gênero feminino, em face de 41,7% do gênero masculino.

Figura 6- Representação quanto ao gênero.

Quanto ao gênero, como você se identifica?

24 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Reforça-se que entre os brasileiros de 14 a 29 anos, 20,2% não completaram alguma das etapas da educação básica em 2019. Desse total, 71,7% eram pretos ou pardos (IBGE, 2020).

4.2 CONCEPÇÕES DE JUVENTUDES

Nesta categoria, perguntou-se sobre a(s) concepção (ões) de juventude(s): “Na sua opinião, até que idade uma pessoa pode ser considerada jovem?”. Observou-se respostas diversas, que foram “dos 14 (quatorze) aos 45 (quarenta e cinco) anos de idade”, assim como um dos entrevistados, respondeu a esta pergunta usando apenas a palavra “indefinido”, não indicando uma idade específica para distinguir uma pessoa como jovem. Dentro das 24 respostas, tiveram: 14 anos (4,2%), sendo a maioria das respostas 21 anos (20,9%), 23 anos (4,2%), 24 anos (12,5%), 25 anos (16,7%), 28 anos (4,2%), 29 anos (4,2%), 30 anos (12,5%), 35

anos (12,5%), 45 anos (4,2%) e indefinido (4,2%). Constata-se, portanto, uma incerteza em relação à idade estabelecida como pertencimento ao grupo de jovens no Brasil.

Os dados desvelados pela questão supracitada conversam com Dayrell (2003, 2007), Groppo (2004), Leon e Freitas (2005), Pais (2006), Carrano e Martins (2011) e Garbin (2014), pois tais estudiosos apontam para a multiplicidade do conceito de juventude, visto este ser influenciado por fatores culturais, históricos, políticos, sociais e outros. Desta forma, dadas as intensas metamorfoses que o conceito de juventude sofreu ao longo dos anos, é comum que os interlocutores não consigam definir ao certo o que é ser jovem.

Já na questão “Como você caracteriza uma pessoa jovem?”, as 24 (vinte e quatro) respostas foram, em sua maioria, distintas. Desta forma, buscando encontrar um eixo de análise, as respostas foram agrupadas em cinco subcategorias, aspecto inspirado na Técnica de Análise de Conteúdos de Bardin (1977), em acordo às similitudes encontradas. As características escolhidas para categorização foram pautadas nos pressupostos de Dayrell (2003) que indica uma sequência temporal na vida dos indivíduos cuja maturação biológica determina algumas potencialidades, as quais foram transformadas em categorias, a saber: capacidade de reprodução, dependência da família, aspectos psicológicos específicos, aspectos corporais específicos e respostas sem categorização.

No que se refere a "Capacidade de reprodução" não foi localizada nenhuma resposta. Quanto à "Dependência da Família", 12,5% dos jovens indicaram que esta etapa da vida não apresenta responsabilidades e compromissos, conforme explicita J6: “Jovem é uma pessoa sem responsabilidades, que ainda não tem contas e compromissos importantes para se realizar”

A terceira categoria traz à tona as questões psicológicas nos jovens sendo que: 37,5% dos respondentes indicaram o jovem como um entusiasta, como explicita o indivíduo J4: “uma pessoa que tem uma disponibilidade melhor e que costuma ter muitos mais sonhos e expectativas para o futuro”; 16,7% como imaturo, e 12,5% como antenado “que tem mínimo noção de suas atitudes” (J14).

As questões da aparência foram evidenciadas em 20,8% das respostas. De acordo com J15 jovem é “uma pessoa com uma aparência jovem”. Por fim, indivíduos que apresentaram apenas "Sim" como resposta foram categorizados como "Sem Categoria" e totalizaram 12,5%.

4.3 CONHECIMENTOS PRÉVIOS SOBRE O ESTATUTO DA JUVENTUDE

Na categoria conhecimentos prévios em relação ao estatuto da juventude, a grande maioria dos/as estudantes, 16 (dezesesseis) jovens, apenas tinham ouvido falar sem ter acesso ao documento, ou seja, 66,7%, e outra parte significativa, 8 (oito) indivíduos, totalizando 25%, nunca tinha ouvido falar sobre o estatuto. Estes percentuais demonstram a necessidade desses jovens terem acesso ao instrumento legal que aborda especificidades da juventude. Somente dois (8,3%) estudantes já haviam tido acesso ao Estatuto da Juventude.

Neste ponto, os dados observados corroboram com aqueles apresentados por Andrade (2019, p. 85), o qual aponta que:

Identificou-se que alguns participantes fizeram confusão do Estatuto da Juventude com o Estatuto da Criança e do Adolescente, como é o caso do J3, que afirma que 'eu li... minha filha trouxe uma cartilha da escola com os direitos e deveres do adolescente... da criança e do adolescente'. Outras vezes, os estudantes confundiram a referência ao Estatuto com direitos do corpo discente, institucionalizados em forma de regulamento, pela Reitoria: 'aqui como estudante não... até porque ninguém nunca falou isso aqui pra nós... o que nós fica sabendo é o pessoal do Grêmio que passa ou alguém da Coordenação vem e fala é direito de vocês, mas aqui como estudante não' (J4). Para todos os entrevistados, a temática do Estatuto da Juventude e dos direitos inerentes aos jovens não está clara e não é abordada ao longo das disciplinas do curso. Chegam a afirmar que já tiveram contato com a temática em outras escolas e espaços (J1 e J5), mas que no IFG isso não é abordado.

Sendo assim, com base em ambos os conjuntos de dados apresentados nesta categoria, é possível inferir a importância de promover maior acesso ao Estatuto da Juventude para os jovens, seja por meio de atividades educativas, palestras, cursos ou inclusão desse tema nas unidades curriculares.

4.4 CONHECIMENTOS PRÉVIOS O DIREITO À EDUCAÇÃO PREVISTO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE

Na categoria quatro sobre os conhecimentos prévios ao direito à educação previsto no Estatuto da Juventude foram realizadas as seguintes perguntas: "a) Na atualidade, todos os jovens possuem acesso à escola pública, independente da idade; b) Ao jovem com deficiência há o atendimento educacional especializado

gratuito, preferencialmente, na rede regular de ensino; c) É assegurado aos jovens negros, indígenas e alunos oriundos da escola pública o acesso ao ensino superior nas instituições públicas por meio de políticas afirmativas, nos termos da lei; d) O jovem tem direito à educação profissional e tecnológica, articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, observada a legislação vigente”.

No que concerne ao questionamento a), 8 (oito) estudantes discordaram totalmente deste direito (33,3%) e 1 (um) não soube responder (4,2%). Entretanto, 15 (quinze) estudantes (62,5%) responderam concordar totalmente ou parcialmente com este direito. Percebe-se a necessidade de ampliar o conhecimento dos jovens sobre seus direitos, pois muitos ainda não os conhecem.

Em relação aos jovens com deficiência (b), 25% responderam que discordam e 29,2% desconhecem, ou seja, 54,2% discordaram ou desconheciam este direito. A situação de desconhecimento do direito ao jovem com deficiência ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) gratuito, preferencialmente na rede regular de ensino, demonstrou ser ainda maior, uma vez que seis estudantes discordaram totalmente e sete não souberam responder sobre este direito. Os dados anteriormente apresentados dialogam com a dificuldade que as pessoas com alguma deficiência possuem de garantir os seus direitos.

Outro questionamento colocado foi o direito a cotas (c): neste quesito 66,7% concordaram totalmente (nove estudantes) ou discordaram parcialmente (sete estudantes) com o direito assegurado. Somente 33,3% discordaram (cinco estudantes) ou desconheciam (três) tal direito. Em contrapartida, o direito às ações afirmativas para jovens negros, indígenas e estudantes oriundos da escola pública está bem difundido e tem maior conhecimento e aceitação entre os pesquisados.

Quando a afirmação expôs o direito à EPT (d), obteve-se 75% de concordância total ou parcial com o direito exposto, contudo, ainda 25% discordam totalmente deste direito. De alguma forma surpreende que neste questionamento cinco interlocutores responderam concordar totalmente e 12 (doze) concordaram parcialmente, ficando o direito com maior aceitação/conhecimento. Todavia, ainda seis discordaram totalmente, demonstrando a necessidade de difundir o direito e a compreensão da importância de se ter assegurado tal direito.

Ainda na categoria sobre acesso à educação, colheu-se as opiniões e sugestões para que o acesso fosse de fato garantido aos jovens. Apesar de 24

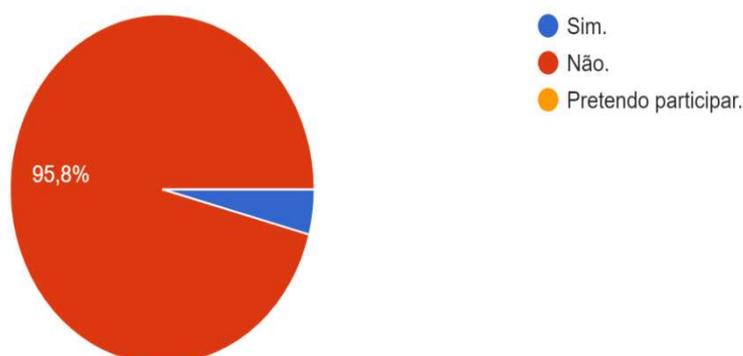
(vinte e quatro) respostas encontrou-se duas grandes subcategorias nas opiniões e sugestões, que foram de cunho de política pública, direito e econômico. Estas, mesclaram-se à categoria levantada. Exemplo de um desses retornos: "É disponibilizado a todos o direito de estudar, mas depende da situação financeira de cada um" (J1). Neste excerto, identifica-se uma referência à questão do direito ao acesso, mas também da condicionante financeira para exercer tal direito.

No que concerne à participação dos jovens em alguma instituição ou conselho, conforme indica a figura 6, 95,8% não possui nenhuma participação. Apenas um jovem (4,2%) integra uma instituição ou conselho. Por fim, quando questionados sobre a pretensão de participar, nenhum indivíduo respondeu positivamente.

Figura 7- Representação em instituição ou conselho.

Você participa(ou) como representante jovem em alguma instituição ou conselho (por exemplo, Conselho Escolar ou Grêmio Estudantil da escola)?

24 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A falta de envolvimento e o fato de mencionarem uma pretensão de participar futuramente em instituição ou conselho, abre uma reflexão sobre a necessidade de criar atrativos para a atuação destas juventudes em espaços de representação.

4.5 CONHECIMENTOS PRÉVIOS O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA PREVISTO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE

No quesito "Conhecimentos prévios o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda previsto no Estatuto da Juventude" perguntou-se: "Você participa ou já

participou de algum programa ou projeto voltado à profissionalização de jovens?”.

Figura 8- Participação em programa ou projeto voltado à profissionalização.

Você participa ou já participou de algum programa ou projeto voltado à profissionalização de jovens?
24 respostas



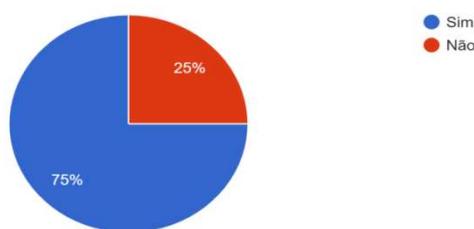
Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Como vislumbra-se na figura 8, 1/3 das respostas foram: Não estou participando de nenhum programa ou projeto, com oito respostas (33,3%). Seguido por experiências com estágio remunerado, sete respostas (29,2%), jovem aprendiz, seis respostas (25%) e estágio sem remuneração, três respostas (12,5%). Mesmo tendo 33,3% de resposta de estudantes que não tiveram acesso a projetos/programas de profissionalização, a soma dos demais que tiveram de forma variada entre estágio remunerado ou não, e jovem aprendiz é de 16 (dezesesseis) jovens (66,7%). Portanto, estes dados apresentam números significativos, mas ainda necessitando de melhora no acesso a projetos/programas de profissionalização em se tratando de jovens com mais de 18 (dezoito) anos no último ano do Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico de Administração, em uma cidade periférica da região metropolitana de Porto Alegre.

Outro questionamento, cujas respostas se apresentam na figura 9, foi este: “Além da escola, você participa ou já participou de algum curso voltado à qualificação profissional?”.

Figura 9- Participação em curso voltado à qualificação profissional.

Além da escola, você participa ou já participou de algum curso voltado à qualificação profissional?
24 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A maioria, 75% (18), respondeu “sim” e uma minoria, 25% (seis), respondeu “não”. Ficando próximo dos dados sobre projetos/programas de profissionalização em que 16 (dezesesseis) estudantes tinham alguma participação. Neste quesito, a pergunta era mais voltada para qualificação e teve ampliação das respostas positivas em relação ao acesso a estes cursos.

Ainda se questionou: “Em caso afirmativo, qual curso e em que instituição você teve tal oportunidade?”. Obteve-se cinco tipos de respostas: escolas privadas de formação profissional (dez), IEE Ruben Dario (oito), cursos no sistema S (quatro), na própria empresa que trabalha (um) e nenhuma (um). Observa-se uma inconsistência e contradição nestas respostas se considerar que seis estudantes marcaram não ter tido curso de qualificação no questionamento anterior. Por outro lado, houve oito respostas que indicavam a formação no IEE Rubén Darío, em que pese a pergunta referia-se para “Além de Escola...”. Pode-se computar esta situação ao descuido de interpretação.

“Com relação ao mundo do trabalho, você já teve alguma experiência como estágio ou atividade remunerada? Em caso afirmativo, qual foi a atividade e por quanto tempo?”. As respostas a esta pergunta foram separadas em um primeiro momento no tipo de atividade. Neste ponto surgiram quatro agrupamentos de retorno: Celetista (CLT), ou contrato não especificado (oito); estágio (nove); jovem aprendiz (três) e nenhuma atividade (quatro). O segundo momento foi separado por tempo na experiência remunerada, em que se verificou duas subcategorias recorrentes: até um ano (dezesesseis); mais de um ano (quatro).

Identifica-se com estes dados a importância que o estágio tem para os jovens, como sendo, para a maioria, um dos principais pontos de partida para o mundo do trabalho. Constata-se que grande parte destes estudantes (16) estão há menos de

um ano na sua primeira experiência remunerada.

“O que você pretende fazer após a conclusão do Ensino Médio?”. Na sua grande maioria 18 (dezoito) estudantes (75%) responderam que pretendem seguir nos estudos, outros três afirmaram querer exercer atividade remunerada e três trabalhar, prosseguir e fazer ensino superior. A perspectiva de continuidade do estudo foi a opção de 21 (vinte e um) dos jovens estudantes (87,5%). Este fato demonstra que os jovens do EMIEP em questão, buscam aprofundar seus conhecimentos e prosseguir os estudos no ensino superior.

“Com relação à educação, trabalho e renda, o que você gostaria de aprender sobre seus direitos para que possa acessá-los?”. As 24 (vinte e quatro) respostas abertas sobre este questionamento foram agrupadas em cinco temas que foram recorrentes na coleta dos dados. Interesse em saber sobre educação: “Gostaria de aprender mais sobre educação” (J8); renda: “gostaria de saber sobre meus direitos sobre minha renda” (J6); sobre tudo: “Todos os direitos possíveis” (J5); direitos trabalhistas: “Conhecer melhor os direitos trabalhistas” (J4); e respostas vagas, como, por exemplo, o termo “Óbvio” (J3). Ressalta-se que duas respostas abrangeram os temas trabalho e ensino conforme exemplifica o indivíduo J15: “Gostaria que tivéssemos mais acesso aos direitos referente ao trabalho e ensino”.

As informações que se desvelam nas respostas dos estudantes, indicam oposição ao senso comum que implica ao jovem um desinteresse em relação à educação, em acordo ao que indica Dayrell (2007, p. 1106), "Para a escola e seus profissionais, o problema situa-se na juventude, no seu pretensão individualismo de caráter hedonista e irresponsável, dentre outros adjetivos, que estaria gerando um desinteresse pela educação escolar". No entanto, as questões educacionais, profissionais e de renda se apresentam como relevantes para os jovens concluintes do EMIEP, do IEE Ruben Dario e, provavelmente, para outros jovens na mesma condição que estes.

Feitas as considerações sobre os dados produzidos pelo questionário, passa-se, no próximo capítulo, a apresentar o produto educacional elaborado com base nos pressupostos teórico-metodológicos do presente estudo.

5 PRODUTO EDUCACIONAL

Pasqualli, Vieira e Castaman (2018) definem um produto educacional sendo uma ferramenta didático-pedagógica, construída, pensada para ajudar no processo de ensino e aprendizagem, conectando o ensino e a pesquisa na formação docente. Salienta-se que os mestrados profissionais

Tem como objetivo capacitar profissionais graduados para a prática profissional inovadora por meio de metodologia científica rigorosa e reconhecida. Posto isto, na sequência, apresenta-se a proposta do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) que, com ênfase na prática cotidiana, busca atender um público preferencialmente externo à academia e destina-se a gestão, produção e aplicação do conhecimento orientado para a pesquisa aplicada, a solução de problemas, a inovação e aperfeiçoamento tecnológico (PASQUALLI; VIEIRA; CASTAMAN, 2018, p.111).

Para tanto, a linha de pesquisa 'Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT' direciona este estudo e o desenvolvimento do produto educacional. O produto educacional, em um primeiro momento, tendia a se encaminhar para uma oficina, um curso ou minicurso. Entretanto, com a pesquisa de campo e análise dos dados, constatou-se que um produto de mídia, na versão de vídeo animado seria mais adequado. Conforme os produtos educacionais dispostos no documento de ensino da Capes (2019, p. 15),

No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeos-aula, um equipamento, uma exposição, entre outros. A dissertação/tese deve ser uma reflexão sobre a elaboração e aplicação do produto educacional respaldado no referencial teórico metodológico escolhido.

Assim, percebeu-se que o formato de vídeo dialogava mais com o público e com a proposta de garantir acesso ao estatuto da juventude para outros grupos de jovens. Os vídeos com animações permitem que conceitos abstratos sejam apresentados de maneira mais clara e compreensível e, se utilizado como recurso pedagógico, ajuda os estudantes a entenderem conceitos que estão sendo mediados (HECKLER; SARAIVA; OLIVEIRA FILHO, 2007). Contribuindo com a discussão, Boorady e Hawley (2008), ao realizarem uma pesquisa entre estudantes

dos cursos de design de moda, identificaram que eles enfrentam dificuldades ao seguir as orientações presentes nos livros, os quais mostram os padrões de corte necessários para as peças de tecido. Esses estudantes relataram que somente conseguem compreender o conteúdo quando o professor realiza uma demonstração prática, o que lhes possibilita criar seus próprios esquemas, deixando de lado os diagramas fornecidos nos livros. Sendo assim, a utilização de material de vídeo é favorável, visto que, propicia ao estudante a possibilidade de rever, voltar, antecipar e realizar outras ações que facilitem a construção de suas próprias formas de aprendizagem.

Além disso, vídeos com animações podem conter informações complexas, porém retratadas de maneira simplificada e atraente, tornando o processo de ensino e aprendizagem agradável e envolvente. Outra vantagem dos vídeos com animações é que eles podem ser acessados facilmente por meio de plataformas digitais, permitindo que os estudantes acessem o material em qualquer hora e qualquer lugar. Sobre este aspecto, Heckler, Saraiva e Oliveira Filho (2007, p. 267) indicam que a informatização e a utilização de vídeos na escola:

[...] coloca os estudantes frente a um novo processo educativo, onde podem prosseguir frear, voltar, re-estudar ou aprimorar conceitos vistos em sala de aula, aprofundar e criar suas investigações e interpretações sobre o assunto, baseados em outras informações pesquisadas ou discutidas com diferentes autores ou colegas, via internet.

No espaço escolar, tem-se o exemplo do sucesso de “História das Coisas”, de Annie Leonard (2007), que passa de 3 milhões e 300 mil visualizações só em uma das suas postagens no *youtube*. Aborda o processo de consumo e os riscos ambientais decorrentes dele. Este é um vídeo clássico que, durante a minha graduação, foi usado de forma didática para trabalhar questões de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Atualmente transmito em minhas aulas quando quero enfatizar estes conceitos, utilizando-o como recurso pedagógico. Assim, após fazer o levantamento dos dados e perceber a falta de informações e conhecimentos que os estudantes tinham sobre o estatuto da juventude - principalmente no aspecto sobre a educação, a profissionalização, o trabalho e a renda - elaborou-se o vídeo animado intitulado: "Estatuto da Juventude: contribuições à educação e profissionalização".

O roteiro de animação é didático e simplificado, de modo a comunicar-se com

jovens do EMIEP. O referido produto educacional foi pensado de forma que sua aplicação permita às juventudes vinculadas ao EMIEP a apropriação do Estatuto da Juventude e dos direitos à educação, à profissionalização, ao trabalho e à renda. Depois dos dados produzidos, percebeu-se dificuldades em relação à definição legal de juventude e discordância de direitos conquistados que poderiam ser concatenados para gerar um maior empoderamento destes jovens. Ainda, constatou-se um interesse em saber mais sobre os direitos, o que permitiu pensar na relevância deste produto educacional, por poder divulgar de forma atrativa estas informações e conhecimentos.

Todavia, o vídeo foi organizado de maneira a ser relativamente curto, com duração de 10min17ss. Ele contém um texto narrado com imagens dinâmicas e esquemas em um fundo branco e cinza que vão explicando, na linguagem dos jovens, o Estatuto da Juventude de forma sintética (Figura 10).

Figura 10- Print do layout de um trecho do produto educacional.



Fonte: elaborado pelo autor, 2023.

Com relação aos tópicos abordados no vídeo, os mesmos são apresentados no quadro 4:

Quadro 4- Conteúdos do vídeo animado.

- O que é o estatuto.
- Quem são os jovens.
- Quais os direitos que ele garante - Direitos Previstos.
- Articulação com estatuto da criança e do adolescente
- Explica em forma de animação os seguintes artigos do Estatuto da Juventude:
 - Art. 1 ao 3 - Apresentação, princípios e diretrizes do Estatuto da Juventude.
 - Art. 7 ao 13 - Do Direito à Educação
 - Art. 14 ao 16 - Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda.

Fonte: elaborado pelo autor, 2023.

O roteiro e a direção deste vídeo animado foram realizados pelo autor desta dissertação Pablo Henrique Silva dos Santos com a participação de Maria Fernanda Salaberry na execução deste roteiro, bem como na narração, ilustração, animação e edição, por meio de sua agência Simples Comunicação.

As imagens que aparecem no vídeo são de domínio público retiradas do banco de imagens do [canva.com](https://www.canva.com), [freepik.com](https://www.freepik.com) e Agência de notícias do Estado do Paraná. Todos com autorização de uso das imagens desde que a fonte seja citada.

O vídeo pergunta ao público de forma direta: “Você sabe o que é o Estatuto da Juventude?”. Partindo deste questionamento a animação aborda os tópicos elencados anteriormente que ajudarão a conduzir o roteiro do produto educacional, para apresentar o Estatuto da Juventude.

Com relação ao acesso, o material está disponível no *youtube*, no link: <https://www.youtube.com/watch?v=NkQr10KVBDk&t=93s>. Entende-se que tal produto pode ser utilizado nas instituições de ensino da RFEPCT e demais instituições de ensino envolvidas com o processo ensino-aprendizagem de jovens, por ser uma proposta de apresentação mais dinâmica como outros vídeos animados que tiveram grande aceitação e amplamente utilizados em salas de aulas.

5.1 AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

Após a elaboração do produto educacional, ele foi avaliado a partir dos seguintes passos: Primeiramente, o vídeo foi apresentado aos educandos do 4º ano, no ano do Ensino Médio Integrado do Curso Técnico de Administração no Instituto de Educação Estadual Rubén Darío. Sendo assim, participaram deste momento um total de 24 educandos na faixa etária de 18 a 20 anos. Além disso, a animação foi apresentada a dois integrantes da equipe pedagógica (uma orientadora e uma supervisora), ao professor referência da turma e à vice-diretora do turno da noite do IEE Rubén Darío.

Em um segundo momento, os mesmos indivíduos responderam a um questionário (APÊNDICE C), disponibilizado *on-line* por meio do *Google Forms*. O instrumento contou com sete perguntas, sendo seis do tipo fechadas e uma do tipo aberta. Sobre esta categorização, Gil (2008, p. 122-123) indica que:

Nas questões abertas solicita-se aos respondentes para que ofereçam suas próprias respostas. [...] Este tipo de questão possibilita ampla liberdade de resposta. Mas nem sempre as respostas oferecidas são relevantes para as intenções do pesquisador. Nas questões fechadas, pede-se aos respondentes para que escolham uma alternativa dentre as que são apresentadas numa lista. São as mais comumente utilizadas, porque conferem maior uniformidade às respostas e podem ser facilmente processadas.

A primeira questão fechada teve como objetivo caracterizar o corpo de respondentes, já que eles foram questionados sobre a função que exerciam na instituição, quadro 05.

Quadro 5- Respostas da primeira questão do questionário de avaliação do produto educacional: função exercida na IEE Ruben Dario.

Questão 1 - Qual a sua função na instituição?		
Estudante	24	85,7%
Professor	1	3,6%
Membro da Equipe Pedagógica	2	7,1%
Membro da Direção	1	3,6%

Fonte: elaborado pelo autor, 2023.

As demais questões fechadas apresentavam uma escala de respostas, a qual iniciava com o termo "Concordo Plenamente", reduzindo até o termo "Nem concordo nem discordo". Tais questionamentos, conforme indicam os quadros 6 e 7, versavam sobre os seguintes aspectos: atração, compreensão, envolvimento, aceitação e possível mudança de ação em relação ao produto educacional (LEITE, 2018). Especificamente, quando questionados acerca da atratividade do produto educacional, 67,9% marcaram ser excelente, 28,6% acharam muito boa e 3,6% apontaram como boa, conforme demonstra o quadro 6.

Quadro 6- Respostas para a questão 2 do questionário de avaliação do produto educacional: atratividade do produto.

Questão 2 - No que se refere à atração do produto educacional, a mesma é:		
Excelente	19	67,9%
Muito Boa	8	28,6%

Boa	1	3,6%
Razoável	0	0%
Ruim	0	0%

Fonte: elaborado pelo autor, 2023.

Quadro 7- Respostas para as questões 3 a 6 do questionário de avaliação do produto educacional: compreensão, envolvimento, aceitação e contribuição.

Questão 3 - No quesito compreensão, o produto educacional facilita o entendimento pelos usuários?		
Concordo plenamente	24	85,7%
Concordo Parcialmente	4	14,3%
Discordo Plenamente	0	0%
Discordo parcialmente	0	0%
Nem concordo nem discordo	0	0%
Questão 4 - A proposta trazida pelo produto educacional possui uma perspectiva de envolvimento por parte dos alunos?		
Concordo plenamente	23	82,1%
Concordo Parcialmente	5	17,9%
Discordo Plenamente	0	0%
Discordo parcialmente	0	0%
Nem concordo nem discordo	0	0%
Questão 5 - Em relação à aceitação você acha que houve por parte dos alunos.		
Concordo plenamente	25	89,3%
Concordo Parcialmente	3	10,7%
Discordo Plenamente	0	0%
Discordo parcialmente	0	0%
Nem concordo nem discordo	0	0%
Questão 6 - Após conhecer o produto educacional, pode-se concluir que o mesmo contribuirá para o desenvolvimento de mudança de ação por parte dos alunos, no que tange a participação em espaços de decisões e do conhecimento de seus direitos.		
Concordo plenamente	25	89,3%
Concordo Parcialmente	3	10,7%
Discordo Plenamente	0	0%
Discordo parcialmente	0	0%

Nem concordo nem discordo	0	0%
---------------------------	---	----

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

Já na questão aberta foi solicitado que os respondentes indicassem elogios, críticas e sugestões em relação ao material visualizado. Ao total foram coletadas 17 respostas, as quais 14 são classificadas como elogios, uma crítica e duas opiniões que não puderam ser classificadas em nenhuma das categorias, conforme indica o quadro 8.

Quadro 8- Respostas da sétima questão do questionário de avaliação do produto educacional.

Elogios	
Elogios generalistas (ótimo, parabéns, nota 10, entre outros)	7
Elogios quanto à clareza e compreensão	3
Elogios quanto ao envolvimento	2
Elogios quanto à contribuição do vídeo para o entendimento dos direitos dos jovens	4
Críticas	
Demora	1
Não se enquadraram como elogio, crítica ou sugestão	
Simmm	1
Vai depender de cada um querer fazer algo depois	1

Fonte: elaborado pelo autor, 2023.

Por fim, destaca-se que o processo de avaliação anteriormente descrito foi realizado com a turma de 2022, do 4º ano do Instituto de Educação Estadual Rubén Darío, os quais foram convocados no ano de 2023 para assistir ao vídeo e responder o questionário. Para isso, foi realizada uma combinação prévia, e manutenção do contato com a turma através do seu grupo de *whatsapp* que não foi desativado. Neste dia também ocorreu uma pequena confraternização de reencontro entre os estudantes no dia 11 de agosto de 2023, coincidentemente no dia Nacional dos estudantes.

Em suma, os dados apresentados indicaram uma avaliação positiva, havendo apenas uma crítica em relação ao tempo do vídeo que, pelo fato de ter sido de apenas um participante, não motivou uma alteração neste quesito do produto educacional.

Ressalta-se que a validação do produto educacional, será realizada pela banca de defesa da dissertação.

[...] A Área de Ensino compreende que a validação de produto/processo consiste em identificar evidências que permitam avaliar a adequação e a interpretação de resultados desse (produto/processo), a partir de critérios previamente estabelecidos. Essa coleta de evidências pode se dar a partir de instrumentos qualitativos e/ou quantitativos para avaliar a adequação da utilização, interpretação e resultados da sua aplicação. A proposição dos autores é a de que a validação ocorra em duas instâncias distintas. A primeira instância deve ocorrer durante a aplicação do PE, sendo recomendado para o curso de MP é obrigatória para DP, sendo exemplos de instrumentos de validação: grupos focais, narrativas, pesquisas de opinião, juízes especialistas e outros. Essa etapa de validação deve informar qual foi o nível desenvolvimento dos participantes na tentativa de melhor entenderem o conteúdo subjacente ao PE de que fizeram parte (os participantes precisam conhecer previamente como participarão tendo em conta os aspectos éticos pertinentes à pesquisa); permite identificar os participantes e em que nível ocorreu a participação e a adesão no desenvolvimento do produto/processo (o que levou à transformação, elaboração do PE), possibilita identificar quem poderá ser os potenciais participantes futuros e em que nível estes poderão participar ou aderirão emprego do produto/processo elaborado; além de informar qual o tempo empregado durante o desenvolvimento do produto/processo e em qual campo profissional mostrou-se como suficiente aos participantes. Esse processo de avaliação e de validação deve estar descrito e diretamente relacionado ao referencial teórico e teórico-metodológico escolhido para o processo de investigação. A segunda instância de validação é obrigatória para todos e será feita pela banca de defesa de dissertação ou tese, com base no instrumento de validação proposto ao longo desse ensaio, tendo sido desenvolvido a partir de propostas que já estão em uso por alguns PPGs e tendo sido aprovado na plenária de coordenadores do Seminário de Área de 2019 (BRASIL, 2019c). Ainda nesse caso, a banca pode indicar o potencial de desenvolvimento contínuo do PE até que atinja a fase da Replicabilidade, item obrigatório ao DP. As etapas para o desenvolvimento do PE estão ilustradas na Figura 1 e como pode ser observado, há uma diferenciação entre PE desenvolvido no Mestrado e no Doutorado Profissional (RIZZATTI *et al.*, 2020, p. 6 -7).

Na sequência, o produto educacional elaborado a partir desta pesquisa será registrado e depositado no repositório nacional conhecido como eduCAPES³³ que é um portal de objetos educacionais abertos para uso de alunos e professores da

³³O eduCAPES Engloba em seu acervo milhares de objetos de aprendizagem, incluindo textos, livros didáticos, artigos de pesquisa, teses, dissertações, vídeo aulas, áudios, imagens e quaisquer outros materiais de pesquisa e ensino que estejam licenciados de maneira aberta, publicados com autorização expressa do autor ou ainda que estejam sob domínio público (CAPES, 2020).

educação básica, superior e pós-graduação que busquem aprimorar seus conhecimentos, visto que o portal permite a inclusão de uma variável significativa de formas de materiais digitais, Mídias Educativas, Protótipos Educacionais, Propostas de Ensino, Material Textual, Materiais Interativos e Atividades de Extensão

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como problema de pesquisa esta interrogação: Quais os conhecimentos prévios dos estudantes sobre as atuais políticas públicas para as juventudes, em especial relacionadas à educação e ao trabalho, pautados no Estatuto da Juventude, apontando potencialidades e desafios postos à formação humana integral? Desta forma, o objetivo geral deste trabalho configurou-se da seguinte forma: analisar os conhecimentos prévios que as juventudes do EMIEP possuem sobre o Estatuto da Juventude, em particular enfocando o direito à educação e ao trabalho, com a finalidade de elaborar um produto educacional que contribua para a formação humana integral.

Os objetivos de pesquisa foram: a) Mapear os referenciais teóricos sobre trabalho e educação e as políticas públicas para as juventudes no atual cenário brasileiro e, em particular, no âmbito do EMIEP; b) Investigar quais conhecimentos prévios os estudantes possuem acerca do Estatuto da Juventude, em especial, sobre o direito à educação e ao trabalho, analisando-os na perspectiva da formação humana integral no contexto da EPT; c) Sistematizar os conhecimentos produzidos a partir da escuta dos jovens acerca do Estatuto da Juventude, elaborando um produto educacional direcionado à ampliação e/ou ao aprimoramento das práticas de ensino no contexto da EPT, visando à formação humana integral.

Com relação ao primeiro objetivo específico, constatou-se que, no catálogo de dissertações e teses da CAPES, no período de 2017 a 2022, foram localizados nove trabalhos que abordavam o estatuto da Juventude (três teses e seis dissertações) e a área de maior concentração dos estudos foi o Serviço Social. Já no portal do Observatório do ProfEPT, para o mesmo espaço temporal, não foram encontrados trabalhos referentes aos descritores “Estatuto da Juventude” e “Ensino Médio Integrado (EMI)”. O único descritor que indicou algum estudo foi “Juventudes” com quatro dissertações. Este número de trabalhos localizados evidencia uma carência de investigações científicas que abordam as questões relativas ao Estatuto da

Juventude, principalmente no que se refere à área da Educação.

Com relação aos conhecimentos prévios dos estudantes acerca da Estatuto da Juventude, em especial, sobre o direito à educação e ao trabalho, verificou-se, por meio da análise das respostas dadas no questionário, que, em geral, os respondentes compreendem a juventude como um período que vai dos 15 aos 45 anos de idade, não apresentado preponderância de uma resposta em relação às outras. O mesmo padrão de respostas apareceu quando foram questionados sobre as características dos jovens, emergindo alternativas em torno de eixos como: capacidade de reprodução, dependência da família, aspectos psicológicos específicos e corporais.

Este conjunto diversificado de respostas revela uma compreensão variada e, por vezes, ambígua entre os estudantes no que diz respeito ao Estatuto da Juventude, em especial em relação aos direitos à educação e ao trabalho. A ausência de um consenso sobre a faixa etária que define a juventude indica uma possível falta de clareza nas informações ou uma ampla gama de interpretações sobre o tema.

Além disso, a dispersão nas respostas sobre as características dos jovens sugere que existe uma percepção multifacetada da juventude, abrangendo elementos biológicos, psicológicos e sociais. A associação da juventude à capacidade de reprodução, dependência familiar e aspectos psicológicos e corporais evidencia uma visão complexa e, talvez, até estereotipada da juventude, demonstrando a necessidade de uma abordagem mais abrangente e esclarecedora sobre o assunto.

A incerteza revelada pelas respostas dos interlocutores também aponta para a importância de mediações sobre o Estatuto da Juventude e seus direitos, a fim de promover uma compreensão mais sólida e precisa das questões relacionadas à juventude no contexto brasileiro. Isso poderia envolver campanhas de conscientização, atividades educativas e programas que esclareçam as definições legais e as implicações dos direitos dos jovens, visando promover uma visão mais informada e consciente sobre esse período crucial da vida.

Quanto ao conhecimento acerca do Estatuto da Juventude, a maioria, 16 respondentes (66,7%), apenas tinha ouvido falar neste dispositivo legal, mas nunca o acessaram, e 8 (25%) nunca ouviram ou tiveram acesso ao mesmo. Desta forma, é possível inferir que a difusão desta normativa ainda é muito deficitária e carece de

um processo educativo e social que garanta uma ampla difusão e conhecimento do Estatuto por parte dos jovens.

Outrossim, mesmo que os dados desvelem um panorama pouco favorável sobre o conhecimento dos jovens do Estatuto da Juventude e a efetivação dos direitos nele contidos, também apontam para um caminho ainda a ser percorrido, no qual ocorra uma capilarização das informações relativas ao Estatuto da Juventude nas mais diversas áreas da sociedade como o Serviço Social e a Educação, para que consigam chegar de maneira mais efetiva aos jovens do país.

Os dados revelados pela pesquisa indicam um cenário preocupante em relação ao conhecimento do Estatuto da Juventude entre os participantes. A grande maioria dos respondentes demonstrou ter apenas uma noção superficial, já que apenas ouviu falar sobre o dispositivo legal, mas não se aprofundou o suficiente para acessá-lo ou compreendê-lo em detalhes. Além disso, um quarto dos entrevistados afirmou nunca ter ouvido falar ou tido qualquer acesso ao Estatuto. Essa falta de familiaridade com o Estatuto da Juventude pode ser reflexo de múltiplos fatores, como a ausência de uma abordagem educacional sistemática sobre o assunto, a falta de divulgação adequada por meio de canais de comunicação acessíveis aos jovens ou até mesmo a desatualização das estratégias de divulgação utilizadas.

Diante disso, é notável a urgência de uma abordagem mais proativa para disseminar amplamente o conhecimento sobre o Estatuto da Juventude, conforme já mencionado. Isso poderia ser alcançado por meio de programas educativos tanto nas instituições de ensino quanto em plataformas online, seminários, *workshops* e campanhas de conscientização direcionadas aos jovens. Além disso, parcerias com organizações juvenis, mídias sociais e influenciadores podem ser exploradas para garantir que as informações sobre os direitos e benefícios previstos pelo Estatuto alcancem a juventude de maneira eficaz.

A construção de uma base sólida de conhecimento sobre o Estatuto da Juventude é crucial para empoderar os jovens, permitindo que eles reivindiquem e exerçam seus direitos de maneira informada e consciente. Portanto, investir em estratégias eficazes de divulgação e educação é fundamental para preencher essa lacuna de conhecimento e assegurar que os direitos dos jovens sejam plenamente reconhecidos e respeitados.

Quanto ao último objetivo específico, acredita-se que o produto educacional

(vídeo animado) elaborado possa contribuir para a melhor compreensão da juventude ligada à EMIEP, do IEE Rubén Darío, de Sapucaia do Sul, em relação aos direitos que a ela são garantidos no Estatuto da Juventude. Além disso, dado seu caráter generalista e informativo, acredita-se que o mesmo material possa ser reproduzido em outros contextos educacionais.

Desta forma, retomando o objetivo norteador do trabalho, a falta de conhecimento sobre o Estatuto da Juventude traz consigo potencialidades e desafios significativos em relação à formação humana integral dos jovens. Este estatuto representa uma legislação específica que visa assegurar direitos e oportunidades para os jovens, abordando uma ampla gama de questões que afetam essa faixa etária.

Entre as potencialidades desse cenário, destaca-se a possibilidade de que a ausência de conhecimento sobre o estatuto possa estimular a busca ativa por informações por parte dos jovens. Esse processo de busca pode, por sua vez, incitar um interesse maior em entender seus direitos e responsabilidades, promovendo uma participação mais engajada e consciente na sociedade.

Além disso, a falta de familiaridade com o Estatuto da Juventude pode despertar nos jovens a necessidade de um engajamento cívico mais ativo. Eles podem sentir-se impelidos a se envolverem em questões políticas e a participarem na defesa de seus direitos e na influência das políticas que moldam seu ambiente.

Outro aspecto positivo é que a falta de conhecimento pode motivar uma procura por educação para a cidadania. Os jovens podem perceber a importância de compreender o sistema político e as políticas públicas, levando-os a buscar uma educação mais aprofundada nesse sentido.

Entretanto, essa ausência de conhecimento também apresenta desafios consideráveis. Uma das principais preocupações é a vulnerabilidade dos jovens à exploração e ao abuso. Quando eles não estão cientes de seus direitos e das proteções legais que lhes são conferidas, podem tornar-se alvos fáceis para situações prejudiciais.

Ademais, a falta de compreensão do estatuto pode resultar na não participação ativa dos jovens em questões que afetam diretamente suas vidas. Isso pode prejudicar seu desenvolvimento como cidadãos ativos e conscientes, reduzindo seu impacto positivo na sociedade.

Outra dificuldade decorrente desse cenário é a limitação do acesso a

recursos, programas e serviços. A falta de conhecimento sobre as disposições do estatuto pode impedir que os jovens aproveitem oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional e contribuir para a exclusão social de grupos específicos de jovens que já enfrentam marginalização, perpetuando desigualdades.

Ressalta-se que a não utilização das oportunidades e benefícios previstos no Estatuto da Juventude pode privar os jovens de acesso a serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, emprego e outros, impactando negativamente sua formação integral. Nesse contexto, é crucial investir em estratégias de conscientização e educação para garantir que os jovens estejam devidamente informados e capacitados. Isso permitirá que eles exerçam seus direitos de maneira eficaz, contribuindo positivamente para suas comunidades e para a sociedade como um todo.

Por fim, destaca-se que, após esta defesa, este estudo possa gerar produções para apresentações em eventos científicos e publicações em periódicos com o intuito de contribuir com o tema estatuto da juventude e jovens do ensino médio integrado, auxiliando na conexão destes temas para futuras pesquisas. Por fim, indica-se que a discussão não se encerra com esta pesquisa, pois novos estudos, aprofundando perspectivas não abordadas nesta investigação, principalmente no que tange aos estudos quantitativos, ainda são necessários para levantar mais dados e desvelar de maneira mais detalhada o panorama da temática no país.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel; LEON, Oscar Dávila; FREITAS, Maria Virgínia. **Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais**. São Paulo: Ação Educativa, 2005.

ABRAMOVAY, Miriam; ANDRADE, Eliane Ribeiro; ESTEVES, Luiz Carlos Gil. **Juventudes: outros olhares sobre a diversidade**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Unesco, 2007. Disponível em: http://forumeja.org.br/files/Vol%2027_ed%201_Juventudes.pdf. Acesso em: 15 jun. 2022.

ABRANTES, Pedro. **Os sentidos da escola: identidades juvenis e dinâmicas de escolaridade**. Oeiras: Celta, 2003. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/331/1/43-4.pdf> Acesso em: 15 dez. 2022.

ALVES, Yossonale Viana; AZEVEDO, Márcio Adriano de. O direito à educação profissional e tecnológica para os jovens com fulcro no estatuto da juventude. *In*: MONTEIRO, Solange Aparecida de Souza. **Filosofia, política, educação, direito e sociedade**. Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. p. 27-40.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.

ASSUMPÇÃO, Mariana de Cássia. **A prática social na pedagogia histórico-crítica e as relações entre arte e vida em Lukács e Vigotski**. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara), 2014. Disponível em: https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_escolar/3212.pdf Acesso em: 04 mar. 2023.

AZEVEDO, Maurício Maia de. **O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior**. 2007. Disponível em: https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/30354/codigo_mello_mattos_seus_reflexos.pdf. Acesso em: 29 jul. 2023.

BANGO, Julio. Políticas de Juventude na América Latina: identificação de desafios. *In*: FREITAS, Maria Virgínia de; PAPA, Fernanda de Carvalho (orgs.). **Políticas Públicas: juventude em pauta**. São Paulo: Cortez; Ação Educativa e Fundação Friedrich Ebert, 2003. p. 25-45.

BARÃO, Marcus; RESEGUE, Mariana; LEAL, Ricardo (Coord.). **Atlas das juventudes: evidências para a transformação das juventudes**. 2021. Disponível em: <https://atlasdasjuventudes.com.br/wp-content/uploads/2021/06/ATLASDAS-JUVENTUDES-COMPLETO.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BLOGGER.COM. **50 Anos Ruben Dario**. 2012. Disponível em:

<http://50anosrubendario.blogspot.com/2012/09/>. Acesso em: 03 dez. 2021.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário e Política**. Vol.1. 13. ed. Brasília, Editora UNB, 2007.

BOORADY, Lynn M.; HAWLEY, Jana M. As maravilhas da tecnologia: o ensino torna-se virtual. **Revista de Pesquisa em Roupas e Têxteis**, v. 26, n. 2, p. 131-142, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A "juventude" é apenas uma palavra** - Entrevista com Pierre Bourdieu -1978. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero.1983. p. 112-121.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em: 29 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959**. Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3552.htm. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, 16 jul.1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 13 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o § 2º do art.36 e os arts. 39 a 42 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1997.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 16/99** – CEB – Aprovado em 5.10.99: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, DF,1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb016_99.pdf. Acesso em: 14 ago. 2021.

BRASIL. **PEC 138/2003**.Dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas->

legislativas/129219. Acesso em 29 jul. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei 4.529/2004**. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude e dá outras providências. 2004a. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=271219>. Acesso em 29 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 jul. 2004. 2004b. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 14 ago. 2021.

BRASIL. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio**, Documento Base. Brasília, dezembro de 2007. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010**. Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm. Acesso em: 14 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Diário Oficial da União, 6 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 14 ago. 2021.

BRASIL. **Estação juventude: conceitos fundamentais** – ponto de partida para uma reflexão sobre políticas públicas de juventude/organizado por Helena Abramo. Brasília: SNJ, 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho de 2007. 2017a. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm. Acesso em: 21 nov. 2021.

BRASIL. **Regulamento do Mestrado ProfEPT**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. 2017b. Disponível em:

https://profep.ifes.edu.br/images/stories/ProfEPT/Turma_2018/Regulamento/Anexo-ao-Regulamento-2019.pdf. Acesso em: 10 ago. 2021.

BRASIL. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**, 2017c. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissionalL. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. **Conselho Nacional de Juventude**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/juventude/conjuve>. Acesso em: 05 dez. 2021.

BRASIL. **Saiba o que é a EPT e conheça os principais atores que operam na normatização e na oferta desta modalidade educacional**. 2021. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-ept#:~:text=A%20educa%C3%A7%C3%A3o%20profissional%20e%20tecnol%C3%B3gica%20%28EPT%29%20%C3%A9%20uma,mundo%20do%20trabalho%20e%20na%20vida%20em%20sociedade>. Acesso em: 21 nov. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação básica 2020: resumo técnico** [recurso eletrônico]. Brasília: Inep, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plataforma Nilo Peçanha**. Brasília, Janeiro, 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVILWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWY1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVhYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDhmZiJ9&disablecdnExpiration=1690840125>. Acesso em: 31 jul. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Entenda o processo legislativo**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/entenda-o-processo-legislativo>. Acesso em 11 ago. 2023.

CARRANO, Paulo Cesar Rodrigues; MARTINS, Carlos Henrique Santos. A escola diante das culturas juvenis: reconhecer para dialogar. **Revista do Centro de Educação**, Santa Maria-RS, v. 36, n. 1, p. 43-56, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/2910>. Acesso em: 15 de fev de 2023.

CAMPELLO, Ana Margarida de Mellos Barreto; LIMA FILHO, Domingos Leite. Educação profissional. In: PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França. **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. p. 175-182.

CARNEIRO, Evelyn; CÉSAR Mauricio da Silva; SCHERER Giovane Antonio. As juventudes brasileiras e o acesso ao trabalho: uma análise da precarização intensificada na pandemia da covid-19. **Anais do Seminário Internacional de Políticas Públicas, Intersectorialidade e Família** (5: 2021: Porto Alegre, RS). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2022. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/241649/001143462.pdf?sequence=1>. Acesso em: 07 mar. 2023.

CASTAMAN, Ana Sara; RODRIGUES, Ricardo Antonio. Ensino Integrado: perspectivas e provocações. **Revista Educação e Emancipação**, São Luís, v. 13, n. 2, maio/ago. 2020. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/reducacaoemancipacao/article/view/14941>. Acesso em: 21 abr. 2022.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. 13. ed. São Paulo: Editora Ática, 2009.

CHISTÉ, Priscila de Souza. Contribuições do materialismo histórico-dialético para as pesquisas em Mestrados Profissionais na área de ensino de humanidades. **Atas do Congresso Ibero-americano de Investigação Qualitativa**, v.1, p. 847-856, 2017.

ClAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. *In*: RAMOS, Marise; FRIGOTTO, Gaudêncio; ClAVATTA, Maria (Org.). **Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 83-105.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). **Documento de Área, Área 46, Ensino**, Ministério da Educação (MEC) - 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ENSINO.pdf> Acesso em: 15 jan. 2023.

CRUZ, Lílian; HILLESHEIM, Betina; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Infância e políticas públicas: um olhar sobre as práticas psi. **Psicologia & Sociedade**, v. 17, p. 42-49, 2005.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2005.

DAYRELL, Juarez Tarcísio. O jovem como sujeito social. **Revista Brasileira de Educação**, n. 24, p. 20-52, set-dez, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a04>. Acesso em: 02 set. 2021.

DAYRELL, Juarez Tarcísio. A escola “faz” as juventudes? Reflexões em torno da socialização juvenil. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100 - Especial, p. 1105-1128, out. 2007. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 22 set. 2022.

DE QUADROS, Claudemir. Brizoletas: a ação do governo de Leonel Brizola na educação pública do Rio Grande Do Sul (1959-1963). **Revista Teias**, v. 2, n. 3, p. 12, ago. 2007. ISSN 1982-0305. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/23870/16843>. Acesso em: 03 dez. 2021.

DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA/Academia Brasileira de Letras. **Status quo**. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

DORE, Rosemary. Afinal, o que significa o trabalho como princípio educativo em Gramsci? **Caderno Cedes**, Campinas, v. 34, n. 94, p. 297-316, set.-dez., 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/RHGqjsJdnCy8BztKwpgGP3Q/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 26 mar. 2023.

EMERIM, Marcos Elias; FAÉ, Janaína Scopel; VIEIRA, Josimar de Aparecido. Juventudes contemporâneas e os desafios da educação, trabalho e cultura. **Revista Pedagógica**, Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da

Unochapecó, v. 23, p. 1-18, 2021.

FAVRETTO, Juliana; SCALABRIN, Ionara S. **Educação Profissional no Brasil: Marcos da Trajetória**. Educare – XII Congresso Nacional de Educação. 2015. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/22698_11447.pdf. Acesso em: 22 nov. 2021.

FERREIRA, Liliana Soares. Sobre ‘formação’ e trabalho pedagógico dos professores: ‘parece que o vento maneja o tempo’. **Acta Scientiarum**. Education, v. 44, e55174, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3033/303371539037/html/>. Acesso em: 28 fev. 2023.

FERREIRA, Liliana Soares; CORRÊA, Marcos Britto; SILVEIRA, RozieliBovolini. Proposições sobre a noção de sujeito no trabalho pedagógico. **Pro-Posições**, Campinas, SP, v. 33, e20210061, 2022.

FERREIRA, Liliana Soares; AMARAL, Claudia Leticia de Castro do; MARASCHIN, Mariglei Severo. Políticas Públicas: revisando conceitos e relações com o campo educacional. In: CÓSSIO, Maria de Fátima (Org.). **Políticas Públicas de Educação: desafios e atuais**. Pelotas: Ed. UFPel, 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 79. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

FUNDAÇÃO SM. **Resumo Executivo Pesquisa Juventudes no Brasil 2021**.

Observatório da Juventude na Ibero-América (OJI). Disponível:

http://www.fundacaosmbrasil.org/cms/wp-content/uploads/2021/10/Resumo_Pesquisa_Juventudes_no_Brasil.pdf Acesso em 20 jun 2022.

GARCIA, Adilso de Campos *et al.* Educação Profissional no Brasil: Origem e trajetória. **Revista Vozes dos Vales**, V. VII, n. 3, maio 2018. Disponível em: <http://site.ufvjm.edu.br/revistamultidisciplinar/files/2018/05/Edilene1502.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

GROPPO, Luís Antônio. Dialética das juventudes modernas e contemporâneas, **Revista de Educação do Cogeime**, Ano 13, n. 25, dez. 2004. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-cogeime/index.php/COGEIME/article/view/629>,. Acesso em: 05 jan. 2022.

HECKLER, Valmir; SARAIVA, Maria de Fátima Oliveira; OLIVEIRA FILHO, Kepler de

Souza. Uso de simuladores, imagens e animações como ferramentas auxiliares no ensino/aprendizagem de óptica. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 29, p. 267-273, 2007.

INSTITUTO CERVANTES. **Rubem Dario Biografia**. 2016. Disponível em: https://www.cervantes.es/bibliotecas_documentacion_espanol/creadores/dario_ruben.htm. Acesso em: 05 dez. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Ipea e OIT avaliam o impacto da pandemia sobre jovens no mercado de trabalho do Brasil**. 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36998&catid=10&Itemid=9. Acesso em: 29 jul. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD Educação 2019: Mais da metade das pessoas de 25 anos ou mais não completaram o ensino médio. 2020**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio#:~:text=A%20pesquisa%20est%C3%A1%20divulgando%20pela,7%25%20eram%20pretos%20ou%20pardos>. Acesso em: 06 ago. 2023.

JOHNSON, Allan G. **Dicionário de sociologia**: Guia prático da linguagem sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

KNECHTEL, Maria do Rosário. **Metodologia da pesquisa em educação**: uma abordagem teórico-prática dialogada. Curitiba: Intersaberes, 2014.

KUENZER, Acácia Zeneida. A educação profissional nos anos 2000: a dimensão subordinada das políticas de inclusão. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 96, ed. esp., p. 877-910, out. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/mX9xNN8HgH9YWLPySjXdPgQ/?lang=pt>. Acesso em: 05 jan. 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 59. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2003.

LEITE, Priscila Souza Chisté. Produtos Educacionais em Mestrados Profissionais na Área de Ensino: uma proposta de avaliação coletiva de materiais educativos. **Atas do 7º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa**. Fortaleza, v.1, p. 330-339, jul. 2018. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2018/article/view/1656>. Acesso em: 28 jul. 2023.

LEONARD, Annie. **A história das coisas**. 2007. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7qFiGMSnNjw>. Acesso em: 15 out. 2022.

LIMA, Erika Roberta Silva de; SILVA, Francisca Natália da; SILVA, Lenina Lopes Soares. **Formação Humana Integral nos Documentos Orientadores do Ensino Médio e da Educação Profissional**. IV Colóquio Nacional e I Colóquio Internacional

- A Produção do Conhecimento em Educação Profissional - Natal, RN 24 a 27 de julho de 2017 – IFRN. Disponível em: <https://ead.ifrn.edu.br/coloquio/anais/2017/trabalhos/eixo1/E1A34.pdf>. Acesso em: 12 out. 2022.

MANFREDI, Silvia Maria. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **La ideología alemana**. Montevideo: Pueblos Unidos; Barcelona: Grijalbo, 1974.

MARX, Karl. Processo de trabalho e processo de valorização. *In*: ANTUNES, Ricardo (Org.). **A dialética do trabalho**: escritos de Marx e Engels. SP: Expressão Popular, 2004a. p. 29-56.

MARX, Karl. Salário, preço e lucro. *In*: ANTUNES, Ricardo (Org.). **A dialética do trabalho**: escritos de Marx e Engels. SP: Expressão Popular, 2004b. p. 57-88.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Textos sobre Educação e Ensino**. Tradução: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**, 1848. Porto Alegre: L&PM, 2009.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. 3. ed. São Paulo: Sundermann, 2017.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza *et al.* **Fala, galera**: juventude, violência e cidadania. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OCDE). **Youth and COVID - 19**: Response, recovery and resilience. 2020. Disponível em: <https://www.oecd.org/coronavirus/policy-responses/youth-and-covid-19-response-recovery-and-resilience-c40e61c6/>. Acesso em: 30 jul. 2023

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho Decente**. 1999. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang-pt/index.htm>. Acesso em: 30 dez. 2021.

OLIVEIRA, Antônio Cardoso; CÓSSIO, Maria de Fátima. **O atual Cenário da Educação Profissional no Brasil**. *In*: XI Congresso Nacional de Educação – EDUCERE. Curitiba, PUC – PR, 2013. Anais, p.1584.

OLIVEIRA, Silvia; ALMEIDA, Maria. Educação para o mercado x educação para o mundo do trabalho: impasses e contradições. **Revista Espaço Pedagógico**, v. 16, n. 2, p. 155-167, 2012. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/2222>. Acesso em: 31 maio 2023.

PAIS, José Machado. A construção sociológica da juventude - alguns contributos. **Análise Social**, v. XXV (105-106), p. 139-165, 1990. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223033657F3sBS8rp1Yj72MI3.pdf>. Acesso em: 22 set. 2022.

PAIS, José Machado. **Ganchos, tachos e biscates: jovens, trabalho e futuro**. Lisboa: mbar, 2003.

PAIS, José Machado. Culturas Juvenis. Buscas de si: expressividades e identidades juvenis. *In*: ALMEIDA, Maria Isabel Mendes; EUGENIO, Fernanda. (orgs). **Culturas jovens**. Novos mapas do afeto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006. p. 7-21.

PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Um Brasil para Todos, crescimento, emprego e inclusão social**. [Programa de Governo]. 2002. Disponível em: <https://www1.uol.com.br/fernandorodrigues/arquivos/eleicoes02/plano2002-lula.pdf>. Acesso em: 11 de out. 2022.

PASQUALLI, Roberta; VIEIRA, Josimar de Aparecido; CASTAMAN, Ana Sara. Produtos educacionais na formação do mestre em educação profissional e tecnológica. **Educitec**, Manaus, v. 04, n. 07, p. 106-120, jun. 2018. Disponível em: <https://sistemascmc.ifam.edu.br/educitec/index.php/educitec/article/view/302>. Acesso em: 29 jul. 2023.

PERALVA, Angelina Teixeira. O jovem como modelo cultural. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 5/6, p. 15-24, 1997. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/rbedu/n05-06/n05-06a03.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2023.

PEREIRA, Welington Franco; RESKY Sabrina Alexandre; OLIVEIRA, Julsimara da Silva. Os Impactos do Estatuto da Juventude sobre o jovem e o contexto de seus direitos nos anos 1980 e 1990 no Brasil. **Revista JusFARO**, v. 2, n. 2, Dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.faro.edu.br/JUSFARO/article/view/372>. Acesso em: 29 jul. 2023.

PEREIRA, Francisco. **(Im)possibilidades da construção de uma educação emancipadora em cursos tecnológicos: uma abordagem a partir de dois cursos localizados em Goiânia e Anápolis/Francisco Pereira**. 2008. 200f. Dissertação (mestrado em educação). Universidade Católica de Goiás, Goiás, 2008.

POCHMANN, Márcio. Juventude em busca de novos caminhos no Brasil. *In*: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (orgs.). **Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 217-241.

PRATES, Daniela Medeiros de Azevedo; GARBIN, Elizabete Maria. Juventude(s): reabrindo questões. *In*: Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, 7, 2014, Fortaleza. **Anais**. Fortaleza: UECE, 2014. p. 1-12. Disponível em: <https://docplayer.com.br/63949127-Juventude-s-reabrindo-questoes-resumo.html>. Acesso em: 10 abr. 2023.

RAMOS, Marise Nogueira. O Projeto Unitário de Ensino Médio sob os Princípios do Trabalho, da Ciência e da Cultura. *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. (Orgs.). **Ensino Médio: Ciência, Cultura e Trabalho**. Brasília: MEC/SETEC, 2004. p. 37-51.

RAMOS, Marise. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. *In*: RAMOS, Marise; FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (Orgs.) **Ensino Médio Integrado: Concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 106-127.

RAMOS, Marise Nogueira. Ensino Médio Integrado: lutas históricas e resistências em tempo de regressão. *In*: ARAÚJO, Adilson Cesar; SILVA, Cláudio Nei Nascimento da. **Ensino Médio Integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios**. Brasília: Ed. IFB, 2017. p. 20-43. Disponível em: http://www.anped.org.br/sites/default/files/images/livro_completo_ensino_medio_integrado_-_13_10_2017.pdf. Acesso em: 20 nov. 2021.

RAMOS, Margareth Braz; SORDILLO, Claudia Maria de Oliveira; CHAMON, Edna Maria Querido de Oliveira. Jovens em formação profissional: representações sociais de projetos de vida. **Revista Diálogo Educacional**, v. 22, n. 74, p. 1360-1382, 2022. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/29279/25788>. Acesso em: 29 jul. 2023.

RICHTER, Daniela; FARIAS, Thieser da Silva. Ditadura Militar no Brasil: dos instrumentos jurídicos ditatoriais para a democracia outorgada. **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 381-405, set.-dez., 2019. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos/v11n3a32019.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2023.

RIZATTI, Ivanise Maria *et al.* Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **Revista ACTIO: Docência em Ciências**, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. Curitiba. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: 30 out. 2022.

SANTOS, João Batista Silva dos. Os recursos para a educação do estado de São Paulo: o sentido contrário ao da valorização docente. **Fineduca: Revista de Financiamento da Educação**, v. 7, n. 2, 2017. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/68617/41326>. Acesso em: 18. dez. 2021.

SARAIVA, Karla. A aliança biopolítica educação-trabalho. **Pro-Posições**, v. 25, n. 2, p. 139-156, maio/ago. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v25n2/08.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2023.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. 32. ed., Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos.

Revista Brasileira Educ. [online], v. 12, n. 34, p.152-165, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/wBnPGNkvstzMTLYkmXdrkWP/?format=pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

SCIENZA, Guilherme Paiva. **Getúlio Vargas**. [S.D.]. Disponível em: <https://www2.al.rs.gov.br/biblioteca/Publica%C3%A7%C3%B5esTem%C3%A1ticas/Get%C3%BAlioVargas/tabid/6457/Default.aspx>. Acesso em: 24 abr. 2023.

SILVA, Márcia; INVERNIZZI, Noela. Qual educação para os trabalhadores no governo do partido dos trabalhadores? A educação profissional após o decreto 5154/2004. **V Simpósio Trabalho e Educação** – ago – 2007. Disponível em: <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2008-2/Educacao-MII/2SF/5-Silva&Invernizzi2007.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2021.

SILVA, Roselani Sodr e da; SILVA, Vini Rabassa da. Pol tica nacional de juventude: trajet ria e desafios. **CADERNO CRH**, Salvador, v. 24, n. 63, p. 663-678, 2011.

Dispon vel

em:<https://www.google.com/url?q=https://www.scielo.br/j/ccrh/a/QHfYfV7nPqyJZwV7KTSjqBs/?format%3Dpdf%26lang%3Dpt%26%253A~%253At&sa=D&source=docs&ust=1682115379666262&usq=AOvVaw2H1O4mucjhCAV3J19iscL7>. Acesso em: 10 mar. 2023.

SOUZA, Ant nia de Abreu; NUNES, Claudio Ricardo Gomes de Lima; OLIVEIRA, Elenice Gomes de. **Pol ticas p blicas para a educa o profissional e tecnol gica no Brasil**. Fortaleza: Edi es UFC, 2011. Dispon vel em: <https://ppgapp.ufc.br/wp-content/uploads/2019/09/vol.1-2011.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2021.

SOUZA, Orides Messias Maia de. **O ensino m dio polit cnico no Rio Grande do Sul: Politecnia ou Polival ncia?** 2016, 114 f. Disserta o (Mestrado em Educa o) - Programa de P s-Gradua o em Educa o, Universidade do Vale do Rio Dos Sinos, S o Leopoldo, 2016.

STARLLES, Wender; MELO, Alexandre de. **Manifesta es de junho de 2013: relembre os fatos importantes**. 17 jun. 2021. Dispon vel em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/manifestacoes-de-junho-de-2013-relembre-os-fatos-importantes/>. Acesso em: 05 dez. 2021.

VARGAS, Juliana, Ribeiro. de. **O que ou o me produz e me conduz?** A constitui o de feminilidades contempor neas de jovens contempor neas no espa o escolar da periferia. 2015. Tese (Doutorado em Educa o) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

VIEIRA, Alboni Marisa Dudeque Pianovski; SOUZA JUNIOR, Antonio de. A educa o profissional no Brasil. **Intera es**, [S. l.], v. 12, n. 40, 2017. Dispon vel em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/10691>. Acesso em: 8 nov. 2021.

WORLD ORGS. **Imagem IEE Ruben Dario**. 2016. Dispon vel em: <https://br.worldorgs.com/cat%C3%A1logo/sapucaia-do-sul/escola/instituto-de-educac%C3%A7%C3%A3o-estadual-ruben-dario>. Acesso em: 20 nov. 2021.

APÊNDICES

APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL

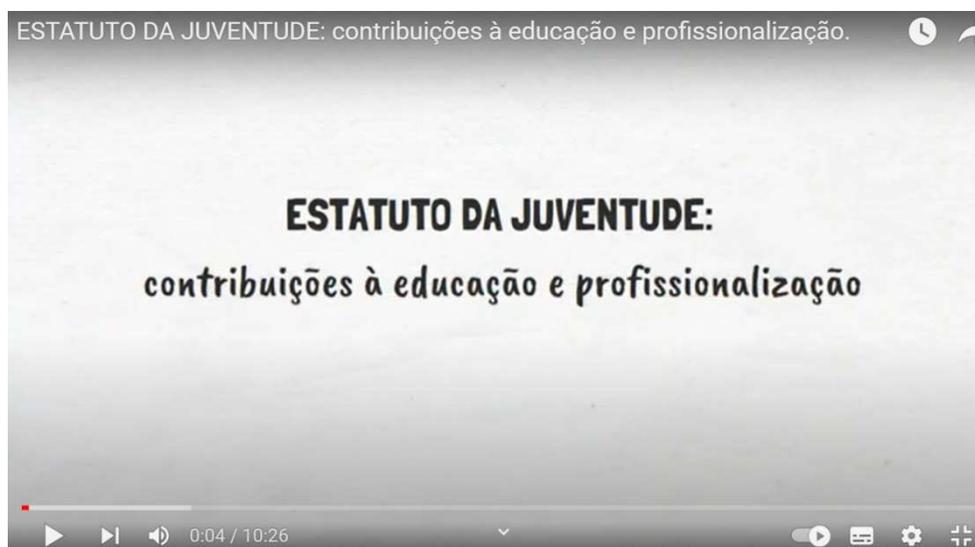
Formato

- Pode-se criar o vídeo em formato **youtube 1280px x 720px** para vídeos com (proporção 16:9), ou no formato de **story 1080 px por 1920 px** (proporção de 9:16), para ser publicado e compartilhado em redes sociais.
- Link: <https://www.youtube.com/watch?v=NkQr10KVBDk&t=93s>

Descrição dos principais temas em tópicos:

- O que é o estatuto
- Quem são os jovens
- Quais os direitos que ele garante - Direitos Previstos
- Ele funciona em conjunto com o estatuto da criança e do adolescente
- Artigos
 - **Estatuto da Juventude**
 - Art 1 ao 3 - Apresentação
 - Art 7 ao 13 - Do Direito à Educação
 - Art 14 ao 16 - Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda

Estatuto da Juventude: contribuições à educação e profissionalização.



Você sabe o que é o Estatuto da Juventude?



Em 2013 foi criado o Estatuto da Juventude (EJ), Lei 12.852, que determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, independente de quem sejam os governantes.



Mas afinal, para que serve um estatuto?

Os estatutos criados na legislação brasileira, como o da Juventude, do Idoso e da Criança e do Adolescente, servem para detalhar como direitos garantidos pela

constituição serão atendidos de maneira específica para uma determinada população.

A man in a light blue denim shirt is shown in a thinking pose, with his hand on his chin. Above him are three hand-drawn question marks of varying sizes, suggesting a state of confusion or inquiry.

Para quê serve um estatuto

Estatutos servem para detalhar como **DIREITOS GARANTIDOS PELA CONSTITUIÇÃO** serão atendidos, de maneira específica, para uma determinada população.

Se você tem entre 18 e 29 anos, fica ligado, que esse vídeo é para você.

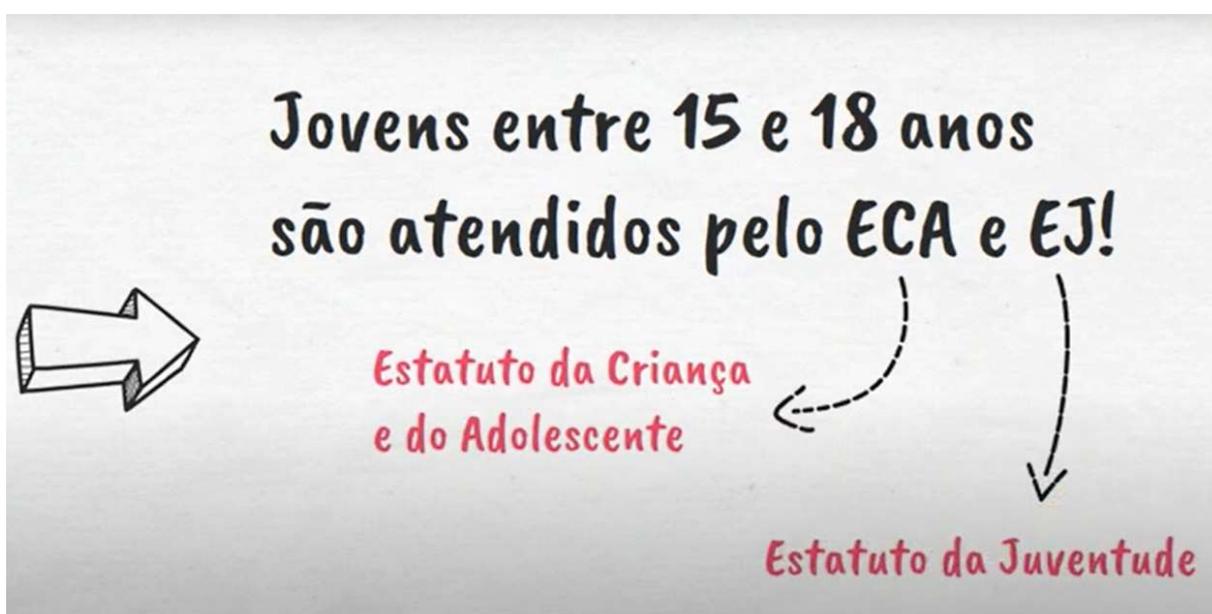
Three young people (two men and one woman) are shown from the waist up, smiling and holding books. They are dressed in casual clothing, representing the youth demographic.

A legislação brasileira considera que...
são JOVENS
pessoas que tenham entre
15 e 29 anos

No caso do Estatuto da Juventude, a legislação Brasileira considera jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos. Somos cerca de 51 milhões de brasileiros, ou seja, 24% da população.



E nós, que temos entre 15 e 18 anos, também somos atendidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, que funciona em conjunto com o EJ.



Nosso estatuto determina os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e que a juventude tem direito ...

Estatuto da Juventude

- Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE
- Princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude
- Determina que a juventude tem direito a...

Direitos à diversidade e à Igualdade; ao desporto e ao Lazer; à Comunicação e à Liberdade de Expressão; à Cultura; ao Território e à Mobilidade; à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; à Saúde; à Educação; à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

- Determina que a juventude tem direito a...



O próprio estatuto já garante alguns benefícios práticos, como a gratuidade em transporte interestadual a meia-entrada em eventos culturais e esportivos para estudantes e jovens de baixa renda.

O Estatuto já garante alguns **benefícios práticos**



Gratuidade em Transporte Interestadual

Meia-entrada em eventos culturais e esportivos

para **ESTUDANTES e JOVENS DE BAIXA RENDA**

Você já conhecia esses benefícios? **Princípios (Art 2)** O Estatuto da Juventude tem um conjunto de princípios: normas e padrões que estabelecem que as políticas para a juventude devem buscar (03) o bem-estar, a experimentação e o desenvolvimento integral dos jovens; com (01) autonomia e emancipação; (04) garantindo uma vida segura, baseada na cultura da paz, da solidariedade, da não discriminação; (08) da valorização do diálogo e convívio com as demais gerações, (07) respeitando à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;

Esses princípios asseguram (05) a participação social e política da juventude, de forma direta e por meio de representações; (06) reconhecendo o jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; com direito (02) a criatividade e a participação no desenvolvimento do País;

Princípios do Estatuto da Juventude

- ☑ Autonomia e emancipação
- ☑ Criatividade e a participação no desenvolvimento do País
- ☑ Bem-estar, a experimentação e o desenvolvimento integral
- ☑ Vida segura, baseada na cultura da paz, da solidariedade, da não discriminação
- ☑ Participação social e política, direta e por meio de representações
- ☑ Sujeito de direitos universais, geracionais e singulares
- ☑ Respeito a identidade e à diversidade individual e coletiva
- ☑ Valorização do diálogo e convívio



Diretrizes (Art. 3) Para detalhar como os princípios serão aplicados, o Estatuto tem diretrizes gerais, que aprofundam as orientações para a criação de políticas voltadas para a juventude, para que todas as ações públicas e privadas sigam em uma mesma direção.

As diretrizes orientam que as políticas, programas e ações devem ser pensados a partir da intersetorialidade, com a participação dos jovens na sua criação e aplicação, buscando um diálogo mais participativo com o resto da sociedade.

Diretrizes do Estatuto da Juventude

Aprofundam as orientações para a criação de políticas.





Os agentes devem incentivar a ampla participação dos jovens na sociedade, no desenvolvimento integral e nos espaços decisórios. Sempre levando em conta suas especificidades e os direitos à saúde, educacional, político, econômico, social, cultural e ambiental. A proposta é garantir meios e equipamentos que promovam o acesso do jovem à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e ao tempo livre. Além de estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de conhecimento sobre a juventude.

Desenvolvimento de Políticas para a Juventude

Ampla participação dos jovens na sociedade, no desenvolvimento integral e nos espaços decisórios.



especificidades e direitos à ...

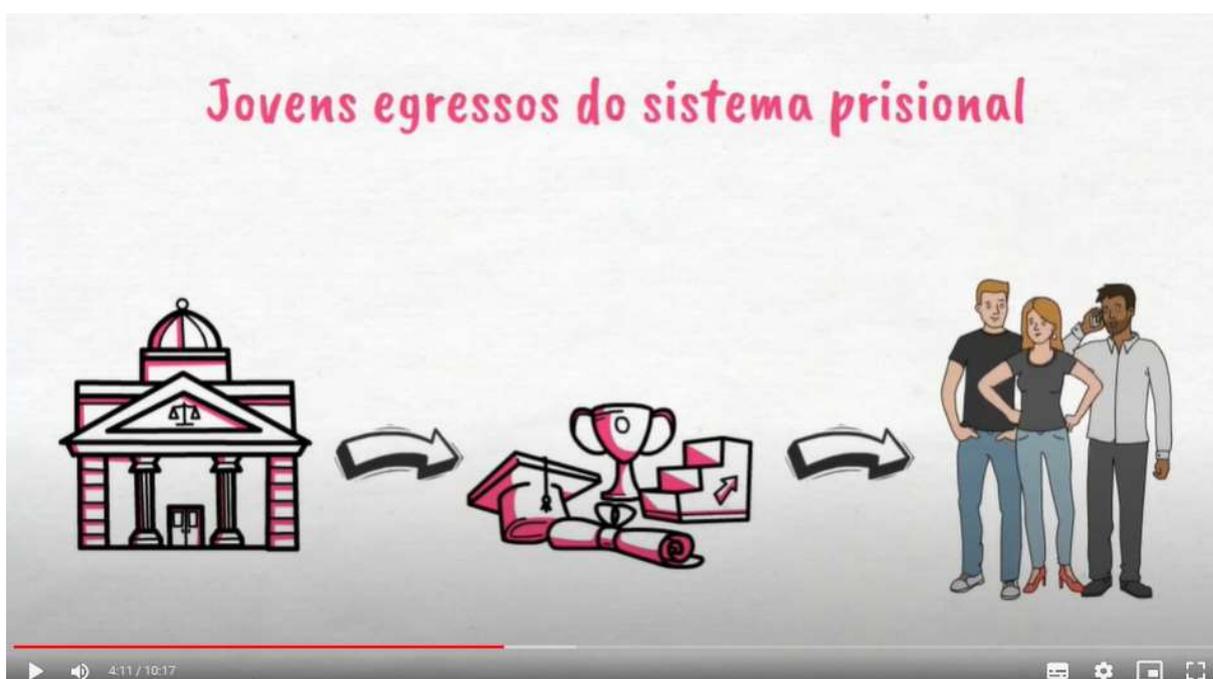
- saúde;
- educacional;
- político;
- econômico;
- social;
- cultural;
- ambiental.

3:34 / 10:17

O incentivo à integração dos jovens não se refere apenas ao nosso país, o Estatuto prevê que os jovens devem ser incentivados a integração internacional, cooperação com outras nações, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África.



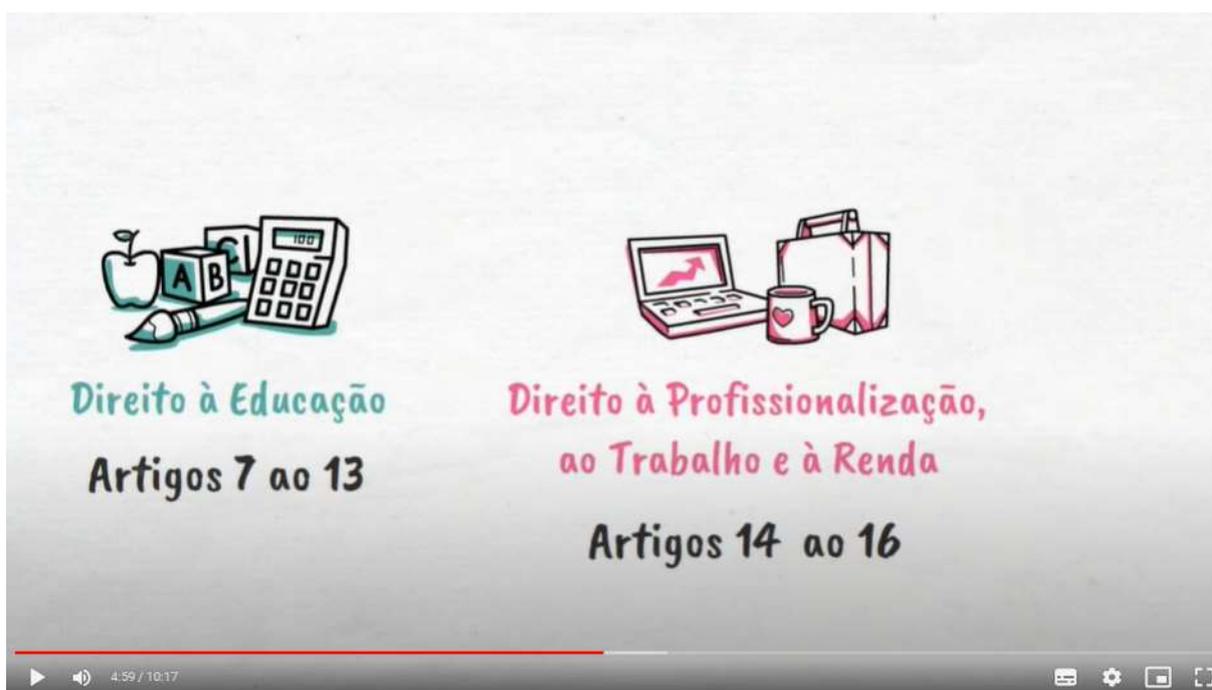
Não podemos esquecer dos jovens privados de liberdade e os egressos do sistema prisional. Eles também necessitam de apoio e, para isso, se busca a formulação de políticas de educação e trabalho. Para que esses jovens possam ser reinseridos na sociedade e no mercado de trabalho, com acesso a empregos dignos.



Para isso é necessário fortalecer as relações institucionais entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios com as redes de órgãos, gestores e conselhos de juventude; e garantir a integração das políticas de juventude com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública.



É muita coisa, né? A maioria dos jovens nem sabe que tem um estatuto que garante seus direitos, e o Brasil ainda tem muito trabalho pela frente, para colocar tudo que a juventude precisa em prática. Para te explicar tudo, precisaríamos de algumas horas, por isso, vamos focar esse vídeo no direito à Educação, definido nos artigos 7 ao 13; e do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda, que estão entre os artigos 14 e 16 do Estatuto da Juventude.



Educação

Mas, afinal de contas, o que o país deve fornecer para a educação dos jovens?

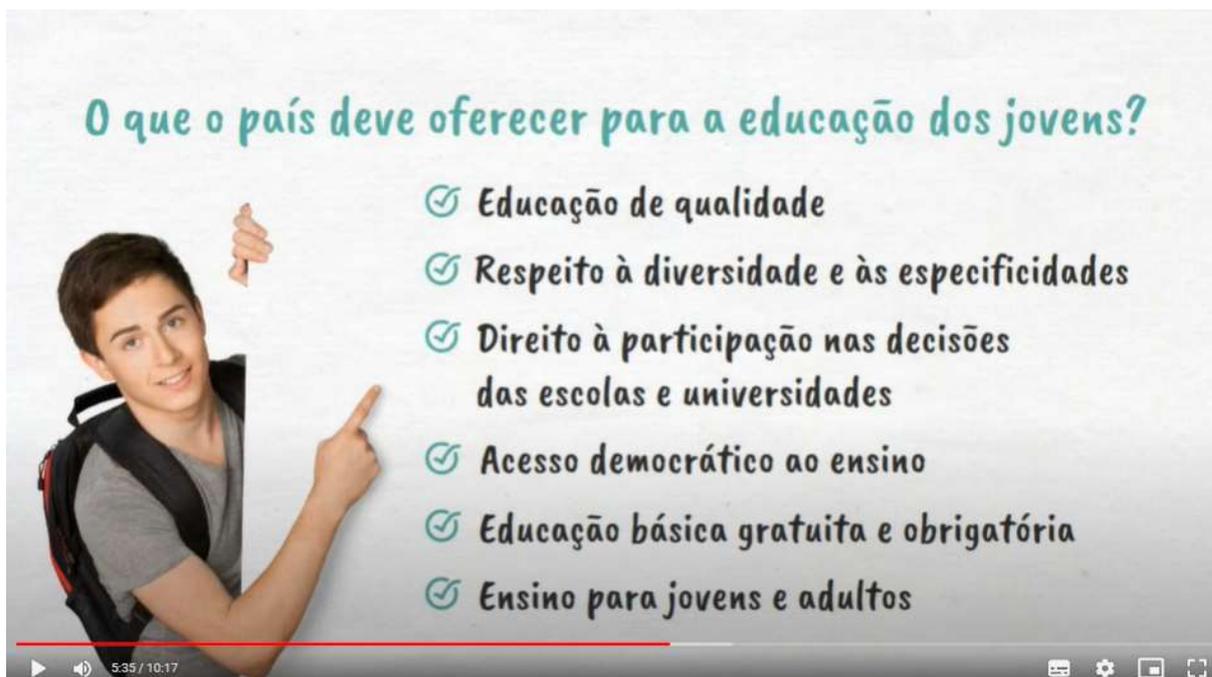
(Art. 7, Art. 12)

Bem! Em primeiro lugar, é direito de TODO jovem a educação de qualidade, com respeito à diversidade e às especificidades. Não apenas como espectadores,

mas como participante ativo nas instâncias deliberativas de gestão das escolas e universidades.

(Art. 7, Art. 7§ 2º)

Por isso, é dever do estado brasileiro garantir o acesso democrático ao ensino e ofertar, de maneira gratuita e obrigatória, a educação básica, inclusive oferecendo a modalidade de ensino para jovens e adultos, para aqueles que não conseguiram concluir os estudos no período regular.



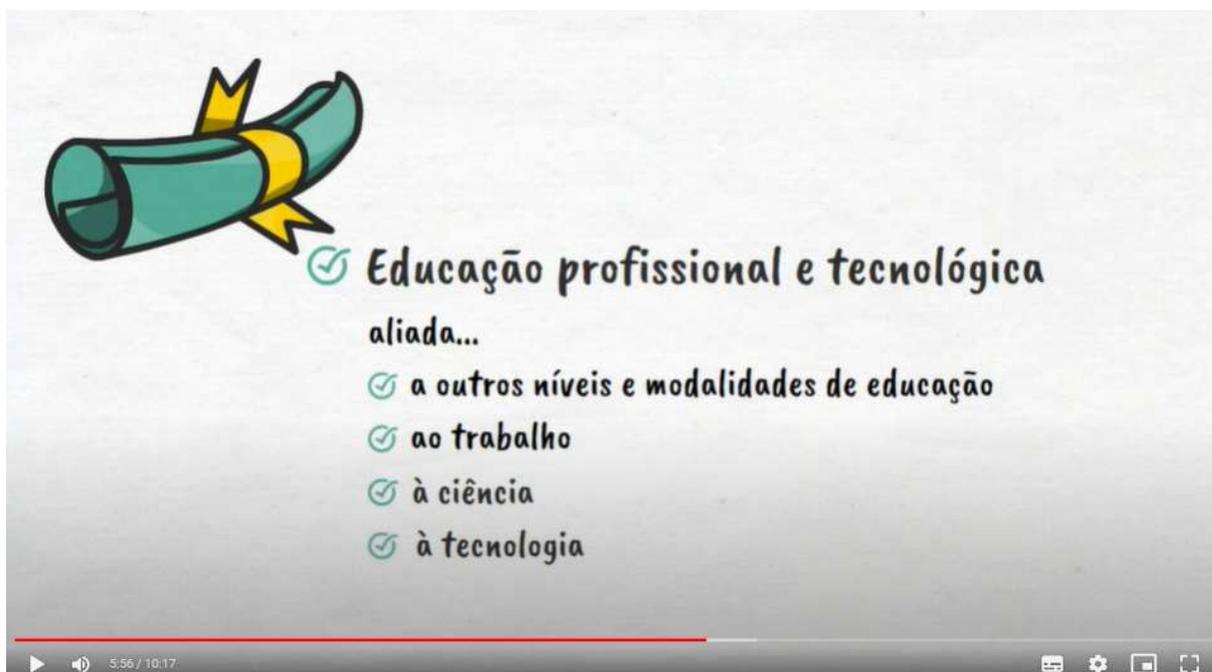
(Art. 8º, Art. 9º)

Mas você deve estar se perguntando: Então eu tenho direito apenas ao ensino básico? E o ensino profissionalizante e superior?



Calma aí!

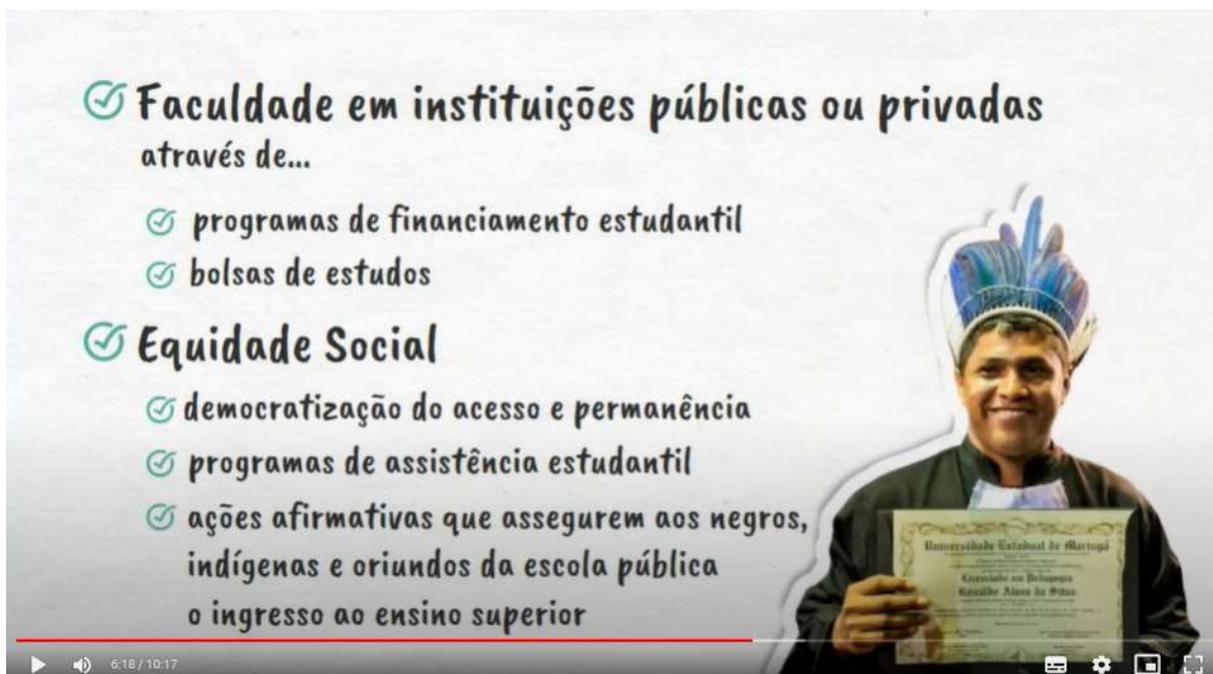
Os jovens também têm direito à educação profissional e tecnológica, aliada a outros níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.



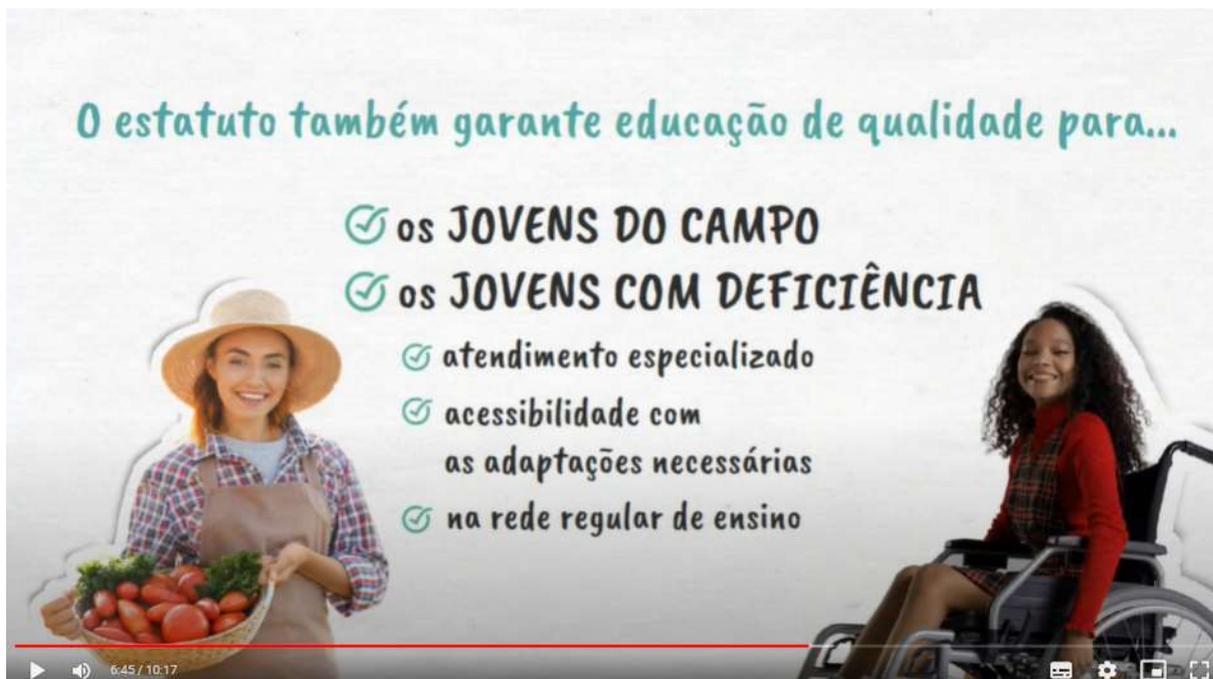
Além disso, temos direito a cursar a faculdade, tanto em instituições públicas, como nas privadas, conforme as regras de cada instituição e através de programas de financiamento estudantil e de bolsas de estudos.

(Art.8 § 1º, Art. 13º)

E, para garantir equidade social, devem ser tomadas medidas de democratização do acesso e permanência, programas de assistência estudantil e ações afirmativas, que assegurem aos negros, indígenas e oriundos da escola pública o ingresso ao ensino superior nas instituições públicas.



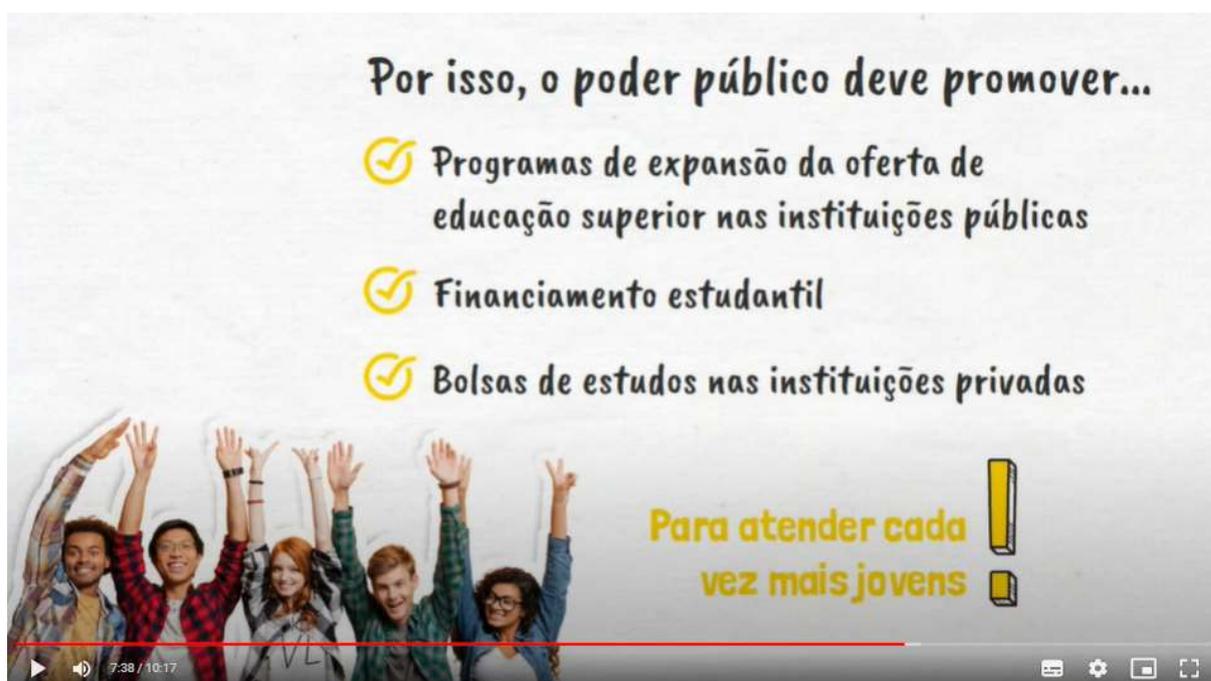
(Art. 7 § 5º) E a educação não é garantida apenas para jovens de espaços urbanos, o estatuto também contempla os jovens do campo em todos os níveis e modalidades educacionais. **(Art. 11º, Art. 7 § 4º)** Além disso, os jovens com deficiências devem ser incluídos em todos os níveis e modalidades educacionais, tendo atendimento especializado e acessibilidade com as adaptações necessárias a cada um, de modo gratuito, preferencialmente, na rede regular de ensino.



(Art. 10º, Art. 7 § 1º, Art. 7 § 3º) Como o Brasil é um país plural e com uma grande diversidade étnica na sua formação, a geografia, o idioma e as condições físicas não podem ser impasses para o acesso à educação. Por isso, embora o ensino seja realizado majoritariamente na língua portuguesa, os jovens indígenas e de povos e comunidades tradicionais podem utilizar o seu idioma materno e processos próprios de aprendizagem, assim como é assegurado aos jovens com surdez o uso e o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.



(Art. 8º § 2º) A gente sabe que o acesso universal e democrático à educação ainda não é uma realidade. Por isso, o poder público deve (1) promover programas de expansão da oferta de educação superior nas instituições públicas, de (2) financiamento estudantil e de (3) bolsas de estudos nas instituições privadas, com o objetivo de atender cada vez mais jovens, em especial para jovens com deficiência, negros, indígenas e alunos oriundos da escola pública.



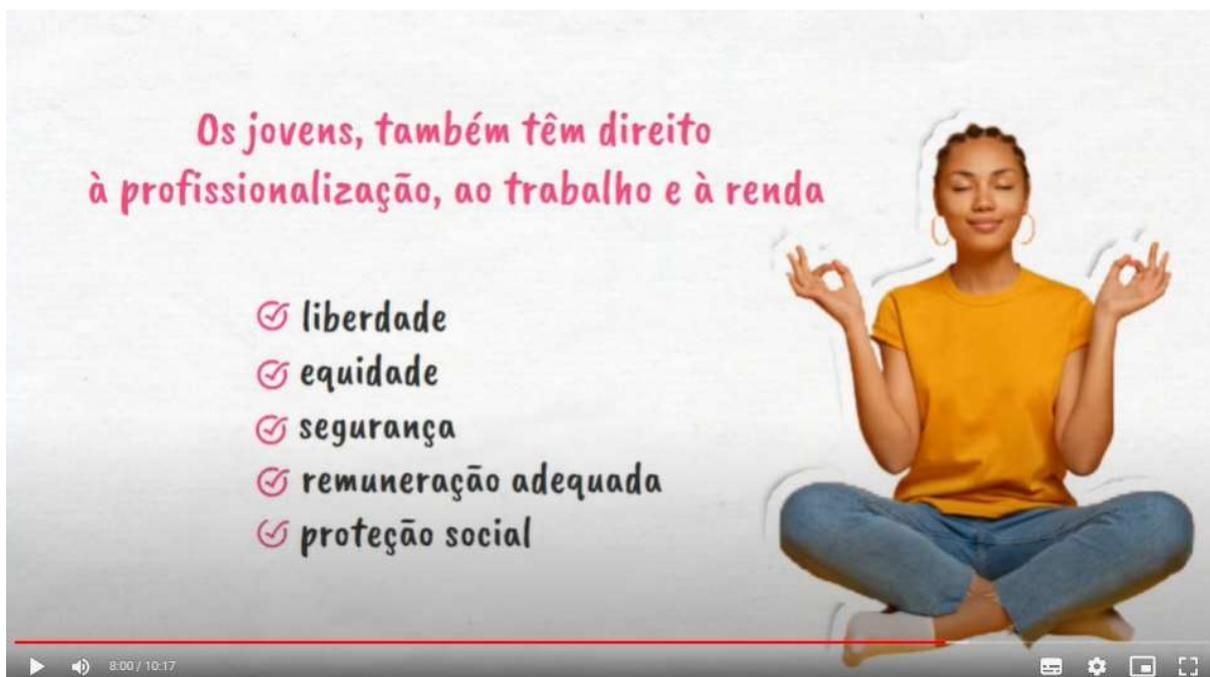
Profissionalização, ao trabalho e à renda

Ta! Mas além de ter acesso à educação, eu preciso trabalhar.



Fica tranquilo! Nós sabemos disso!

(Art. 14) Os jovens, também têm direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, em condições de liberdade, equidade e segurança, com remuneração adequada e com proteção social.



(Art. 15) Mas, afinal, como garantir que isso aconteça? Em primeiro lugar, é garantido ao jovem a possibilidade de conciliar os estudos com o trabalho, seja com condições especiais de jornada de trabalho, seja com modalidades de ensino em horários que permitam a compatibilização da frequência escolar. Também são implementadas políticas públicas voltadas para a promoção do estágio, aprendizagem e trabalho, com a prevenção e repressão à exploração e precarização do trabalho juvenil. Além disso, o estado gera ferramentas para a criação de formas coletivas de organização, redes de economia solidária e incentiva a livre associação, também cria linhas de crédito especial destinada aos jovens empreendedores.

Como garantir que isso aconteça?

Possibilidade de conciliar os estudos com o trabalho

- ✓ Condições especiais de jornada
- ✓ Horários que permitam a compatibilização

Promoção do estágio, aprendizagem e trabalho

- ✓ Combate à precarização do trabalho juvenil

Organização coletiva **Crédito especial**



8:40 / 10:17

Legendas/legendas ocultas (c)

[Jovem agricultor]

No campo, o jovem trabalhador rural recebe apoio na organização da produção da agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais, com estímulo à produção, à diversificação de produtos, à produção sustentável baseada na agroecologia e à comercialização direta dos produtos. Para isso, são realizados investimentos em pesquisa de tecnologias apropriadas à agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais, projetos de infraestrutura básica de acesso e escoamento de produção, priorizando a melhoria das estradas e do transporte e a promoção de programas que favoreçam o acesso ao crédito, à terra e à assistência técnica rural.

O jovem trabalhador rural recebe apoio

Na agricultura familiar e nos empreendimentos familiares rurais, com estímulo...

- ✔ à produção
- ✔ à diversificação de produtos
- ✔ à produção sustentável baseada na agroecologia
- ✔ à comercialização direta dos produtos



9:14 / 10:17

Para os jovens com deficiência, o estado brasileiro proporciona formação e qualificação profissional em ambiente inclusivo, oferta de condições especiais de jornada de trabalho e estimula a inserção no mercado de trabalho por meio da condição de aprendiz.

Para os jovens com deficiência

estado brasileiro proporciona...

- ✔ formação e qualificação profissional em ambiente inclusivo
- ✔ condições especiais de jornada de trabalho
- ✔ estimula a inserção no mercado



9:28 / 10:17

Bom, como a gente disse, é muita coisa.



Então, fica ligado nos seus direitos! A gente ainda tem muito trabalho pela frente e o Brasil precisa melhorar a aplicação das leis.



Créditos

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Campus Porto Alegre

Programa de Pós-Graduação em Educação
Profissional e Tecnológica

ORIENTANDO
Pablo Henrique Silva dos Santos

EDUCAÇÃO E TRABALHO NO ESTATUTO DA
JUVENTUDE:
Concepções prévias, desafios e potencialidades para a
formação humana integral a partir da escuta de
jovens do Ensino Médio Integrado à Educação
Profissional.

ORIENTADORA

9:58 / 10:17



Dr^a Ana Sara Castaman

COORIENTADORA
Dr^a Liliane Madruga Prestes

LINHA DE PESQUISA
Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na
Educação Profissional e Tecnológica (EPT)

PROFEPT
Curso de Mestrado Profissional em Educação
Profissional e Tecnológica

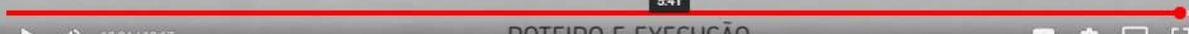
Porto Alegre, 2023

ROTEIRO E DIREÇÃO
Pablo Henrique Silva dos Santos

5:41

ROTEIRO E EXECUÇÃO

10:04 / 10:17



Maria Fernanda Salaberry
Simples Comunicação
simplescomunica.com.br

NARRAÇÃO, ILUSTRAÇÃO, ANIMAÇÃO E EDIÇÃO

Maria Fernanda Salaberry
Simples Comunicação
simplescomunica.com.br

IMAGENS
canva.com
freepik.com

Imagem jovem indígena formando
Agência de Notícias do Governo do Paraná
<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/>

▶ 🔊 10:11 / 10:17



APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO

Pesquisa com jovens sobre conhecimentos prévios
sobre o direito à educação e profissionalização, trabalho e renda
previstos no estatuto da juventude

Categoria 1: Perfil do/a jovem participante

1. Idade: _____

2. *Quanto ao gênero, como você se identifica?*

- () Feminino
 () Masculino
 () Outro. Qual? _____
 () Prefiro não responder

Categoria 2: Concepção de juventude

3. Na sua opinião, até que idade uma pessoa pode ser considerada jovem?

4. Como você caracteriza uma pessoa jovem?

Categoria 3: Conhecimentos prévios sobre o Estatuto da Juventude

5 Você conhece o Estatuto da Juventude e/ou os seus direitos enquanto jovem?

- () Sim, já tive acesso.
 () Não, nunca ouvi falar.
 () Apenas ouvi falar.

Categoria 4: Conhecimentos prévios o direito à educação previsto no Estatuto da Juventude

6. Com relação aos direitos da juventude à educação previstos no Estatuto da Juventude:

Marque a sua opinião com relação as seguintes afirmativas:	Concordo plenamente	Concordo parcialmente	Discordo totalmente	Não sei responder
a) Na atualidade, todos os jovens possuem acesso à escola pública, independente da idade.				
b) Ao jovem com deficiência o atendimento educacional especializado gratuito, preferencialmente, na rede regular de ensino.				

c) É assegurado aos jovens negros, indígenas e alunos oriundos da escola pública o acesso ao ensino superior nas instituições públicas por meio de políticas afirmativas, nos termos da lei.				
d) O jovem tem direito à educação profissional e tecnológica, articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, observada a legislação vigente.				

7 Na sua opinião, o que você sugere para que o acesso à educação enquanto direito seja de fato garantido aos/às jovens?

8. Você participa(ou) como representante jovem em alguma instituição ou conselho (por exemplo, Conselho Escolar ou Grêmio Estudantil da escola)?

- () Sim.
 () Não.
 () Pretendo participar.

Categoria 5: Conhecimentos prévios o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda previsto no Estatuto da Juventude

9. Você participa ou já participou de algum programa ou projeto voltado à profissionalização de jovens?

- () Sim, participo e/ou já participei de programa de jovem aprendiz.
 () Sim, participo e/ou já participei como estagiário/a voluntário/a.
 () Sim, participo e/ou já participei como estagiário/a com remuneração (bolsa).
 () Não estou participando de nenhum programa ou projeto.

10. Além da escola, você participa ou já participou de algum curso voltado à qualificação profissional?

- () Sim.
 () Não.

10.1 Em caso afirmativo, qual curso e em que instituição você teve tal oportunidade?

11. Com relação ao mundo do trabalho, você já teve alguma experiência como estágio ou atividade remunerada? Em caso afirmativo, qual foi a atividade e por quanto tempo?

12. O que você pretende fazer após a conclusão do Ensino Médio?

- Pretendo dar prosseguimento aos estudos.
- Pretendo exercer alguma atividade remunerada com carteira assinada.
- Pretendo exercer alguma atividade remunerada de forma autônoma.
- Outro.

13. Com relação à educação, trabalho e renda, o que você gostaria de aprender sobre seus direitos para que possa acessá-los?

APÊNDICE C– QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

Questionário para avaliação do Produto Educacional desenvolvido, vinculado ao Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, da Instituição Associada, do *campus* Porto Alegre, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, pesquisa intitulada: “Estatuto da Juventude e os Estudantes do Ensino Médio Integrado”. O Produto educacional está disponível no acervo da página do MEC para produtos educacionais disponível neste link <https://educapes.capes.gov.br/>.

Tendo em vista o desenvolvimento e aplicação do produto educacional supracitado, construído com base nos resultados da pesquisa realizada sobre (Estatuto da Juventude e os Estudantes do Ensino Médio Integrado), segue o questionário composto por seis questões fechadas, sendo cinco com base em Leite (2018) que tratará da atração, compreensão, envolvimento, aceitação e mudança de ação. É uma questão aberta, para avaliação da aplicabilidade do referido produto educacional no curso pesquisado. A sua participação é voluntária, porém muito importante!

1 – Qual a sua função na instituição?

- () Estudante
- () Professor
- () Membro da equipe Pedagógica
- () Membro da Direção
- () Outro _____.

2 – No que se refere à atração do produto educacional, a mesma é:

- () Excelente
- () Muito boa
- () Boa
- () Razoável
- () Ruim

3 – No quesito compreensão, o produto educacional facilita o entendimento pelos usuários?

- () Concordo plenamente
- () Concordo parcialmente
- () Discordo plenamente
- () Discordo parcialmente
- () Nem concordo nem discordo

4 – A proposta trazida pelo produto educacional possui uma perspectiva de envolvimento por parte dos alunos?

- () Concordo plenamente
- () Concordo parcialmente
- () Discordo plenamente
- () Discordo parcialmente
- () Nem concordo nem discordo

5 - Em relação à aceitação, você acha que houve por parte dos alunos?

- () Concordo plenamente
- () Concordo parcialmente
- () Discordo plenamente
- () Discordo parcialmente
- () Nem concordo nem discordo

6 – Após conhecer o produto educacional, pode-se concluir que o mesmo contribuirá para o desenvolvimento de mudança de ação por parte dos alunos, no que tange a participação em espaços de decisões e do conhecimento de seus direitos.

- () Concordo plenamente
- () Concordo parcialmente
- () Discordo plenamente
- () Discordo parcialmente
- () Nem concordo nem discordo

7– Espaço para apresentação de elogios, críticas e ou sugestões de melhorias que entender pertinentes.

APÊNDICE D – RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO APLICADOS AOS ESTUDANTES

Categoria 1 Perfil do jovem participante

	1. Idade:	2.Qual é sua cor ou raça?	3.Quanto ao gênero, como você se identifica?
J1	18	Branca	Masculino
J2	18 anos	Branca	Masculino
J3	19	Branca	Feminino
J4	18	Preta	Masculino
J5	18	Branca	Feminino
J6	18 anos	Parda	Feminino
J7	19 anos	Branca	Feminino
J8	20	Branca	Feminino
J9	18	Branca	Masculino
J10	20	Parda	Feminino
J11	18	Branca	Feminino
J12	18	Branca	Masculino
J13	20	Branca	Masculino
J14	19 anos	Branca	Feminino
J15	19	Branca	Feminino
J16	18	Branca	Masculino
J17	18 anos	Preta	Feminino
J18	20	Parda	Masculino
J19	19	Branca	Feminino
J20	18	Branca	Feminino
J21	18 anos	Branca	Feminino
J22	19	Branca	Feminino
J23	18	Branca	Masculino
J24	19	Branca	Masculino

Categoria 2 Concepção de Juventude.

	3. Na sua opinião, até que idade uma pessoa pode ser considerada jovem?
J1	14
J2	21 anos
J3	25
J4	45
J5	Até os 24
J6	21
J7	24 anos
J8	30
J9	35
J10	Até 24
J11	21
J12	A partir de 23
J13	Indefinido
J14	30
J15	29
J16	30
J17	Acredito que a juventude é algo que não deve ser rotulado, mas costuma ser dito que uma pessoa jovem vai até uns 35 anos. <i>entude</i> vai em média de 30 anos.
J18	35
J19	25
J20	25
J21	Juventude pode ser um estado de ser, independente da idade. Mas em relação a idades, acho que a maioria das pessoas deixam de ser jovens a partir de uns 28 anos..
J22	até os 21
J23	21
J24	25

Categoria 2 Concepção de Juventude.

	4. Como você caracteriza uma pessoa jovem?
J1	Ser jovem, é uma representatividade de como a vida é levada. O jovem pode ser estereotipado por alguém que ainda tem muito a amadurecer, ou uma visão mais leve ou imatura da vida. Tal como ser criação, ser jovem talvez seja representado por alguém que não deixa as atividades do dia a dia, impedirem de aproveitar a vida, alguém que possui sonhos.
J2	Imatura, em fase de crescimento, ainda não chegando à estatura e conhecimento de uma pessoa com mais idade. Porém uma pessoa jovem pode ser uma pessoa com boa forma também, e sempre disposta a aprender.
J3	Caracterizo uma pessoa a ser jovem quando a pessoa está disposta a realizar as tarefas que lhe oferecem com maior facilidade e idade também.
J4	Uma pessoa que tem uma disponibilidade melhor e que costuma ter muitos mais sonhos e expectativas para o futuro.
J5	sim
J6	Jovem é uma pessoa sem responsabilidades, que ainda não tem contas e compromissos importantes para se realizar.
J7	Por seu amadurecimento com as coisas cotidianas que se repetem e toda vez gera uma novo aprendizado
J8	No início de sua vida, com determinado nível de imaturidade em relação ao mundo
J9	Uma pessoa ativa, sonhadora, produtiva que queira sair conhecer novos lugares
J10	Caracterizo uma pessoa jovem com disposição e esperança
J11	Com disponibilidade de tempo e disposição para o novo.
J12	Podendo correr, brincar aproveitar a vida se divertir
J13	Uma pessoa atenta a novidades da sociedade
J14	Que tem mínimo de noção de suas atitudes
J15	uma pessoa com uma aparência jovem.
J16	livre, mas com muitas preocupações
J17	uma pessoa livre de preconceitos
J18	sim
J19	Aspectos jovem, aparência
J20	pessoa até 25 anos
J21	Uma pessoa vivida.

J22	Ágil, habilidosa
J23	Alguém novo
J24	sim

Categoria 5: Conhecimentos prévios o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda previsto no Estatuto da Juventude

	10.1. Em caso afirmativo, qual curso e em que instituição você teve tal oportunidade?
J1	Senai, tec eletroeletrônica
J2	-
J3	-
J4	Ruben administração, prometa inglês, prometa informática.
J5	-
J6	Senai rs.
J7	Em uma empresa o curso de Iniciação profissional de produção industrial
J8	Escola Olímpio
J9	-
J10	Operador de computador- Prepara cursos
J11	Curso técnico em administração, na instituição Ruben Dário
J12	Técnico administrativo no IEE Ruben dario
J13	QI em Canoas
J14	Escola Ruben dario
J15	Curso técnico em administração no Rubén Darío, cursos on-line na instituição Bradesco na área de administração
J16	Curso de informática, inglês e serralheria
J17	Instituto Indústria de Plásticos Herc Ltda
J18	Curso de ADM na escola Ruben dario
J19	Curso Técnico em Administração na I.E.E Ruben Dario, Curso de Gestão em Vendas, Curso de informática, curso de secretariado no instituto mix
J20	nenhuma.
J21	Realizei cursos de pacotes office, e planilhas.
J22	Senai Visconde de Mauá

J23	Montagem e manutenção de computadores do Instituto Mix. Mas não completei o curso. Eu gostaria muito de realizar um curso técnico em TI no Instituto Federal. No momento faço técnico no Rubén Darío.
J24	Senai

Categoria 5: Conhecimentos prévios o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda previsto no Estatuto da Juventude

	11. Com relação ao mundo do trabalho, você já teve alguma experiência como estágio ou atividade remunerada? Em caso afirmativo, qual foi a atividade e por quanto tempo?
J1	4 anos trabalhando na área de almoxarifado
J2	Estágio e trabalho familiar
J3	sim estou fazendo estágio
J4	Em um escritório de contabilidade por 6 meses (Ainda estou)
J5	Sim estou estagiando no momento
J6	Fui estagiária em um supermercado, duração de 1 ano
J7	Sim, por 9 meses remunerada
J8	Pretendo ter
J9	Não. Pretendo ter ainda esse ano.
J10	Eu sou estagiária (administração) a atualmente, vai completar um ano e tem sido muito bom aprender e estar sendo remunerado por isso
J11	Eu trabalho como jovem aprendiz, não sei a carga horária
J12	Não, nunca participei
J13	Eu trabalho há 3 meses na Mercedes-Benz em Porto Alegre
J14	Trabalho na área de faturamento em uma empresa, vejo que muitas coisas que aprendo no técnico tem na empresa.
J15	Sim, estagiei por 1 ano e após o final do contrato fui efetivada
J16	Não tive ainda
J17	Sim, fiz por 1 ano jovem aprendiz e ganhava 700 para trabalhar meio turno, até hoje pelo o que vejo foi um dos lugares que melhor paga para jovens
J18	Encarregado de produção, 3 anos.
J19	Estágio remunerado na prefeitura de Sapucaia do Sul, por 1 ano.

J20	Já fui jovem aprendiz em uma loja, e estagiária em 2 escritórios por uns 3 anos, sinto que os jovens são bem desvalorizados.
J21	Sim, dois anos de estágio remunerado pelo CIEE.
J22	Sim, trabalho meio turno e trabalhei por contrato de 2 anos.
J23	Auxiliar de escritório (estágio) na Prefeitura de Sapucaia do Sul, por 9 meses até o presente momento. Ainda estou trabalhando.
J24	Auxiliar fármaco, 1 ano, dos 16 anos e idade aos 17, carteira assinada.

Categoria 5: Conhecimentos prévios o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda previsto no Estatuto da Juventude

	13. Com relação à educação, trabalho e renda, o que você gostaria de aprender sobre seus direitos para que possa acessá-los?
J1	Impostos e deveres a pagar
J2	Pretendo aprender o maior número possível de leis e direitos, para que eu esteja consciente do local onde eu vivo e aquilo que me rege e defende. Impedindo que assim eu seja um ser alienado e que fique suscetível a decisão de terceiros sobre a minha própria vida.
J3	renda
J4	Conhecer melhor os direitos trabalhistas.
J5	Tenho direito de ganhar alguma renda extra estudando e trabalhando ao mesmo tempo ?
J6	Gostaria de aprender mais sobre educação.
J7	Direito sobre a renda de ensino
J8	Todos os direitos possíveis
J9	Sobre basicamente os direitos do estudante
J10	Em relação a dinheiro
J11	sobre as leis
J12	Óbvio.
J13	Meus direitos dentro da empresa, muitas vezes não conhecemos todos direitos que temos por falta de conhecimento.
J14	Gostaria de saber mais sobre leis trabalhistas, mal tivemos em nosso curso técnico, e acho que não só o técnico precisa disso, pois é uma informação para todos.
J15	Gostaria que tivéssemos mais acesso aos direitos referente ao trabalho e ensino
J16	Gostaria de saber todos os meus direitos
J17	Gostaria de aprender mais sobre meus direitos em relação aos estudos e também aos gastos que temos nos dias a dia, como o gasto de passagens, por exemplo.

J18	Saber sobre os direitos dos estudantes e as oportunidades profissionais proporciona para os mesmos
J19	Gostaria de aprender sobre os cursos profissionalizantes gratuitos.
J20	Gostaria de saber sobre meus direitos sobre minha renda.
J21	Sim, inclusive já busco saber a respeito e admiro a atitude do professor Marcos por nos ensinar sobre também, pois aprendi muito com ele.
J22	Gostaria de saber de acesso a cotas na faculdade.
J23	Perdão pela resposta, mas no momento não tenho ideia. Sei que posso acessar o ECA, mas a palavra é preguiça. A lei existe, mas é chata de ler. Talvez esse seja o problema. Chatisse de ler.
J24	D

ANEXOS

ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPP COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) aluno (a):

Você está sendo respeitosamente convidado (a) a participar do projeto de pesquisa intitulado: “TRABALHO E EDUCAÇÃO NO ESTATUTO DA JUVENTUDE: concepções prévias, desafios e potencialidades para a formação humana integral a partir da escuta de jovens do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional”, cujo objetivo é analisar os conhecimentos prévios que as juventudes do ensino médio integrado à educação profissional possuem sobre o Estatuto da Juventude, em particular enfocando o direito à educação e ao trabalho, com a finalidade de elaborar um produto educacional que contribua para a formação humana integral.

A pesquisa será feita no Instituto de Educação Estadual Rubén Darío em Sapucaia do Sul/RS, por meio de questionário *online*. Para a coleta de dados será utilizado questionário do *Google* Formulários e as informações ficarão armazenadas em *pendrive de* posse exclusiva dos pesquisadores.

Fui alertado (a) que este estudo apresenta risco mínimo, isto é, não apresenta possibilidade de riscos evidentes, pois não será realizada nenhuma intervenção fisiológica, psicológica e social dos indivíduos, sendo preservada a intimidade dos mesmos, restando apenas a possibilidade de mobilizar sentimentos e percepções. Há possibilidades de riscos característicos do ambiente virtual, meios eletrônicos, ou atividades não presenciais, em função das limitações das tecnologias utilizadas, informamos as limitações do pesquisador em assegurar total confidencialidade e

potencial risco de sua violação. Os dados produzidos serão utilizados somente para fins acadêmicos sendo que os procedimentos da pesquisa seguirão os critérios éticos de sigilo e confidencialidade dos dados, tampouco servirão para qualquer tipo de avaliação do aluno (a) participante. Porém, caso desperte algum sentimento de angústia, ansiedade ou medo, por exemplo, o pesquisador estará apto a prestar esclarecimentos e dar suporte imediato, com auxílio de profissional habilitado (ex. psicólogo, assistente social,...) e se, ainda assim, me sentir desconfortável, terei assegurado o direito de desistência ou de não responder a determinadas perguntas.

Além disso, diante de qualquer tipo de questionamento ou dúvida, poderei realizar o contato imediato com um dos pesquisadores responsáveis pelo estudo que fornecerá os esclarecimentos necessários.

Foi destacado que minha participação no estudo é de extrema importância, uma vez que se espera contribuir com o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica e dos jovens vinculados a esta modalidade de ensino, bem como contribuir para que os jovens tenham acesso aos seus direitos e tornem-se cidadãos mais conscientes sobre estes direitos.

Estou ciente e me foram assegurados os seguintes direitos: - da liberdade de retirar o consentimento, a qualquer momento, e que poderei deixar de participar do estudo, sem que isso me traga prejuízo de qualquer ordem; - da segurança de que não serei identificado (a) e que será mantido caráter confidencial das informações relacionadas à minha privacidade; - do compromisso de ter acesso às informações em todas as etapas do estudo, bem como aos resultados, ainda que isso possa afetar meu interesse em continuar participando da pesquisa; - de que não haverá nenhum tipo de despesa ou ônus financeiro relacionada com a participação neste estudo; - de que tenho direito a compensação material relativas às minhas despesas e de meu acompanhante com relação a transporte e alimentação, caso esses gastos sejam demandados durante a minha participação no estudo - de que não está previsto nenhum tipo de procedimento invasivo ou coleta de material biológico; - de que posso me recusar a responder qualquer pergunta que julgar constrangedora ou inadequada. - de que serão mantidos todos os preceitos ético-legais durante e após o término da pesquisa, de acordo com as Resoluções nº 466/2012e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde;

Fui informado (a) dos objetivos do presente estudo de maneira clara e detalhada, bem como sobre a metodologia que será adotada, sobre os riscos e benefícios envolvidos. Recebi via formulário eletrônico este termo de consentimento e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Sapucaia do Sul, _____ de 2022.

() Aceito

() Não aceito

=====

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo, poderei consultar:

CEP/IFRS

E-mail: cepesquisa@ifrs.edu.br

Endereço: Rua General Osório, 348, Centro, Bento Gonçalves/RS,

CEP: 95.700-000

Telefone: (54)3449-3340

Pesquisador(a) principal: Pablo Henrique Silva dos Santos

Telefone para contato: 51 993548226

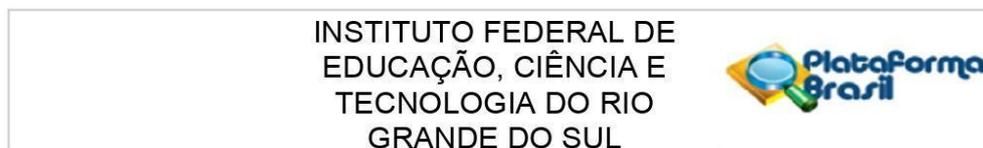
E-mail para contato: pablohenriquers@gmail.com

Orientadora: Ana Sara Castaman

Telefone: (54) 98112-3132

E b°-mail: ana.castaman@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO B - PARECER DO CEP



Continuação do Parecer: 5.382.231

Rubén Darío, em Sapucaia do Sul/RS e os sujeitos os 167 estudantes inscritos no curso técnico em Administração integrado ao ensino. Após produção e análise dos dados, pela técnica de análise de conteúdo, pretende-se elaborar um produto educacional que contribua para participação destes jovens em espaços de elaboração e reflexão sobre políticas públicas para Juventude.

Início: 04/04/2022

Término: 12/12/2022.

Texto extraído do arquivo "Projeto_Plataforma_alterado.pdf".

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide campo "Conclusão ou pendências e lista de inadequações".

Recomendações:

No formulário Google Forms(arquivo Questionario_TCLE_Pais_responsaveis.pdf) inclua o TALE antes do questionário para os participantes menores. O formato atual apenas o TCLE dos pais ou responsáveis.

Na Plataforma Brasil (arquivo "PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1882218.pdf"), no item Riscos, incluir texto sobre os encaminhamentos no caso de ocorrência dos riscos referidos no TALE, no TCLE, no TCLE pais/responsáveis e no Projeto Completo.

Ressalta-se que cabe ao pesquisador responsável encaminhar os relatórios parciais e final da pesquisa, por meio da Plataforma Brasil, via notificação do tipo "relatório" para que sejam devidamente apreciadas no CEP, conforme Norma Operacional CNS nº 001/13, item XI.2.d.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Trata-se de análise de resposta ao parecer pendente nº 5.273.970 emitido pelo CEP em 04 de Março de 2022.

Foram solicitadas providências quanto às seguintes pendências:

1) Descrever o procedimento a ser adotado para a obtenção do consentimento livre e esclarecido dos pais e/ou responsáveis e após, do assentimento dos participantes menores. (Item 1.2 da Carta Circular nº 1/2021 -CONEP/SECNS/MS)

****Resposta:** - Descrevemos o procedimento a ser adotado para a obtenção do consentimento livre e esclarecido dos pais e/ou responsáveis e após, do assentimento dos participantes menores;

****ANÁLISE:** Atendida.

2) Apresentar TCLE para pais ou responsáveis conforme modelo existente na página do CEP IFRS na internet.

Endereço: Rua General Osório, 348 - 3º andar- sala 303
Bairro: CENTRO CEP: 95.700-086
UF: RS Município: BENTO GONCALVES
Telefone: (54)3449-3340 E-mail: cepesquisa@ifrs.edu.br

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL**



Continuação do Parecer: 5.382.231

****Resposta:** - Apresentamos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para pais ou responsáveis conforme modelo disponibilizado no site institucional pelo CEP, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul;

****ANÁLISE:** Atendida.

3) Destacar, além dos riscos e benefícios relacionados com a participação na pesquisa, aqueles riscos característicos do ambiente virtual, meios eletrônicos, ou atividades não presenciais, em função das limitações das tecnologias utilizadas. Adicionalmente, devem ser informadas as limitações dos pesquisadores para assegurar total confidencialidade e potencial risco de sua violação. (Item 1.2.1 da Carta Circular nº 1/2021-CONEP/SECNS/MS)

****Resposta:** - Em atendimento às orientações da Carta Circular nº 1/2021-CONEP/CNS/MS foram detalhados os riscos e benefícios relacionados com a participação na pesquisa em ambiente virtual, meios eletrônicos, ou atividades não presenciais, incluindo a informação quanto às limitações do pesquisador para assegurar total confidencialidade e potencial risco de sua violação.

****ANÁLISE:** Atendida.

Considerações Finais a critério do CEP:

Não foram observados óbices éticos.

O projeto está aprovado e, após a finalização da última etapa, conforme cronograma cadastrado na Plataforma Brasil, o pesquisador possui o prazo de 60 dias para envio do relatório final via Plataforma.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1882218.pdf	04/04/2022 17:29:36		Aceito
Outros	Questionario_TCLE_Pais_responsaveis.pdf	04/04/2022 17:28:17	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
Outros	Questionario_estudante_maioresdeidade.pdf	04/04/2022 17:26:44	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura	Projeto_Plataforma_alterado.pdf	02/04/2022 12:03:05	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito

Endereço: Rua General Osório, 348 - 3º andar- sala 303
Bairro: CENTRO **CEP:** 95.700-086
UF: RS **Município:** BENTO GONCALVES
Telefone: (54)3449-3340 **E-mail:** cepesquisa@jfrs.edu.br

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL**



Continuação do Parecer: 5.382.231

Investigador	Projeto_Plataforma_alterado.pdf	02/04/2022 12:03:05	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_LIVR E_E_ESCLARECIDO_estudante.pdf	02/04/2022 11:56:32	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Tale_alterado.pdf	02/04/2022 11:52:18	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_pais_e_responsaveis_novo.pdf	02/04/2022 11:52:01	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
Outros	carta_resposta.pdf	02/04/2022 11:05:37	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Plataforma.pdf	25/01/2022 09:51:05	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
Outros	QUESTIONARIO_DE_AVALIACAO_DO PRODUTO EDUCACIONAL.PDF	25/01/2022 09:08:37	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_ASSENTIMENTO_LIVRE_ E_ESCLARECIDO.pdf	25/01/2022 08:30:30	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_LIVR E_E_ESCLARECIDO.pdf	25/01/2022 08:28:08	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
Outros	TCLE.pdf	25/01/2022 08:24:56	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
Outros	TALE.pdf	25/01/2022 08:24:36	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	ruben.pdf	19/01/2022 19:34:46	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito
Folha de Rosto	documentoplataformaassinado.pdf	19/01/2022 19:32:20	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Rua General Osório, 348 - 3º andar- sala 303
Bairro: CENTRO **CEP:** 95.700-086
UF: RS **Município:** BENTO GONCALVES
Telefone: (54)3449-3340 **E-mail:** cepesquisa@jfrs.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL



Continuação do Parecer: 5.382.231

BENTO GONCALVES, 02 de Maio de 2022

Assinado por:
JOAO VITOR GOBIS VERGES
(Coordenador(a))

Endereço: Rua General Osório, 348 - 3º andar- sala 303
Bairro: CENTRO **CEP:** 95.700-086
UF: RS **Município:** BENTO GONCALVES
Telefone: (54)3449-3340 **E-mail:** cepsquisa@ifrs.edu.br